

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS PORTO ALEGRE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

LUCIANA DE SOUZA MAZUR

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NAS LEIS ORGÂNICAS DO ENSINO: uma análise da legislação educacional nas décadas de 1940 a 1960

LUCIANA DE SOUZA MAZUR

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NAS LEIS ORGÂNICAS DO ENSINO:

uma análise da legislação educacional nas décadas de 1940 a 1960

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo campus Porto Alegre do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientador: Prof.ª Dra. Maria Augusta Martiarena de Oliveira

M476e Mazur, Luciana de Souza

A educação profissional nas leis orgânicas de ensino. / Luciana de Souza Mazur — Porto Alegre, 2021.

138 p.; il. color; 29 cm.

Orientador: Profa. Dra. Maria Augusta Martiarena de Oliveira

Dissertação (mestrado) — Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Campus Porto Alegre, Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT, Porto Alegre, 2021.

1. História da Educação. 2. Educação Profissional. 3. Leis. 4. Reforma Capanema. I. Oliveira, Maria Augusta Martiarena. II. Título

CDU 37:004

Bibliotecário responsável: Débora Cristina Daenecke Albuquerque Moura CRB10/2229.



INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia criada pela Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2008



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

LUCIANA DE SOUZA MAZUR

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NAS LEIS ORGÂNICAS DO ENSINO:

uma análise da legislação educacional nas décadas de 1940 a 1960

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em 01 de junho de 2021.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Maria Augusta Martiarena de Oliveira
Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Orientadora

Profa. Dra. Maria Cristina Caminha de Castilhos França
Instituto Federal do Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Marcelo Vianna Instituto Federal do Rio Grande do Sul



INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia criada pela Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2008



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

LUCIANA DE SOUZA MAZUR

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NAS LEIS ORGÂNICAS DO ENSINO:

uma análise da legislação educacional nas décadas de 1940 a 1960

Produto Educacional apresentado ao Programa de Pósgraduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

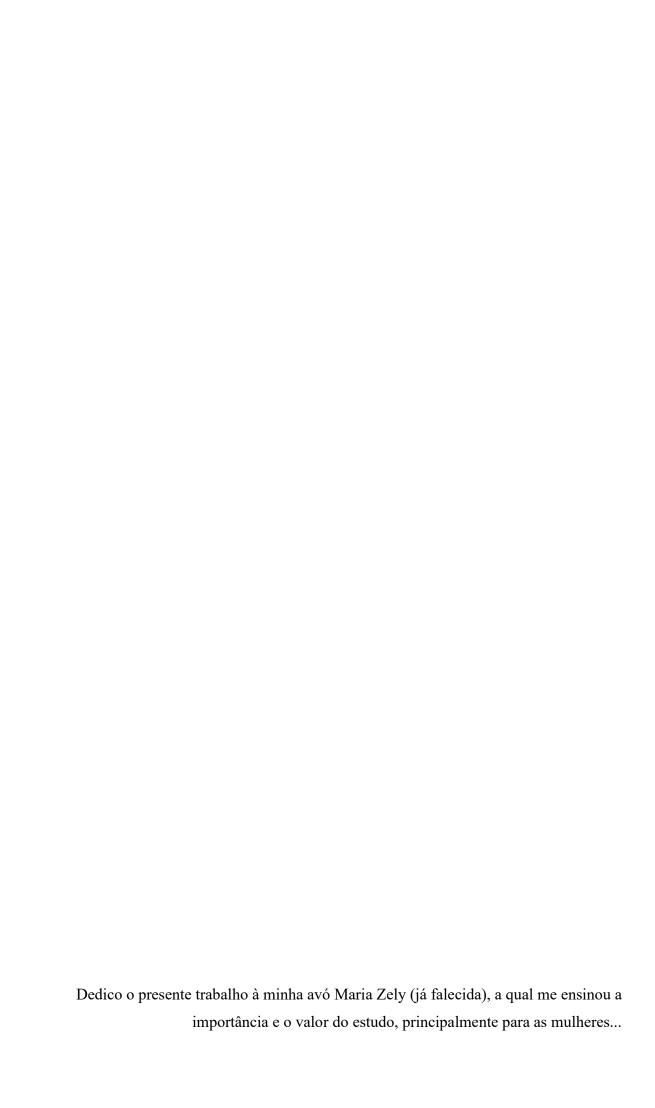
Validado em 01 de junho de 2021.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Maria Augusta Martiarena de Oliveira
Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Orientadora

Profa. Dra. Maria Cristina Caminha de Castilhos França
Instituto Federal do Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Marcelo Vianna
Instituto Federal do Rio Grande do Sul



AGRADECIMENTOS

À minha querida orientadora, professora Maria Augusta, minha "madrinha" na retomada dos estudos, sempre disposta a auxiliar, com sugestões para cada dificuldade que surgia. Agradeço pelo incentivo; pelos materiais recomendados para leitura; pelo entusiasmo com a pesquisa e pelo apoio constante durante toda essa caminhada do mestrado em um momento tão complicado para todos nós; uma professora que literalmente não deixa ninguém para trás quando se fala em pesquisa, e cujo "olho clínico" para a História da Educação sempre conseguia ver nos materiais por mim localizados verdadeiras preciosidades e me mostrava, com segurança, um novo caminho para este trabalho, com muitas possibilidades.

Ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus* Porto Alegre, pela acolhida em mais essa etapa, e o qual tornou possível a continuidade de meus estudos na área da Educação. E me permitiu encontrar e conviver com tantas pessoas bacanas e talentosas.

Aos professores e professoras do ProfEPT, pela acolhida e pelo carinho, em especial às professoras Maria Cristina Caminha de Castilhos França e Clarice Monteiro Escott, pois a cada obstáculo na realização do presente trabalho, imaginava as mesmas na "linha de chegada", "segurando a fita" e torcendo pela finalização da pesquisa.

Aos colegas de turma do mestrado, por compartilharem suas descobertas e angústias, pelas trocas constantes ao longo do curso.

Aos professores Josimar de Aparecido Vieira e Ana Sara Castaman, pela viagem de estudos que organizaram para a turma, ao Campus Sertão. E pelo incentivo para escrever um ensaio para a disciplina, que se transformou em um artigo elaborado em conjunto publicado em revista.

Ao Pão dos Pobres, que me recebeu em um momento de reformulação da pesquisa, e ao Museu Hipólito José da Costa, que me acolheu em um momento decisivo para a continuidade da pesquisa.

À colega Gisele Bruno, pelo auxílio na fase inicial da criação do produto educacional e a qual elaborou uma capa linda para o *e-book*. Parece que "leu meus pensamentos".

Ao curso de Pós-graduação do IFRS - Campus Osório, por ter me oportunizado o primeiro contato com a História da Educação, e me forneceu as bases para cursar o mestrado.

À professora Luciane Grazziotin, pelas contribuições na primeira etapa da pesquisa.

Ao servidor Filipe Xerxeneski da Silveira, pelos materiais úteis sugeridos.

À Thamires Borba, pelo auxílio no layout do e-book e formatação do artigo final.



RESUMO

A presente pesquisa foi realizada no âmbito do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), ofertado pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul -IFRS, Campus Porto Alegre, a qual versa sobre a educação profissional entre os anos de 1940-1960, objetivando investigar o impacto das Leis Orgânicas do Ensino na vida dos sujeitos no período. Vinculado à pesquisa, conforme previsto no programa do ProfEPT, foi elaborado um produto educacional direcionado a estudantes de cursos de licenciaturas e de pós-graduação lato sensu em Educação Básica e Profissional ofertados pelo IFRS, Campus Osório, o qual tem por objetivo despertar o interesse dos alunos para a História da Educação Profissional, bem como dar visibilidade às pesquisas realizadas nessa área. A escolha do tema se justifica pois, durante o curso de especialização em Educação Básica e Profissional realizado junto ao IFRS, a mestranda se dedicou ao estudo do ensino secundário entre os anos de 1940-1950, o qual era voltado ao ingresso no ensino superior. No âmbito deste curso de mestrado, surgiu o interesse em aprofundar o estudo das Leis Orgânicas do Ensino, em especial daquelas que disciplinavam a educação profissional no período objeto de estudo, tendo por objetivos específicos investigar as políticas públicas relativas à educação profissional, bem como se tais políticas públicas atingiam suas finalidades. A presente pesquisa possui abordagem qualitativa, e as metodologias utilizadas são a revisão bibliográfica e a análise documental, em especial da legislação antes mencionada. Para tanto, foi objeto de estudo o cenário social e educacional em que foram editadas tais normas, bem como foram objeto de análise os textos das normas. Foi constatado que o Ensino Normal é o ramo da educação profissional no período do recorte temporal escolhido o qual frequentemente foi tema de trabalhos apresentados nas primeiras edições da ASPHE, cujas pesquisas utilizaram a metodologia da História Oral. Em pesquisa realizada junto ao Observatório do ProfEPT, observou-se a existência de trabalhos que possuíam como pano de fundo a Era Vargas, mas direcionado a público-alvo diverso, não tendo sido localizados trabalhos relativos às Leis Orgânicas do Ensino. Assim, sendo um tema pouco explorado, justifica-se o interesse em seu estudo. Por outro lado, destaca-se que, por ocasião da avaliação do produto educacional, efetuada por estudantes dos cursos acima referidos, docentes, pesquisadores em História da Educação, os discentes, em resposta ao respectivo questionário criado por meio do Google Forms, responderam que cogitariam desenvolver pesquisa no âmbito da História da Educação Profissional, a partir da aplicação do produto educacional. Também consideraram os respondentes que o estudo da legislação educacional despertou seu interesse pelo tema, sendo que, a maioria dos estudantes não possuíam conhecimento prévio sobre a História da Educação. Os docentes e pesquisadores, por sua vez, avaliaram positivamente o e-book vinculado à presente pesquisa e responderam que utilizariam o produto educacional em sua atividade docente.

Palavras-Chave: História da Educação. Educação Profissional. Leis Orgânicas do Ensino. Reforma Capanema. Produto educacional.

ABSTRACT

This research was carried out within the scope of the professional master's course in professional and technological education (ProfEPT), offered by the Federal Institute of Rio Grande do Sul - IFRS, campuses Porto Alegre, wich deals with professional education between the years 1940-1960, aiming to investigate the impact of The Organic Laws of Education on the lives of the subjects in the períod. In connection with research, as provided for in the ProfEPT program, an educational product was developed for estudents of undergraduate and graduate courses in Lato Sensu graduate courses in basic and professional education offered by IFRS Osório campuses, which aims to awake the students' interest in the history of professional education, as well as giving visibility to research carried out in this area. The choice of the theme is justified because, during the specialization course in basic and professional education held with the IFRS, the master's student devoted herself to tua study of secondary education between the years 1940-1950, wich was aimed at entering higher education. Within the scope of this master's course, there was an interest in deepening the study of the Organic Laws of education, especially those that disciplined professional education in the objective period of study, with the specific objectives of investigating public policies related to professional education as well as wether such public policies achieved their purposes. The present research has a qualitative approach and the methodologies used are the bibliographic review and the documentary analysis, especially of the legislation mentioned above. To this end, the social and educational scenario in which these standards were edited was studied, as well as the texts of the standards were analyzed. It was found that Normal Education is the branch of professional education in the period of time chosen, which was frequently the subject of works presented in the first editions of ASPHE, whose research used the methodology of Oral History. In research carried out at the ProfEPT Observatory, it was observed that there were works that had the Vargas Age as a background, but aimed, with no work related to the Organic Laws of Education. Thus, being a topic little explored the interest in its study is justified. On the other hand, it is noteworthy that, when evaluating the educational product, carried out by students donating courses mentioned above, teachers, researchers in the History of Education students, in response to the respective questionnaire created through Google Forms, answered that they would consider developing research within the scope of the History of Professional Education, based on the application of the educational product. Respondents also considered that the study of educational legislation aroused their interest in the topic, with the majority of students having no prior knowledge of the history of education. Teachers and researchers, in turn, positively evaluated the e-book links to this research and answered that they would use the educational product in their teaching activity.

Keywords: History of Education. Professional Education. Organic Laws of Education. Capanema Reform. Educational Product.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Curso ofertado pelo IFRS - Matrícula	42
FIGURA 2 – Conhecimento prévio: IFRS	43
FIGURA 3 – Conhecimento prévio: disciplina de História da Educação	43
FIGURA 4 – Utilidade do PE/Acréscimo de conhecimento ao estudante	44
FIGURA 5 – Abordagem da legislação educacional vigente à época	45
FIGURA 6 - Contribuições das imagens do PE para visualização do cenário s	ocial e
educacional no período	46
FIGURA 7 – Interesse em realizar pesquisa utilizando a lei como fonte	46
FIGURA 8 – Interesse em acessar os materiais sugeridos	47
FIGURA 9 – Utilidade dos materiais acessados	48
FIGURA 10 – Materiais que despertaram interesse	48
FIGURA 11 – Apresentação visual do PE	49
FIGURA 12 – Linguagem utilizada no <i>e-book</i>	49
FIGURA 13 – Contribuição do PE para a aprendizagem	50
FIGURA 14 – Viabilidade do PE para o aprendizado	50
FIGURA 15 – Interesse em realizar pesquisa em História da Educação Profissional	51
FIGURA 16 – Sugestões	51
FIGURA 17 – Formação acadêmica, respondentes	52
FIGURA 18 – Utilização do PE na atividade docente	53
FIGURA 19 – Estudo da legislação educacional no período, aprofundamento	54
FIGURA 20 - Contribuições das imagens apresentadas para a visualização do cenário	social e
educacional do período	54
FIGURA 21 – Interesse em acessar os materiais complementares sugeridos	55
FIGURA 22 – Utilidade dos materiais acessados	55
FIGURA 23 – Forma como os temas foram abordados	56
FIGURA 24 – Apresentação visual	56
FIGURA 25 – Linguagem utilizada	57
FIGURA 26 – Viabilidade do <i>e-book</i>	57
FIGURA 27 – Sugestões e comentários	58

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AP Ação Pedagógica

APNP's Atividades Pedagógicas Não Presenciais

ASPHE Associação Sul-Rio-Grandense de Pesquisadores em História da Educação

CEP Comitê de Ética e Pesquisa

EAD Ensino a distância

ENPEX Salão de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS

EPUB Electronic Publication

FURG Fundação Universidade do Rio Grande

h Hora

IF Instituto Federal

IFRS Instituto Federal do Rio Grande do Sul

Min Minuto

MEC Ministério da Educação

MoExP Mostra de Ensino, Extensão e Pesquisa do Instituto Federal

n.º Número

PDF Portable Document Format

PE Produto Educacional

PROEJA Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação

Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

ProfEPT Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

UCS Universidade de Caxias do Sul

UDESC Universidade do Estado de Santa Catarina

UFSC Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO14
1 INTRODUÇÃO22
2 REFERENCIAIS TEÓRICO-METODOLÓGICOS25
3 PRODUTO EDUCACIONAL E ANÁLISE DOS DADOS38
3.1 Elaboração do produto educacional38
3.2 Aplicação do produto educacional41
3.3 Avaliação do produto educacional42
3.3.1 Análise - questionários: estudantes
3.3.2 Análise - questionários: docentes e pesquisadores em História da Educação 5
3.4 Readequações no produto educacional59
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS60
REFERÊNCIAS
APÊNDICE A – PRODUTO EDUCACIONAL65
APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO GOOGLE FORMS ESTUDANTES
APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO <i>GOOGLE FORMS</i> DOCENTES/PESQUISADORES EM HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO129
ANEXO A – PARECER COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA134
ANEXO B – AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL

APRESENTAÇÃO

A presente pesquisa passou por várias etapas, pois em alguns momentos fez-se necessário alterar a ideia inicial, o público-alvo ao qual se destinaria o produto educacional (PE) a ser elaborado e a metodologia que seria utilizada. Consequentemente, algumas dificuldades tiveram de ser enfrentadas, mas também pode-se afirmar que foi um período de muito aprendizado e de descobertas, sobretudo no que se refere às diversas possibilidades de pesquisa e metodologias que podem ser utilizadas, separada ou conjuntamente, no âmbito da História da Educação, e mais especificamente no que se refere à História da Educação Profissional.

Considerando o tema abordado na presente pesquisa - as denominadas Leis Orgânicas do Ensino - a ideia inicial, de elaboração de uma mostra sobre a História da Educação Profissional, cujo público-alvo seria uma turma do PROEJA ofertado junto ao Instituto Federal - *Campus* Porto Alegre foi alterada após a realização da banca de qualificação. Posteriormente, a proposta de aprofundar os estudos a respeito de uma conhecida instituição localizada em Porto Alegre, a qual ofertava cursos da educação profissional a menores carentes no período ora objeto de estudo, teve de ser abandonada, infelizmente, em virtude das dificuldades de localização de documentos escolares relativos ao período do recorte temporal escolhido, pois a documentação que tal instituição possuía em seus arquivos era relativa ao período posterior ao ano de 1971 e, portanto, mais recentes. Com relação aos documentos relativos ao período objeto de interesse da mestranda, a mesma recebeu informação, inicialmente, de que estariam guardados na escola de ensino fundamental localizada ao lado da instituição e lá, foi informada de que haviam sido extraviados ao longo dos anos, bem como o que restou, estaria em uma sala com várias caixas de papelão que eu poderia consultar em dois dias da semana, em turno determinado.

Situações como essa permite uma reflexão sobre o uso de novas tecnologias no âmbito da História da Educação, tema que vem sendo objeto de discussão em grupos de estudos sobre essa área do conhecimento. Confesso que sempre fui (e ainda sou) muito ligada ao papel, inclusive em meu dia a dia profissional: estou mais habituada a ler livros em meio físico; fazer anotações em blocos de papel, para utilizar como lembretes; no âmbito profissional, também tive dificuldades em me adaptar à implantação de processos eletrônicos, em substituição dos conhecidos e volumosos autos de processos físicos. No entanto, no próprio curso de mestrado, tivemos um período, ou melhor, um semestre, de aulas por meio da educação a distância, bem antes da pandemia. Ou seja, a utilização das novas tecnologias já é

uma realidade. Assim, durante a fase de readequação do produto educacional vinculado a esta pesquisa, a opção de criar um livro digital não foi algo planejado com o propósito de incluir o uso de novas tecnologias, mas acredito que, ao final, essa proposta vem ao encontro da situação em que vivemos, em que todos nós estamos tendo que nos adaptar.

Além disso, igualmente a ideia de utilizar a metodologia da História Oral, por meio de entrevistas com ex-alunos e antigos docentes da instituição antes mencionada esbarrou na dificuldade de localização de sujeitos que se enquadrassem no perfil desejado, lúcidos, e que estivessem dispostos a participar da pesquisa, em que pesem as tentativas da mestranda, o que se agravou com o advento da pandemia. Uma alternativa seria alterar o período relativo ao recorte temporal da pesquisa, avançando duas ou três décadas, assim haveria documentos guardados pela instituição antes mencionada e talvez fosse mais fácil encontrar possíveis sujeitos a serem entrevistados, em virtude da nova faixa etária, mas nesse caso não seria viável analisar o período relativo à edição das Leis Orgânicas do Ensino, o que era o interesse da mestranda. Tais fatos causaram insegurança e incertezas quanto à continuidade da pesquisa, sobretudo pois a História Oral já havia sido utilizada em trabalho anterior realizado pela mestranda e foi uma decisão difícil ter de deixar de lado essa metodologia.

No entanto, por sugestão da professora orientadora, surgiu a possibilidade de realização de buscas de imagens junto a arquivos públicos, que fossem úteis para ilustrar o período objeto de estudo. Assim, em que pese tenha sido localizado trabalho em formato *de e-book* apenas com texto, a inclusão de imagens no produto educacional a ser elaborado contribuiria para aproximar um pouco mais os leitores da realidade educacional da época relativa aos anos de 1942-1961, que compreende o período da edição da primeira Lei Orgânica do Ensino até a votação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Por outro lado, deve-se registrar que inicialmente passei a buscar imagens escolares propriamente ditas e, após localizar um livro junto a um museu, o qual possuía imagens de educação e trabalho do período, juntamente com minha orientadora, decidimos incluir também fotografías relacionadas ao mundo do trabalho, as quais nos permitem visualizar o dia a dia de homens e mulheres que viviam naquele momento histórico, e sua inclusão no mundo do trabalho. E mesmo não tendo muita familiaridade com tecnologia, a opção por elaborar um *e-book* surgiu por sugestões de colegas de curso que recomendaram o *site Canva* para essa finalidade. Em primeiro lugar, foi escolhido esse formato, pois gosto muito de ler; em segundo lugar, pois trata-se de um material educativo que pode ser lido pelos estudantes em seu computador, *tablet* ou celular, enquanto estão se locomovendo, por exemplo, no ônibus, no trem, sem falar que muitos estudantes já estão totalmente adaptados às novas

tecnologias - embora não seja esse o meu caso, pois ainda sou muito ligada aos livros em meio físico. Além disso, o livro no formato digital permite uma ampla socialização e, para aqueles estudantes que preferirem, há a opção de imprimir o material e encaderná-lo, por exemplo.

Vale tecer algumas considerações sobre o *e-book*, as novas tecnologias e seu uso educacional. Observam Maia, Monteiro e Barbosa (2012) que há uma discussão sobre a diminuição do hábito de ler em virtude da inclusão da tecnologia digital na sociedade:

Se sairmos da hipervalorização de um formato de texto, o livro (principalmente os clássicos), e nos voltarmos para o contexto externo, dos fatores materiais dos suportes na atualidade, veremos uma diversidade sem fim de meios pelos quais se lê. Fato que indica, na realidade, uma diversificação das formas de leitura, já que se tem suportes com características e possibilidades diferentes de interação leitora. Portanto, o que parece se delinear é uma intensificação das leituras, as quais não ficam mais limitadas ao papel. Estas, agora, expandem-se por meio das telas dos celulares, dos *e-readers*, dos *desktops* e *notebooks*, dos *tablets*, das TVs inteligentes, das legendas dos filmes, placas, rótulos e muito mais (MAIA; MONTEIRO; BARBOSA, 2012, p. 15)¹.

Prosseguem os autores antes mencionados, citando Chartier:

O essencial da leitura hoje passa pela tela do computador. Mas muita gente diz que o livro acabou, que ninguém mais lê, que o texto está ameaçado. Eu não concordo. O que há nas telas dos computadores? Texto - e também imagens e jogos [...]² (MAIA; MONTEIRO; BARBOSA, 2012, p. 15).

Vale ressaltar que, de acordo com Gomes et al. (2014), em que pese o fato de que muitos acreditavam e temiam que o *e-book* tivesse vindo para substituir por completo o livro impresso, na verdade trata-se de um produto que veio para complementá-lo (GOMES et al., 2014, p. 4). Além do mais,

Aliada à necessidade de cada cliente (por um produto mais simples ou complexo), a situação descrita pela terceira lei da cibercultura pode ser outro fator que pesa na hora das editoras traçarem suas táticas de mercado. Isto porque reflete na forma como cada uma delas vai decidir criar o seu modelo, utilizando-se de muitos recursos digitais (criando grande diferenciação entre os produtos impresso e digital) ou optando por mantê-lo mais próximo da experiência já consolidada que temos com o papel (GOMES et al., 2014, p. 4-5).

No Brasil, destacam os autores acima referidos, que o mercado editorial de livros didáticos possui diferentes modelos

² Revista Nova escola, entrevista com Roger Chartier. Edição 204, agosto de 2007.

Disponível em: http://nehte.com.br/simposio/anais/Anais-Hipertexto-2012/AlessandraMaia&JulioMonteiro&RafaelBarbosa-Formasdeaprendizagem.pdf. Acesso em: 22 jan. 2021.

No mercado brasileiro de *eBooks* didáticos será possível encontrar modelos bem diferentes. Alguns são apenas as digitalizações das formas impressas, com poucos ajustes para se adequar ao digital, como é o caso do acordo entre MEC e *Amazon*, anteriormente citado. Há ainda editoras que preferem não deixar o impresso, sendo sua versão digital apenas um complemento, cujo meio de acesso vem anexado à obra impressa, seja em formas de links ou QR *Codes*³, responsáveis por levar o aluno ou professor a uma área restrita na qual terão acesso ao conteúdo extra que pode ser um vídeo, um gráfico animado [...] (GOMES et al., 2014, p. 5).

Para os autores, no Brasil a utilização de livros didáticos digitais ainda está "despontando". No que diz respeito ao cenário internacional, em países como Estados Unidos e Coreia do Sul a situação é bem diferente, pois já foram incorporados à prática em sala de aula e, inclusive, há "dados e estatísticas mostrando os impactos da substituição do impresso pelo digital em um ambiente escolar" (GOMES et al., 2014, p. 6). De qualquer forma, a ideia da utilização dos livros didáticos digitais no Brasil é como complemento dos livros físicos.

Por outro lado, como observam Mülbert e Pereira (2016, p. 2), "a ampliação do acesso e disponibilidade de tecnologias móveis tem favorecido a emergência de uma alternativa educacional que vem sendo denominada na literatura científica de *m-learning* (ou *mobile learning*)", a qual significa o uso educacional de dispositivos móveis e portáteis em atividades de ensino e aprendizagem (MÜLBERT; PEREIRA, 2016).

Neste contexto, em programas de educação a distância (EAD), surge o desafio de conceber os recursos didáticos também adaptados ao uso por meio das tecnologias móveis. Um dos recursos didáticos comumente utilizado na EAD é o livro didático, frequentemente disponibilizado em mídia impressa ou em seu equivalente em mídia digital para uso no computador. Um dos formatos que vem se consolidando para a publicação de ebooks ou livros eletrônicos é o EPUB (*Electronic Publication*), que corresponde ao formato digital capaz de representar, empacotar e codificar conteúdos web para distribuição consolidada em um único arquivo. Este padrão possibilita a produção e distribuição de um conteúdo fluido, rico e operável em múltiplas plataformas, capaz de se adaptar aos atributos da tela do dispositivo que o contém (INTERNATIONAL DIGITAL PUBLISHING FORUM, 2014 apud MÜLBERT; PEREIRA, 2016, p. 2)

Maia, Monteiro e Barbosa (2012) ainda mencionam o audiolivro como material a ser utilizado em sala de aula, cuja distribuição geralmente é realizada no formato MP3, um tipo de arquivo menos espaçoso e mais portátil que outras tecnologias de gravação. Além do mais, merece registro que, de acordo com as autoras, a composição do audiolivro é uma das questões a serem observadas, e que a organização do mesmo pode ser entendida como a maneira em que o texto oralizado é apresentado ao leitor/ouvinte, sua formatação (MAIA; MONTEIRO; BARBOSA, 2012, p. 16).

³ Conforme Gomes et al. (2014), trata-se de um código de barras bidimensional que pode ser lido por câmeras de telefone móvel, quando processados redirecionam para um conteúdo armazenado na *web*.

Se o livro impresso possui uma forma gráfica (fonte, textura do papel, tamanho de letra, símbolos), em que se joga com o espaço vazio disponível, poderíamos falar em uma "tipografia sonora", que encerra, por exemplo, os efeitos sonoros e a(s) voz(es) do(s) intérprete(s) (MAIA; MONTEIRO; BARBOSA, 2012, p. 16).

Nesse contexto, entendemos que o formato do livro eletrônico vinculado ao presente trabalho em PDF atende ao objetivo da pesquisa, sem a necessidade de inclusão de recursos mais avançados no *e-book*.

Cumpre salientar que, há pouco mais de cinco anos, quando ingressei no curso de pós-graduação lato sensu em Educação Básica Profissional ofertado pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Osório, algo muito aguardado por mim, eu já havia concluído o curso de especialização em Direito, dois anos antes. No entanto, em que pese o fato de ambos os cursos serem de pós-graduação lato sensu e, portanto, exigem do aluno a produção de pesquisa científica, costumo dizer que apenas por ocasião da elaboração do trabalho de conclusão de curso realizado junto ao IFRS - Campus Osório tive a oportunidade de conhecer diferentes metodologias e algumas possibilidades de pesquisa, sobretudo pois nesse momento tive o primeiro contato com a metodologia da História Oral, a qual é totalmente estranha ao âmbito da pesquisa realizada no campo jurídico. Por outro lado, desde os tempos de escola me interesso por História, e uma das minhas disciplinas favoritas era História do Brasil, e o período da Era Vargas.

Já no âmbito da especialização em educação básica profissional a disciplina que mais me interessou foi História da Educação, tanto que decidi realizar o trabalho de conclusão de curso nessa linha de pesquisa. A exemplo do que venho acompanhando desde a época de estudante do curso de Direito no que se refere às mudanças sociais, nos costumes, devido às alterações legislativas e de entendimento jurisprudencial — a título exemplificativo, o reconhecimento de uniões estáveis, paternidade socioafetiva, entre tantos outros temas, e também ao longo de minha vida profissional, tive a oportunidade, com a presente pesquisa, de constatar mudanças que, possivelmente, ocorreram no período do recorte temporal da presente pesquisa por contribuição da edição das Leis Orgânicas do Ensino. Especialmente em relação às mulheres e seu ingresso no mundo do trabalho. Mas de que forma o estudo das leis orgânicas do ensino poderia contribuir para despertar o interesse dos estudantes pela História da educação profissional?

Sempre gostei de arquivos, museus, e coisas antigas, em geral. De histórias antigas também. A proposta de buscar imagens e fotografias da época relativa ao período do recorte temporal da presente pesquisa, em um primeiro momento, pareceu algo novo, mas logo foi me

conquistando. É interessante destacar que, analisando várias edições de uma mesma revista de variedades ao longo de alguns anos, um detalhe em especial chamou a atenção: no ano de 1942 era comum serem apresentadas fotografias comunicando alguns casamentos, e geralmente constavam os nomes dos noivos, com referência ao sobrenome do noivo e atividade profissional desenvolvida pelo mesmo, apenas.

Já em um exemplar da mesma revista relativo ao ano de 1946, na legenda de uma fotografia constava o nome dos noivos, sem referência a qual família pertenciam, e informava que ambos eram funcionários da viação férrea do Rio Grande do Sul, o que demonstrava uma mudança social significativa, mas só pude perceber esse aspecto após analisar diversos exemplares daquela publicação. De acordo com Luchese (2014, p. 151),

Na contemporaneidade o armazenamento de grandes volumes de informação - no caso de documentos históricos digitais e de acervos arquivísticos inteiros em formatos disponibilizados na *web* - tem facilitado os acessos, usos e cruzamentos de informações. Mas não podemos nos iludir: em certos objetos de pesquisa ou momentos da pesquisa, a ida ao arquivo e o contato com a documentação continuam sendo fundamentais.

Essas observações feitas pela autora acima mencionada vem ao encontro do que passo a relatar: nas oportunidades em que estive no Museu Hipólito José da Costa, após ter buscado materiais relacionados à pesquisa junto ao Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, onde a documentação relativa à Secretaria Estadual de Educação referente ao período de interesse a qual estava disponível para o público era em número ínfimo, demonstra a importância de os pesquisadores se dirigirem a esses locais para obter informações, sugestões dos servidores/funcionários que em seu dia a dia lidam com todo tipo de documento e ninguém melhor do que eles para nos dar o caminho.

O que para alguns trata-se apenas de papéis que estão literalmente se esfarelando, aparentemente sem nenhuma serventia, pode muito bem conter informações preciosas e dar início a uma bela pesquisa. Por outro lado, foi gratificante perceber que uma imagem de reportagem localizada em uma das minhas visitas ao museu acima mencionado, em um dos exemplares de revista que estava guardado há anos em uma sala empoeirada a qual somente alguns funcionários têm acesso, também despertou o interesse e a curiosidade de outras pessoas, incluindo servidores e estagiários de outros setores da instituição que não tiveram acesso àquele material. Essa etapa, de garimpar documentos junto ao museu, embora seja solitária inicialmente, ganhou outra conotação, pois percebi que começamos a interagir mais - eu e os funcionários do local, em função das imagens que havia descoberto - a partir desse

momento e nas datas posteriores em que lá estive, outros materiais foram sendo sugeridos, relativos ao período de interesse.

E vale a pena registrar, ainda que, somente ao analisar um conjunto de revistas relativas ao período da edição das Leis Orgânicas do Ensino, sendo que alguns exemplares estavam em boas condições e outros não, muitos deles faltando páginas, foi possível concluir uma espécie de avanço na situação das mulheres naquele período, o seu ingresso no mundo do trabalho, por exemplo, de modo que a questão de gênero se mostrou bastante presente. Mais do que a diferença de classes, a questão de gênero chama a atenção a partir da leitura atenta das normas conhecidas como Reforma Capanema, o que é destacado por autores e também objeto de pesquisa mais aprofundada em teses de mestrado e doutorado, mencionadas no produto educacional vinculado a este trabalho. Em uma época em que recentemente o Conselho Nacional de Justiça editou recomendação orientando os Tribunais para que adotem a formação paritária de gênero na composição de suas comissões de concurso para juiz de Direito⁴, recomendação essa amplamente divulgada pela mídia, é de se perguntar o quanto avançamos nesse sentido até o ano de 2021, em relação ao período ora objeto de pesquisa.

Em que pese a ideia inicial, após as primeiras alterações realizadas na presente pesquisa, fosse no sentido de que a aplicação do produto educacional (*e-book*) ocorreria de forma presencial junto ao *Campus* Osório do IFRS, em virtude da pandemia se fez necessário utilizar a plataforma *Google Meet*, por videoconferência, cuja autorização daquele *campus* já havia sido providenciada, conforme anexo.

Assim, o material didático vinculado à presente pesquisa restou dividido da seguinte forma: apresentação, introdução; no capítulo 1 foi apresentado um breve histórico a respeito da origem da educação profissional no Brasil e os meninos desvalidos da fortuna; no capítulo 2, dividido em quatro subitens, no item 2.1 foram abordados alguns aspectos das Leis Orgânicas do Ensino; no item 2.2, por sua vez, foi tratado a respeito das dificuldades de acesso a outros níveis de ensino, em virtude da edição das Leis Orgânicas do Ensino; no item 2.3 foi abordado o Ensino Industrial, seus objetivos e as mulheres, e no item 2.4 foi tratado a respeito do Ensino Normal e as normalistas. Por fim, foram apresentadas as considerações finais e as referências, contando, ainda, o *e-book*, com a lista de figuras.

Já no que diz respeito ao presente trabalho, resta dividido da seguinte forma: apresentação; introdução; referenciais teórico-metodológicos; produto educacional e análise dos dados.

_

⁴ Disponível em: https://migalhas.uol.com.br/quentes/337910/cnj-recomenda-paridade-de-genero-nas-bancas-de-concurso-para-juiz. Acesso em: 15 dez. 2020.

Foram enviados os questionários a estudantes e docentes/pesquisadores em História da Educação, tendo sido obtidas 12 respostas, no total. Tendo em vista que nem todos os estudantes optaram por participar das atividades pedagógicas não presenciais (APNP's), criadas em função da pandemia, o número de respostas obtidas relativas ao questionário elaborado para alunos dos cursos de pós-graduação (especialização) e licenciaturas foi considerado razoável, eis que alguns estudantes manifestaram interesse nas atividades presenciais relativas ao semestre, quando for possível. Já no que diz respeito ao questionário voltado a docentes e pesquisadores, considerou-se um número razoável de respostas apresentadas, pois o período de avaliação do produto educacional coincidiu com o término do ano letivo e festas de final de ano.

Cumpre esclarecer que a presente pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP), tendo sido aprovado o projeto (CAAE 08770819.9.0000.8024). Assim, deverá ser apresentado o relatório final ao Comitê de Ética, via Plataforma Brasil.

1 INTRODUÇÃO

Quando cursei a especialização em Educação, observei que poucos colegas optaram por elaborar suas pesquisas no âmbito da História da Educação. Acredito que, na turma, apenas eu e uma colega escolhemos essa linha de pesquisa para realizar o trabalho de conclusão de curso. No meu caso, foi aprofundado o estudo a respeito do ensino secundário no Brasil entre os anos de 1940-1950, momento em que tive o primeiro contato com as Leis Orgânicas do Ensino.

No âmbito deste curso de mestrado, pelo que me recordo, igualmente poucos colegas optaram por pesquisar algum tema relacionado à História da Educação Profissional. Inclusive, em pesquisas realizadas junto ao Observatório do ProfEPT, a fim de buscar alguns trabalhos como referência ou inspiração para a minha pesquisa, poucos trabalhos localizei. Mas lembro que nas ocasiões em que tive a oportunidade de apresentar alguns aspectos da minha pesquisa durante as aulas, consegui despertar o interesse de colegas.

Considerando que tanto o curso de pós-graduação ofertado pelo IFRS - *Campus* Osório quanto o mestrado profissional em educação profissional e tecnológica ofertado pelo *Campus* Porto Alegre são destinados a profissionais formados em algum curso superior, e não apenas a profissionais da educação, acredito que, assim como eu, outros colegas também não haviam tido nenhum contato prévio sobre a História da Educação antes de ingressar no curso.

Assim, a ideia de elaborar um produto educacional que incentivasse os estudantes a realizar pesquisas envolvendo a História da Educação Profissional se mostrou a mais adequada à proposta do curso, pois assim poderia unir um tema de meu interesse e, ao mesmo tempo, divulgar as possibilidades de pesquisa na área. Consequentemente, seria uma oportunidade de dar visibilidade à disciplina a fim de despertar o interesse de estudantes. No entanto, o fato de ter formação na área do Direito e atualmente estar distante da atividade docente trouxe dificuldades para conceber um material didático que atendesse às exigências do programa, sobretudo pois seria objeto de análise a legislação.

Inicialmente, pensei em abordar as Leis Orgânicas do Ensino em ordem cronológica. No entanto, tive receio de que ficasse sem sentido para os estudantes, e correríamos o risco de não conseguir despertar o interesse dos leitores. Deve-se atentar para a importância do conhecimento das leis, para todos nós, como cidadãos e cidadãs, no que se refere a direitos e deveres e também para a compreensão do momento histórico em que vivemos. Assim, verifica-se o desafio de demonstrar aos estudantes a relevância do estudo de leis que foram criadas há tanto tempo.

Na primeira ocasião em que estive na Fundação O Pão dos Pobres, localizada em Porto Alegre, no ano de 2019, para obter mais informações sobre aquela instituição, a fim de dar um novo rumo à pesquisa, fui encaminhada a uma espécie de memorial. No local havia diversas fotografias expostas, de turmas de diferentes anos, com seus professores, tendo dedicado maior atenção às fotografias do período relativo ao recorte temporal escolhido. Um detalhe chamou a atenção: a apresentação dos estudantes nas imagens indicava que eram tratados com disciplina naquele período. E uma dúvida surgiu: onde estavam as meninas? Afinal, trata-se de instituição conhecida por ofertar educação profissional a menores carentes.

Em sua pesquisa de mestrado, Costa (2009) investigou a trajetória e as vivências das primeiras mulheres que ingressaram na Faculdade de Direito de Pelotas, tendo entrevistado antigas estudantes, em cujo trabalho constatou as dificuldades enfrentadas por essas personagens, em sua maioria pertencentes a famílias tradicionais daquela cidade, as quais, muitas vezes não concluíam o ensino superior, por questões culturais. Assim, destaca a autora o papel de inclusão social que a educação possuía no que se refere às mulheres. Por outro lado, em sua tese de doutorado, Oliveira (2012) observa que cursos como Odontologia, na mesma cidade antes mencionada, possivelmente por ser relacionado ao cuidado e à saúde, já contava com número expressivo de alunas entre os anos de 1910-1930, as quais, em suas aulas práticas, no entanto, apenas poderiam realizar o atendimento de mulheres e crianças.

Considerando que o período objeto de estudo era caracterizado pela dualidade estrutural do ensino, eis que havia uma separação do ensino para as elites e para as camadas populares, e para essas havia uma educação mais instrumental (MOURA, 2007), aliado ao fato de que o acesso ao ensino superior também não era facilitado às mulheres, ao longo da pesquisa percebi a necessidade de abordar, dentre outros aspectos, a questão de gênero e a educação profissional.

Por outro lado, outro aspecto da legislação objeto de análise também chamou a atenção: a preocupação com a prática, com o aprender a fazer, aparece em vários momentos ao longo do texto do Decreto-lei n.º 4.073/1942 (Ensino Industrial), que menciona o estágio, obrigatório ou não (artigo 48), excursões a estabelecimentos industriais (artigo 49), como práticas educativas que faziam parte da formação dos estudantes. O mesmo é possível verificar a partir da leitura da Lei Orgânica do Ensino Comercial.

Vale destacar que parte desta pesquisa foi realizada durante a pandemia que assola o mundo desde o ano de 2020, situação que expôs, no caso específico do Brasil, as dificuldades enfrentadas por parte considerável da população no que diz respeito à ausência de saneamento básico, acesso à saúde, entre outros, mas um aspecto positivo que acredito ser possível elencar

é o destaque dado à importância do incentivo à pesquisa científica nos diferentes níveis de ensino, inclusive no ensino básico e no âmbito da educação profissional, o que há muito vem sendo realizado pelos Institutos Federais. A preocupação com a descoberta de uma vacina capaz de prevenir a população do novo vírus que surgiu no final do ano de 2019 fez com que a valorização da pesquisa voltasse a ser objeto de debates e ganhou os noticiários, em um momento em que os recursos destinados à educação estão cada vez mais escassos.

Nesse caso, observa-se a importância da educação profissional e suas possibilidades, diante do papel dos Institutos Federais, conforme se verifica da legislação que dispõe sobre a criação de tais institutos - Lei n.º 11.892/2008 - e cuja rede federal vem realizando diversas ações para o combate à pandemia.

Nesse contexto, a presente pesquisa tem como problema de pesquisa: de que forma a edição das Leis Orgânicas do Ensino impactou na vida dos sujeitos; por objetivo geral investigar o impacto das Leis Orgânicas do Ensino na vida dos sujeitos no período compreendido entre os anos de 1942, ano de edição da primeira Lei Orgânica do Ensino e 1961, quando foi votada a primeira Lei de Diretrizes e Bases, após ampla discussão na sociedade; os objetivos específicos da mesma são: analisar as políticas públicas existentes no período; se essas políticas atingiam suas finalidades.

2 REFERENCIAIS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

A presente pesquisa situa-se no âmbito da História Cultural. Conforme Burke (1991), a denominada Escola dos Annales deu origem à revista fundada com o objetivo de promover uma nova espécie de história, com a substituição da "tradicional narrativa de acontecimentos por uma história-problema", voltando o olhar para "a história de todas as atividades humanas" (BURKE, 1991, p. 12), e não apenas para a história política. Além do mais, vale destacar, segundo o autor, a colaboração de diversas outras disciplinas, dentre as quais a geografia, a sociologia, a psicologia e a economia, a título exemplificativo⁵ (BURKE, 1991).

Sanfelice (2013), ao analisar coletâneas organizadas por três autores, quais sejam Neves, Dourado e Saviani, a fim de constatar semelhanças e diferenças entre as respectivas obras no que se refere a referenciais teóricos, metodologias, entre outros aspectos, observou que, em um capítulo da coletânea organizada por Saviani (2010)⁶, foi abordado o período relativo à Primeira República na dimensão de sua política educacional, por meio do exame de leis e Reformas, em que

As leis são concebidas como registros de valores e de ideias característicos de um determinado período histórico. O objetivo é tornar mais claro como as reformas educacionais representam o espírito de uma época e um jogo de forças políticas (SANFELICE, 2013, p. 23).

O presente trabalho versa sobre as políticas públicas relacionadas à educação profissional entre os anos de 1940 a 1960 em nosso país, e não há como se falar em educação profissional no Brasil à época sem mencionar a dualidade estrutural do ensino e as Leis Orgânicas do Ensino. Nesse contexto, assim menciona Sanfelice (2013) com relação a outro texto da mesma coletânea analisada, de Saviani, dedicado à política educacional do Estado Novo:

⁵ Ainda conforme observado por Burke (1991), o economista François Simiand, em um famoso artigo, atacou o que chamou de "os ídolos da tribo dos historiadores", cujos três ídolos "deveriam ser derrubados: "o ídolo político", "a eterna preocupação com a história política, os fatos políticos, as guerras, etc., que conferem a esses eventos uma exagerada importância"; o "ídolo individual, isto é, a ênfase excessiva nos chamados grandes homens, de forma que mesmo estudos sobre instituições eram apresentados como "Pontchartrain e o Parlamento de Paris", ou coisas desse gênero; e, finalmente, o "ídolo cronológico", ou seja, "o hábito de perder-se nos estudos das origens" (SIMIAND, 1903 apud BURKE, 1991, p. 21).

⁶ SAVIANI, D. (Org.). **Estado e políticas educacionais na história da educação brasileira**. Vitória: EDUFES, 2010.

O texto seguinte é dedicado à política educacional do Estado Novo estudando o sistema educacional colocado a serviço da implantação da política autoritária. Ressalta-se a concepção da educação como problema nacional, a ligação entre educação e saúde, bem como a ênfase na educação moral. Nos debates da época envolvem-se o Estado, os militares, a Igreja e os educadores, sendo os três últimos diferentes forças da sociedade civil (SANFELICE, 2013, p. 23).

Assim, a exemplo desses trabalhos, a presente pesquisa também teve como enfoque não a figura do governante durante o período do Estado Novo e seus feitos, mas sim de que maneira a legislação educacional editada a partir dos últimos anos do Estado Novo impactou a vida dos sujeitos, assim como possui em comum o fato de que parte do período relativo ao Estado Novo, mais especificamente, os últimos anos, foram abordados na pesquisa.

Romanelli (2014), apresentando uma crítica a Fernando de Azevedo, que havia elogiado a preocupação que a Constituição de 1937 tivera para com a educação profissional - conforme a autora, Azevedo considerava ser aquela Constituição a mais democrática das constituições em matéria de ensino -, afirma que Azevedo não havia observado que "oficializando o ensino profissional, como ensino destinado aos pobres, estava o Estado cometendo um ato lesivo aos princípios democráticos: estava o Estado instituindo oficialmente a discriminação social, através da escola" (ROMANELLI, 2014, p. 156, grifo da autora).

Tal aspecto da legislação vigente à época pode vir a causar estranheza para quem analisa o período relativo ao recorte temporal escolhido, nos dias de hoje. Isso porque, de acordo com a Constituição Federal de 1988 (artigos 225 e 226, inciso I), o acesso à educação trata-se de um direito de todos e um dever do Estado e, ainda assim, enfrentamos dificuldades nos dias atuais no que diz respeito ao acesso e à permanência, nos diferentes níveis de ensino. Trata-se de uma igualdade formal, que esbarra em outras dificuldades, apesar de já ter decorrido mais de três décadas da promulgação da norma mais importante do país.

A base conceptual da educação básica em um novo projeto é [...]. Em segundo lugar, assumir o direito inalienável do povo a uma escola pública de qualidade, que garanta a todos os cidadãos a satisfação da necessidade de um contínuo aprendizado. Neste sentido, a educação é tanto um direito social básico e universal [...] (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2003, p. 102).

Conforme Schwartzman, Bomeny e Costa (2000), no período que antecedeu a edição do conjunto de normas conhecido como Reforma Capanema, a educação aparecia como uma área estratégica:

Em busca de um papel político, a Igreja reconstruía seu discurso doutrinário e catequético. A educação aparecia então como uma área estratégica. Era um espaço institucionalizado que permitia articular a doutrina e a prática [...]. Os problemas resultantes do aumento da demanda por educação inspiravam soluções que afetavam os fundamentos mais sagrados de sua ação pedagógica. As pressões por um tipo de educação condizente com a industrialização levavam à procura de um ensino mais prático, voltado para o desenvolvimento de habilidades exigidas para transformações concretas, um ensino que se preocupasse mais com a competência e menos com a capacidade. A Escola Nova [...] marcada pela orientação de Dewey, punha toda a ênfase no ato de aprender em detrimento da ação de ensinar; acreditava no aprenderfazendo, livremente (SCHWARTZMAN; BOMENY; COSTA, 2000, p. 74).

Uma análise mais aprofundada da legislação educacional vigente entre os anos de 1942-1961 permite constatar ainda mais desigualdades, o que vai além das diferenças relativas às classes a que pertenciam os indivíduos. Para as mulheres, o acesso à educação era ainda mais difícil e, muitas vezes, não necessariamente possuía relação com a questão financeira, mas sim, com a questão cultural, sob a justificativa de que determinadas áreas não eram para as mulheres. Conforme Perrot (1998, p. 105), "Os ramos científicos e técnicos permanecem ainda hoje muito mais masculinos, indício das fronteiras insidiosas que diferenciam os sexos no exercício dos saberes [...]". E nas Leis Orgânicas do Ensino voltadas à educação profissional não era diferente.

Com relação ao período que antecedeu a edição do Decreto-lei n.º 4.073/1942, Ciavatta (2009, p. 249) afirma que

Por intermédio do Estado autoritário, de seu líder máximo, Getúlio Vargas, e de uma política de massas, a burguesia industrial podia dispor dos mecanismos necessários às rupturas estruturais com a sociedade tradicional e a criação de novos vínculos com a "nova" sociedade. Essa direção política mais abrangente realizou-se, também pelas mediações educativas, particularmente, pelas reformas exigidas ao ensino profissional e pela formação de uma consciência moldada pelo valor do trabalho.

Para Cunha (2000), com a Reforma Capanema, diferentemente do que ocorria com as modalidades de recrutamento das escolas de aprendizes artífices, "[...] as novas escolas industriais previam a realização de 'exames vestibulares' e de testes de aptidão física e mental" (CUNHA, 2000, p. 100). Assim, conforme o autor, a pobreza deixava de ser um critério único para o aprendizado de um ofício, embora permanecesse sendo implicitamente necessário. "A aptidão para o ofício, incluindo aí as atitudes consideradas adequadas para o desempenho de uma atividade industrial qualquer, passava a ser um fato prioritário na admissão" (CUNHA, 2000, p. 100).

Bourdieu e Passeron (2011), quando tratam acerca da ação pedagógica (AP), que seria um gênero do qual a ação pedagógica escolar faz parte, afirmam que, aquela, enquanto

violência simbólica, "não pode produzir seu efeito próprio, isto é, propriamente pedagógico, senão quando são dadas as condições sociais da imposição ou da inculcação, isto é, as relações de força que não estão implicadas numa definição formal da comunicação" (BOURDIEU; PASSERON, 2011, p. 28).

Nesse contexto, pode-se afirmar que a organização do ensino em determinada sociedade, assim como, a seleção de quais conteúdos serão ministrados na escola, em determinado curso, por exemplo, não é uma escolha neutra, mas sim, possui um objetivo, que é definido por um grupo que os autores acima mencionados denominam classe dominante, com seus valores e interesses⁷. Segundo Ramos (2010, p. 105),

[...] na perspectiva de formar os filhos dos trabalhadores, seus futuros substitutos, que se empreendeu a instalação de escolas destinadas menos ao ensinamento de técnicas de trabalho e mais à adaptação dessas crianças à rotina e ao ritmo de trabalho com disciplina e docilidade.

Da leitura dos textos das Leis Orgânicas do Ensino que disciplinavam a educação profissional, observa-se que as práticas eram uma das principais preocupações de tal conjunto de normas. Conforme Julia,

[...] poder-se-ia descrever a cultura escolar como um conjunto de normas que definem conhecimentos a ensinar e condutas a inculcar, e um conjunto de práticas que permitem a transmissão desses conhecimentos e a incorporação desses comportamentos; normas e práticas coordenadas a finalidades que podem variar segundo as épocas (JULIA, 2001, p. 10-11 apud ARRIADA, 2007, p. 24).

Em que pesem as diferenças entre os respectivos decretos-leis, tanto que em um primeiro momento possa parecer que a Lei Orgânica do Ensino Normal estaria deslocada, pois esse ramo do ensino estaria mais próximo do Ensino Secundário, se considerarmos as disciplinas ministradas em ambos os cursos, as Leis Orgânicas do Ensino Industrial, Comercial, Agrícola e Normal possuem em comum o fato de que todas disciplinavam cursos com caráter terminativo, possibilitando aos estudantes ingressar no mundo do trabalho assim que concluíssem os cursos.

Romanelli (2014) observa que, com a reforma na legislação, a ideia era disciplinar o ensino voltado às camadas populares, que não possuíam acesso ao ensino secundário, objeto de interesse das elites e camadas médias, sendo que, na prática, justamente em virtude de

-

⁷ Arriada (2007), ao abordar as origens da educação oficial em nosso Estado, revela que "Não existia interesse dessa elite latifundiária de propiciar uma educação letrada para seus subordinados. Sabendo pastoriar, laçar, domar e outras atividades campeiras, já era o suficiente. O que acabava produzindo um discurso da não necessidade de uma instrução escolar" (ARRIADA, 2007, p. 38).

peculiaridades existentes nessas normas e dificuldades trazidas por elas, alguns dos cursos da educação profissional se destinaram a outros sujeitos.

Cunha (2000) esclarece a razão pela qual, dias antes da edição do decreto-lei que disciplinava o Ensino Industrial, de 1942, havia sido editado o Decreto-lei n.º 4.048, o qual criou o SENAI, o que se deve a disputas entre industrialistas e o governo, de modo que a existência dessas duas normas não se confunde. Conforme Cunha (2000, p. 101), "A 'lei' orgânica distinguia, com nitidez, as escolas de aprendizagem das escolas industriais. Estas eram destinadas aos menores que não trabalhavam, enquanto as outras, pela própria definição de aprendizagem, aos que estavam empregados". De acordo com Moura (2007, p. 9), "revelam a opção governamental de repassar à iniciativa privada a tarefa de preparar 'mão-de-obra' para o mundo produtivo".

Da leitura atenta do Decreto-lei n.º 4.073/1942, um detalhe merece atenção: a carga horária semanal que seria destinada aos trabalhos escolares prevista na legislação, que, poderia variar, de acordo com o curso, de trinta e seis a quarenta e quatro horas (artigo 36). Com isso, Romanelli (2014) destaca como reflexo dos regramentos do Decreto-lei n.º 4.073 – diante da oferta de cursos de formação com duração que se assemelhava à do ensino secundário -, que, com o tempo, as camadas populares passaram a procurar mais as escolas primárias e profissionais. De acordo com a autora, com a criação do SENAI e SENAC, as escolas oficiais passaram a se ocupar dos cursos de formação, enquanto que aquelas se ocuparam de cursos rápidos de aprendizagem.

Isso porque, apesar de o sistema oficial, em virtude das Leis Orgânicas, possibilitar a oferta de cursos de formação de vários tipos, não possuía condições de acompanhar "o ritmo do desenvolvimento tecnológico dos últimos anos" (ROMANELLI, 2014, p. 173). Assim, quem passou a frequentar o ensino profissional de formação eram as camadas que, em virtude de suas condições financeiras, "podiam permanecer o tempo indispensável à conclusão dos cursos, isto é, se não precisassem trabalhar de imediato" (ROMANELLI, 2014, p. 173). Assim, verifica-se que, tais circunstâncias acarretaram uma divisão dentro da própria educação profissional. Deve-se observar que, no ano de 1942, a Constituição vigente era a do ano de 1937 a qual, de acordo com Moura (2007, p. 8), "[...] apresentou um retrocesso em relação à de 1934, pois terminou com a vinculação constitucional de recursos destinados à educação".

Ciavatta (2009, p. 227-228) destaca que

[...] a escola do trabalho, que tomou forma no Brasil ao longo de um processo demorado, passou pelo assistencialismo e pelo trabalho como fundamentos da educação e caminhou na direção do "preparo técnico" por imposição das necessidades acarretadas pela industrialização — imposições estruturais, cujos aspectos mais visíveis eram os elementos político-ideológicos. O sentido dado ao trabalho como princípio educativo foi o da formação produtor-executor. Isso correspondia ao projeto de sociedade que combinava a segmentação e a diferenciação social entre dirigentes e produtores; legitimava-se pela valorização do trabalho e obscurecia a expropriação do trabalhador; engendrava, nas relações de trabalho e por suas mediações sociais, educativas e culturais, diferentes classes de cidadãos.

O rigor do ensino dos cursos industriais fica claro quando a legislação faz referência à obrigatoriedade de exercícios escolares, orais, inclusive, além de práticos, com aparelhos, instrumentos ou máquinas. A importância que era dada às práticas, assim como o nível de exigência de tais atividades e seus reflexos é mencionada por Thiele (2015). O autor observa que, no Pão dos Pobres, na tipografia, em virtude da diversidade de tarefas que eram apresentadas, havia maior número de internos, e os formados logo conseguiam um emprego, tal era a qualidade do trabalho. Thiele (2015) registra, ainda, que os linotipistas eram os mais procurados, principalmente por empresas jornalísticas e editoras, o que, guardadas as proporções, nos remete a Bourdieu (2007) e o fenômeno da raridade dos diplomas, em relação ao ensino primário. E mais, conforme o autor, "Com o conserto de rodas de automóveis aconteceu que os [...] formados criaram as suas oficinas, perdendo assim a Instituição a procura para estes consertos" (THIELE, 2015, p. 76).

No ano de 1941 havia sido editado o Estatuto da Família, o qual, segundo Schwartzman, Bomeny e Costa (2000, p. 127), "[...] a pretexto de dar proteção à família brasileira, teria tido profundas conseqüências em relação [...] ao papel da mulher na sociedade, à educação e até, eventualmente, em relação à política populacional do país". Assim, a questão de gênero é um outro aspecto que se destaca a partir da análise das Leis Orgânicas do Ensino, em especial quando se trata do ensino industrial⁸:

⁸ Vidal (2006) realizou levantamento junto a anais de Congressos, Reuniões e Encontros de Pesquisa relativos à História da Educação a respeito de trabalhos apresentados que abordaram a questão de gênero ao longo de diversas edições, e constatou a "pequena visibilidade" de outras manifestações do trabalho feminino, doméstico ou industrial, o que contrasta com os números apurados relativos a trabalhos sobre a docência (VIDAL, 2006, p. 17).

Aspecto curioso é a sistematização da preparação profissional das mulheres. Usando de um vocabulário específico, mesmo quando o objetivo do curso era, como no caso das escolas industriais para mulheres, prepará-las "para o trabalho na indústria dentro ou fora do lar", este ensino era nomeado e chamado de doméstico. Assim, tínhamos o ensino doméstico geral, para meninas a partir dos 12 anos, com três de duração (dois de formação, um de aperfeiçoamento) e que dava, ao final, o "certificado de dona-de-casa"; o ensino doméstico industrial, que visava preparar a mulher para a indústria "dentro e fora do lar", prevendo, assim, o trabalho por encomenda [...]. Em todos os casos, as diferenças destes cursos profissionalizantes femininos com os demais, destinados aos homens, era principalmente de sexo e função, e não tanto de saber" (SIMON; BOMENY; COSTA, 2000, p. 255).

Deve-se observar que a docência possibilitou a inserção das mulheres no mundo do trabalho com um certo prestígio social. No entanto, havia uma diferenciação quanto aos docentes que seriam responsáveis pela formação no âmbito do ensino primário e aqueles que ministrariam cursos da educação profissional e no ensino secundário⁹. Também havia preocupação com a formação dos funcionários que atuariam em outros setores da escola.

Em que pese em um primeiro momento possa parecer positiva essa preocupação com a formação profissional daqueles que atuariam no âmbito da educação profissional, merece registro as diferenciações quanto à remuneração dos docentes. De acordo com Wanderley (1951, p. 4-7 apud CIAVATTA, 2009, p. 387-388), havia dificuldade de reter os docentes em uma escola industrial do Rio de Janeiro, onde ganhavam "exíguos vencimentos que os empurram à procura de trabalho em outros estabelecimentos congêneres."

Uma das práticas educativas presentes à época e que fazia parte dos diferentes ramos da educação profissional é o canto orfeônico, pois a música, ao lado do rádio e do cinema teria um papel central no esforço educativo e de mobilização no período que antecedeu a edição da primeira Lei Orgânica do Ensino, de modo que "a linha divisória entre a cultura e a propaganda tornava-se [...] difícil de estabelecer" (SIMON; BOMENY; COSTA, 2000, p. 107). Ciavatta (2009) observa que, no Estado Novo, "A educação almejava ir além da formação de bons hábitos. Implicava o culto à nacionalidade, à disciplina, à saúde, ao trabalho, a economia, à moral etc." (CIAVATTA, 2009, p. 267). Assim, facilitava fosse colocada em prática a ideia de padronização dos sujeitos.

O Ensino Normal, um dos mais pesquisados e cujos trabalhos são frequentemente apresentados em eventos científicos relacionados à História da Educação, possuía um papel relevante para a manutenção do contexto social, com os valores da sociedade da época objeto de estudo. Isso devido a sua relação direta com o Ensino Primário, cuja respectiva lei orgânica

⁹ Sobre o tema, ver dissertação de mestrado de Silva (2017), em cujo trabalho **A Gênese De Um Espaço Profissional**: A Escola Técnica De Comércio Do Colégio Farroupilha De Porto Alegre/RS (1950-1983) apresenta um perfil dos docentes de uma escola técnica da Capital.

foi criada em 1946.

Em pesquisa efetuada junto a anais da ASPHE, observou-se que em diferentes edições foram apresentados trabalhos envolvendo o Ensino Normal, o que demonstra o interesse de pesquisadores pelo estudo do tema, dada a relevância desse ramo da educação profissional à época, em especial para as mulheres, sua formação cultural e seu ingresso no mundo do trabalho.

Louzada (2018) destaca que, no âmbito de nosso Estado, assim que assumiu o governo, no início do ano de 1959, Leonel Brizola determinou mudanças na área da educação as quais influenciaram diretamente na trajetória das normalistas, dentre elas a criação de escolas primárias e, consequentemente, a contratação de profissionais para assumir a docência, tendo sido incluído no currículo das Escolas Normais o estágio docente no ensino primário. Com isso, surgem no cenário os contratos emergenciais para contratação das normalistas recém-formadas, diante da necessidade de pessoal qualificado (LOUZADA, 2018)¹⁰.

A Lei Orgânica do Ensino Normal possuía disciplinas de cultura geral que se diferenciava dos demais cursos desse nível de ensino. As disciplinas de Música, Canto, Artes aplicadas, em especial lembram hábitos diretamente relacionados com as elites e, com isso, nos lembra Bourdieu (2007) e o peso da educação familiar, por exemplo.

As exigências do Curso Normal, inclusive com a oferta de disciplinas de cultura geral¹¹, acarretavam que muitas estudantes eram oriundas de classes médias ou das elites (ROMANELLI, 2014). Vale registrar que, conforme Tesseler (2009), muitas jovens ingressavam em curso superior no período apenas para possuir um diploma, mas não possuíam a pretensão de atuar em determinada profissão, o que nos remete à distinção de Bourdieu (2007) e os portadores de diplomas.

Sobre a história das mulheres e o acesso à educação, Costa (2009, p. 17) observa que

¹⁰ A autora relata que, a partir de 1959 houve a inserção no currículo das Escolas Normais do estágio docente no ensino primário, por meio do Decreto n.º 6004/1955, alterado pelo Decreto nº 8519/1958, o qual "[...] previa a realização de estágios no período de um semestre, a ser realizado em "Escolas Primárias anexas aos estabelecimentos de ensino normal", em "Escolas Experimentais do Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais" ou em "Grupos Escolares comuns", conforme o Regulamento do Estágio inerente ao Plano de Trabalho do Curso Normal enviado aos colégios pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul (LOUZADA, 2018, p. 20).

¹¹ Conforme Ramos (2010, p. 107), "a educação do trabalhador, no capitalismo, é subsumida à necessidade da reprodução da força de trabalho como mercadoria. A educação de caráter geral, clássico e científico, destinavase à formação das elites dirigentes e dos que exerceriam o trabalho intelectual".

Devemos ter claro que há uma seqüência de fatos que constroem um papel social marginal destinado à mulher e que implica um obstáculo ao acesso à educação. Esses fatos são justificados inicialmente por uma suposta inferioridade física da mulher, que garante ao homem uma posição dominadora na sociedade e possibilita a elaboração de um aparato jurídico legitimador dessa dominação masculina, amparando, dessa forma, a manutenção de uma sociedade patriarcal.

No entanto, a Lei Orgânica do Ensino Comercial, Decreto-lei n.º 6.141¹², de 28/12/1943 também teve papel relevante para a inserção das mulheres no mundo do trabalho (CINTRA, 2007), como por exemplo, no setor bancário, o que demonstra o papel do Ensino Comercial para a inclusão feminina em áreas diversas da docência e da enfermagem. Observa Romanelli (2014) que o 2º ciclo desse ramo do ensino abrigava uma população bastante diversificada.

Uma curiosidade é que, na mesma data de sua edição, durante o recesso escolar, foi editado o Decreto-lei n.º 6.142¹³, que trazia alguns regramentos relativos à execução daquela norma. Constava, dentre outras, a possibilidade de aproveitamento de estudos em virtude das alterações relativas ao Ensino Comercial, como estabelecia o artigo 2º da norma antes mencionada: "Os alunos que hajam concluído a primeira série do curso de auxiliar do comércio e os que hajam concluído a primeira ou a segunda, série do curso propedêutico poderão adaptar-se, no ano escolar de 1944, à série adequada do curso comercial básico" (BRASIL, 1943b).

O Decreto-lei n.º 6.141 esclarecia que os trabalhos complementares incluíam as atividades sociais escolares e as excursões (artigo 34) e determinava que os estabelecimentos de ensino comercial velariam pelo desenvolvimento, "entre os alunos, de instituições sociais de caráter educativo, criando, na vida delas, com um regime de autonomia, as condições favoráveis à formação do gênio desportivo, dos bons sentimentos de camaradagem e sociabilidade, [...] do amor à profissão (§ 1º)" (BRASIL, 1943a).

Além do mais, observa Cintra (2007) que o período reduzido para que as instituições que ofertavam cursos desse ramo da educação profissional pudessem se adequar aos novos regramentos gerou contratempos às instituições escolares.

Na sequência está um quadro com algumas curiosidades das Leis Orgânicas do Ensino as quais disciplinavam a Educação Profissional:

-

¹² Conforme o artigo 4º, o 1º ciclo do ensino comercial compreenderia um só curso de formação: o curso comercial básico, e de acordo com o artigo 5º, o 2º ciclo compreenderia cinco cursos de formação (cursos comerciais técnicos): de comércio e propaganda; de administração; de contabilidade; de estatística, e de secretariado (BRASIL, 1943a).

¹³ Disponível em: planalto.gov.br/ccivil 03/decreto-lei/1937-1946/Del6142.htm.

Quadro 1 - As Leis Orgânicas do Ensino e a Educação Profissional

	1	(continua)
Lei Orgânica do Ensino	Artigo	Texto da lei
a) Decreto-lei n.º 4.073/1942 - Lei Orgânica do Ensino Industrial	Art. 1°	Esta lei estabelece as bases de organização e de regime do ensino industrial, que é o ramo de ensino, de segundo grau, destinado à preparação profissional dos trabalhadores da indústria e das atividades artesanais, e ainda dos trabalhadores dos transportes, das comunicações e da pesca. (Redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8.680, de 1942)
	Art. 5°	Presidirão ao ensino industrial os seguintes princípios fundamentais: 1. Os ofícios e técnicas deverão ser ensinados, nos cursos de formação profissional, com os processos de sua exata execução prática, e tambem com os conhecimentos teóricos que lhes sejam relativos. Ensino prático e ensino teórico apoiar-se-ão sempre um no outro.
		2. A adaptabilidade profissional futura dos trabalhadores deverá ser salvaguardada, para o que se evitará, na formação profissional, a especialização prematura ou excessiva.
		3. No currículo de toda formação profissional, incluir-se-ão disciplinas de cultura geral e práticas educativas, que concorram para acentuar e elevar o valor humano do trabalhador.
		4. Os estabelecimentos de ensino industrial deverão oferecer aos trabalhadores, tenham eles ou não recebido formação profissional, possibilidade de desenvolver seus conhecimentos técnicos ou de adquirir uma qualificação profissional conveniente.
		5. O direito de ingressar nos cursos industriais é igual para homens e mulheres. A estas, porem, não se permitirá, nos estabelecimentos de ensino industrial, trabalho que sob o ponto de vista da saude, não lhes seja adequado.
b) Decreto-lei n.º 6.141/1943 - Lei Orgânica do Ensino Comercial	Art. 1º	Esta lei estabelece as bases de organização e de regime do ensino comercial, que é o ramo de ensino de segundo grau, destinado às seguintes finalidades: 1. Formar profissionais aptos ao exercício de atividades específicas no comércio e bem assim de funções auxiliares de caráter administrativo nos negócios públicos e privados.
		2. Dar a candidatos ao exercício das mais simples ou correntes atividades no comércio e na administração uma sumária preparação profissional.

Quadro 1 - As Leis Orgânicas do Ensino e a Educação Profissional

(continua)

	I	(continua)
Lei Orgânica do Ensino	Artigo	Texto da lei
b) Decreto-lei n.º 6.141/1943 - Lei Orgânica do Ensino Comercial	Art. 6°	Os cursos de continuação, que também se denominarão cursos práticos de comércio, são de primeiro ciclo, e destinam-se a dar a candidatos não diplomados no ensino comercial uma sumária preparação profissional que habilite às mais simples ou correntes atividades no comércio e na administração.
	Art. 7°	Os cursos de aperfeiçoamento poderão ser do primeiro ou do segundo ciclo, e têm por finalidade proporcionar a ampliação ou elevação dos conhecimentos e capacidades técnicas de profissionais diplomados.
	Art. 20	O candidato à matrícula inicial em qualquer dos cursos de formação deverá apresentar prova de não ser portador de doença contagiosa e de estar vacinado.
c) Decreto-lei n.º 8.530/1946 - Lei Orgânica do Ensino Normal	Art. 4°	Haverá três tipos de estabelecimentos de ensino normal: o curso normal regional, a escola normal e o instituto de educação. § 1º Curso normal regional será o estabelecimento destinado a ministrar tão somente o primeiro ciclo de ensino normal.
		§ 2º Escola normal será o estabelecimento destinado a dar o curso de segundo ciclo dêsse ensino, e ciclo ginasial do ensino secundário.
		§ 3º Instituto de educação será o estabelecimento que, além dos cursos próprios da escola normal, ministre ensino de especialização do magistério e de habilitação para administradores escolares do grau primário.
		§ 4º Os estabelecimentos de ensino normal não poderão adotar outra denominação senão as indicadas no artigo anterior, na conformidade dos cursos que ministrarem.
	Art. 6°	O ensino normal manterá da seguinte forma ligação com as outras modalidades de ensino: 1. O curso de regentes de ensino estará articulado com o curso primário.
		2. O curso de formação geral de professores primários, com o curso ginasial.
		3. Aos alunos que concluírem o segundo ciclo de ensino normal será, assegurado o direito de ingresso em cursos da faculdade de filosofía, ressalvadas, em cada caso, as exigências peculiares à matrícula.

Quadro 1 - As Leis Orgânicas do Ensino e a Educação Profissional

(continua)

Lei Orgânica do Ensino	Artigo	Texto da lei
d) Decreto-lei n.º 9.613/1946 - Lei Orgânica do Ensino Agrícola	Art. 1º	Esta lei estabelece as bases de organização e de regime do ensino a agrícola, que é o ramo do ensino até o segundo grau, destinado essencialmente à preparação profissional dos trabalhadores da agricultura.
	Art. 2°	O ensino agrícola deverá atender: 1. Aos interêsses dos que trabalham nos serviços e misteres da vida rural, promovendo a sua preparação técnica e a sua formação humana.
		2. Aos interêsses das propriedades ou estabelecimentos agrícolas, proporcionando- lhes, de acôrdo com as suas necessidades crescentes e imutáveis, a suficiente e adequada mão de obra.
		3. Aos interêsses da Nação, fazendo continuamente a mobilização de eficientes construtores de sua economia e cultura.
	Art. 3°	O ensino agrícola, no que respeita especialmente à preparação profissional do trabalhador agrícola, tem as finalidades seguintes: 1. Formar profissionais aptos às diferentes modalidades de trabalhos agrícolas.
		2. Dar a trabalhadores agrícolas jovens e adultos não diplomadas uma qualificação profissional que lhes aumente a eficiência e produtividade.
		3. Aperfeiçoar os conhecimentos e capacidades técnicas de trabalhadores agrícolas diplomados.
	Art. 4°	Ao ensino agrícola cabe ainda formar professôres de disciplinas próprias dêsse ensino e administradores de serviços a êsse ensino relativo, e bem assim aperfeiçoar-lhes os conhecimentos e competência.
	Art. 14	A articulação no ensino agrícola e dêste com outras modalidades de ensino far-se-á nos têrmos seguintes: I. Os cursos de formação do ensino agrícola se articularão entre si de modo que os alunos possam progredir de um a outro segundo a sua vocação e capacidade.
		II. O curso de Iniciação agrícola estará articulado com o ensino primário, e os cursos agrícolas técnicos e o Curso de Magistério de Economia Doméstica Agrícola, com o ensino secundário e o ensino normal do primeiro ciclo.

Quadro 1 - As Leis Orgânicas do Ensino e a Educação Profissional

(conclusão)

Lei Orgânica do Ensino	Artigo	Texto da lei
d) Decreto-lei n.º 9.613/1946 - Lei Orgânica do Ensino Agrícola	Art. 14	III. É assegurado ao portador do diploma conferido em virtude da conclusão de um curso agrícola técnico a possibilidade de ingressar em estabelecimentos de ensino superior, para matrícula em curso diretamente relacionado com o curso agrícola técnico concluído, uma vez verificada a satisfação das condições de admissão determinadas pela legislação competente.
	Art. 23	O período semanal dos trabalhos escolares, no Curso de Iniciação Agrícola, no Curso de Mestria Agrícola, nos cursos agrícolas e no Curso de Magistério de Economia Rural Doméstica, variará de trinta e seis a quarenta e quatro horas. No Curso de Didática do Ensino Agrícola e no Curso de Administração do Ensino Agrícola, poderá restringir-se a vinte e quatro horas.
	Art. 51	O direito de ingressar nos cursos de ensino agrícola é igual para homens e mulheres.
	Art. 71	Os estabelecimentos de ensino agrícola buscarão estender a sua influência educativa sôbre as propriedades agrícolas circunvizinhas, quer levando-lhes ensinamentos relativos aos seus trabalhos agrícolas habituais ou de matéria de economia rural doméstica, quer despertando entre a população rural interêsse pelo ensino agrícola e compreensão de seus objetivos e feitos.

FONTE: BRASIL, 1942; 1943; 1946 (adaptado pelas autoras, 2021).

Por fim, é importante esclarecer que a presente pesquisa possui natureza aplicada, cuja abordagem é qualitativa (SEVERINO, 2016) e, quanto aos objetivos, trata-se de pesquisa exploratória. Quanto aos procedimentos e natureza das fontes, as metodologias utilizadas tanto para a elaboração do presente artigo quanto para a elaboração do produto educacional são: revisão bibliográfica e pesquisa documental, eis que foram analisados os decretos-leis conhecidos como Reforma Capanema, pesquisas de artigos científicos, teses, livros e de anais de eventos relacionados à História da Educação junto à rede mundial de computadores.

3 PRODUTO EDUCACIONAL E ANÁLISE DOS DADOS

A seguir, será apresentado o passo a passo da elaboração do produto educacional, da sua aplicação, e os dados apurados por meio dos questionários encaminhados, relativos à avaliação do *e-book*.

3.1 Elaboração do produto educacional

Desde o início do curso de mestrado a ideia era elaborar um PE no formato de material textual. Após a realização de adequações na pesquisa, inclusive quanto ao público-alvo, restou definido que um *e-book* direcionado a estudantes do curso de especialização em Educação ofertado junto ao IFRS - *Campus* Osório, a ser utilizado nas aulas da disciplina de História da Educação como material de apoio, seria uma opção interessante.

Pensei em elaborar um material didático a partir de minhas vivências pessoais, e no tempo em que fiquei distante da pesquisa acadêmica. A pesquisa no âmbito da educação possui peculiaridades, sendo incentivada no âmbito dos cursos de pós-graduação em especial a participação dos estudantes em eventos científicos, com a apresentação de trabalhos, o que não é o caso de outros cursos, como o Direito.

Recordei que, quando cursei a especialização, ao participar de eventos científicos, como a MoExP (Mostra de Ensino, Extensão e Pesquisa do Instituto Federal - *Campus* Osório), ENPEX (Salão de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS - *Campus* Canoas), incentivada por minha orientadora, também foi possível perceber que o número de trabalhos relacionados à História da Educação apresentados era reduzido em relação a outras áreas.

Nesse contexto, surgiu a ideia de produzir um *e-book* por meio do qual seriam abordados: a origem da educação profissional em nosso país e alguns aspectos das Leis Orgânicas do Ensino, juntamente com o cenário social e educacional em que foram criadas tais normas, possibilitando reflexões sobre a educação nos dias de hoje. No livro digital ainda seriam recomendados materiais complementares para consulta, como vídeos, palestras, teses e artigos científicos. Por sugestão da professora orientadora, passei a pesquisar junto ao acervo do Museu da Comunicação Hipólito José da Costa imagens, fotografias e reportagens em impressos da época relativa ao recorte temporal escolhido, para incluir no PE, como uma tentativa de ilustrar o período objeto de estudo aos leitores, aproximando-os daquela época e objetivando tornar a leitura mais interessante

Em que pese na avaliação realizada pelos docentes e pesquisadores em História da

Educação a maioria deles tenha respondido que utilizaria o *e-book* com alunos de graduação, optou-se por manter o público-alvo incluindo alunos do curso de especialização em educação, pois alguns estudantes que ingressam em cursos superiores ofertados pelos IF's não são egressos da educação profissional, assim como, muitos dos selecionados na pós-graduação estão tendo a primeira oportunidade de estudar junto ao IFRS e, portanto, nem todos estão familiarizados com a pesquisa científica.

Definido o formato do produto educacional como *e-book*, era necessário pensar na apresentação visual (*design*) do mesmo, com a inclusão de imagens e fotografias com fins meramente ilustrativos.

Para a capa, optamos pela inclusão apenas do título do *e-book*, com uma fonte que lembrasse as letras de máquina de escrever, muito utilizada à época, e o fundo branco nas páginas do texto foi escolhido para não cansar a leitura. A cor cinza utilizada na parte inferior das páginas do produto educacional foi escolhida em uma tentativa de remeter os leitores ao passado, assim como a cor de fundo da capa; a cor amarela também foi escolhida para constar da parte inferior das páginas do PE, pois trata-se de cor constantemente utilizada nas capas de edições da Constituição Federal vigente, em virtude de ser uma das cores da bandeira nacional e, portanto, remete à atualidade.

Havia uma preocupação em tornar atrativo o estudo das Leis Orgânicas do Ensino, relativas a um momento histórico aparentemente distante dos dias atuais. Durante as buscas por imagens da época, foi uma surpresa localizar uma fotografia relativa à sala de aula do hoje denominado Colégio Estadual Protásio Alves, onde tive a oportunidade de estudar décadas depois.

Concretamente, o trabalho do historiador não é o de juntar documentos e escrever a partir deles a História. Todos os documentos que nos chegam do passado são plenos de relações, de jogos de sentido e significação, construídos e preservados no tempo para as gerações futuras [...] (LUCHESE, 2014, p. 149).

Durante a elaboração do *e-book* foi sugerido pela professora orientadora que o PE também poderia ser destinado a estudantes dos cursos de licenciaturas de Letras e Matemática ofertados por aquele *campus*, cujos cursos possuem a disciplina de História da Educação em seus currículos.

Concomitantemente ao desenvolvimento do *e-book*, foi elaborado o esboço de questionário a ser aplicado aos estudantes para avaliação do PE, por meio do *Google Forms*. O instrumento passou por adaptações e possui questões fechadas e abertas, com espaço para

sugestões para melhoria do *e-book*. Os materiais complementares recomendados, relacionados à História da Educação Profissional, possuem por objetivo incentivá-los a aprofundar alguns temas. Assim, é possível que o estudante analise a estrutura do artigo, por exemplo, seus objetivos, a bibliografia utilizada naquele trabalho, entre outros aspectos e possibilita uma certa autonomia ao estudante, que poderá escolher qual tema abordado no PE mais lhe interessou e qual material deseja acessar para aprofundar determinado assunto.

Por sugestão da professora orientadora, optou-se pelo envio do PE também para avaliação por docentes e pesquisadores em História da Educação. Foram realizados ajustes no questionário elaborado inicialmente, para adaptá-lo a esses participantes. Assim, o *e-book* foi enviado por *e-mail* para docentes de instituições de ensino superior públicas e privadas, de diferentes Estados do país, e pesquisadores em História da Educação, e, na mesma data, foi encaminhado o respectivo questionário por meio do *Google Forms*.

Uma preocupação da mestranda, ao reestruturar a pesquisa, era conseguir utilizar uma linguagem adequada ao novo público-alvo escolhido, condizente com a proposta do trabalho.

Definido que o PE seria um *e-book*, era necessário pensar em como seria a sua apresentação visual. A ideia é que se parecesse mesmo com um livro. Surgiu uma dúvida quanto ao número de páginas: poucas páginas impediriam que alguns aspectos importantes das Leis Orgânicas do Ensino e do momento histórico em que foram criadas fossem abordados; já um *e-book* muito extenso poderia não atingir o objetivo, por tornar cansativa a leitura. A versão final, então, do PE conta com 50 páginas, pois a intenção não era esgotar os temas relacionados às Leis Orgânicas, mas sim, tratar dos principais aspectos dessa legislação e os quais mais chamaram a atenção, fazendo referência à dualidade estrutural do ensino, aos objetivos dos diferentes ramos do ensino, à questão de gênero - que se destacou a partir das leituras e das imagens localizadas -, ingresso da mulher no mundo do trabalho e apresentando um breve histórico da educação profissional no Brasil, relacionando com temas da atualidade.

Optou-se pela utilização do programa *Canva* para a elaboração do PE. Por sugestão da profissional responsável pela formatação do trabalho foi incluído na parte inferior de cada página um detalhe em formato geométrico, a partir da folha de rosto do *e-book*, conforme *template* do programa antes referido. Nesse detalhe incluído na parte inferior das páginas, uma parte, à esquerda da tela, ficou na cor cinza, pois remete ao passado, e a outra parte, à direita da página, em amarelo, que lembra uma das cores da bandeira do Brasil a qual geralmente é utilizada na capa da Constituição Federal vigente, o que remete à atualidade. Posteriormente, decidi incluir na parte superior da página um detalhe em cinza para que nele aparecesse o título do *e-book*, à semelhança do que há em alguns livros. Foi escolhida a fonte

Times New Roman na cor branca, para dar um contraste com o fundo cinza, sendo a primeira parte do título em letra maiúscula, e a segunda, em letra minúscula, para melhor distribuição do texto relativo ao título, na parte superior da página.

Uma feliz coincidência diz respeito ao fato de que imagens interessantes selecionadas, do acervo do Museu da Comunicação Hipólito José da Costa, eram todas em preto e branco, de forma que sua inclusão no PE viabilizou um contraste com o fundo branco das páginas do *e-book*. Tais imagens possuem relação com o ambiente escolar, com o mundo do trabalho e também contempla alguns excluídos da escola, as quais vieram a agregar ao texto elaborado.

Inicialmente, a utilização de notas de rodapé gerou dificuldades com o programa *Canva*, para formatação do texto e inclusão da numeração, mas esse problema foi solucionado, tendo sido mantido esse recurso, que se mostrou útil para a inclusão de algumas informações no *e-book*, principalmente no que se refere às sugestões de materiais complementares aos leitores, para pesquisa.

3.2 Aplicação do produto educacional

O produto educacional foi aplicado aos estudantes no dia 15/12/2020, às 19h30min, por meio de videoconferência (*Google Meet*), em virtude da pandemia, durante uma aula com a participação da professora responsável pela presente pesquisa. Antes disso, no dia 09/12/2020 o *e-book* foi enviado aos estudantes por *e-mail* para que pudessem ter acesso ao material com antecedência, assim como o questionário. Na mesma data o produto educacional foi enviado também por *e-mail* para docentes e pesquisadores, juntamente com o respectivo questionário. Na data da aplicação, foi realizada explanação pela mestranda sobre os objetivos da pesquisa, dificuldades enfrentadas para a concepção do produto educacional, com a utilização de *slides* elaborados especialmente para essa finalidade.

Durante a aplicação do produto, surgiram alguns questionamentos a respeito da seleção do mestrado ProfEPT e abertura de inscrição, por exemplo, diante do cenário de pandemia em que estamos vivendo, o que demonstra um interesse na continuidade dos estudos por parte de alguns dos estudantes. Também foi observado que uma estudante havia providenciado na impressão do material para leitura e realização de anotações. Recordo que uma aluna demonstrou curiosidade em relação aos questionamentos que fiz no instrumento de avaliação, tendo a mesma me indagado o que eu desejava saber por meio de determinada pergunta incluída no questionário que havia sido encaminhado.

3.3 Avaliação do produto educacional

O *e-book* foi enviado por *e-mail* para estudantes matriculados em cursos de graduação (licenciaturas) e de pós-graduação ofertados pelo IFRS - *Campus* Osório, bem como para docentes e pesquisadores em História da Educação de diferentes instituições de ensino superior. Para a avaliação do PE foi enviado um questionário aos estudantes e outro, específico, para docentes e pesquisadores, elaborados por meio do *Google Forms*.

3.3.1 Análise - questionários: estudantes

O questionário para os estudantes contava com dezoito perguntas, sendo a primeira relativa à identificação (*e-mail*) e as demais, relativas ao produto educacional propriamente dito. Foram recebidas 5 respostas. A pergunta n.º 2 se referia à área de formação no ensino superior e trata-se de questão aberta, cujas respostas enviadas foram: Letras, Filosofia, Direito, Linguística e Literatura.

Na sequência, foi questionado em qual curso estavam matriculados, sendo a maior parte das respostas enviadas por estudantes do curso de especialização, conforme gráfico:



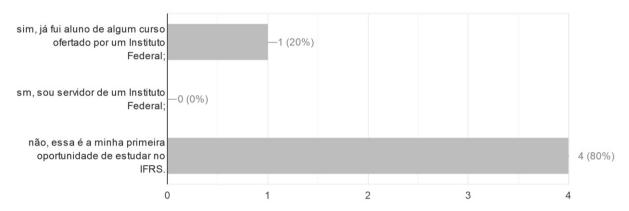
Figura 1 – Curso ofertado pelo IFRS - matrícula

FONTE: Google Forms, Questionário - estudantes (2020).

A partir das respostas relativas à quarta questão, constatou-se que não há nenhum servidor do Instituto Federal entre os estudantes respondentes, bem como apenas um deles respondeu que já conhecia o IFRS, pois havia sido aluno de algum curso ofertado pela instituição. Segue abaixo o gráfico correspondente a essa questão:

Figura 2 – Conhecimento prévio: IFRS

Você já conhecia algum Instituto Federal antes de ingressar neste curso? 0 / 5 respostas corretas



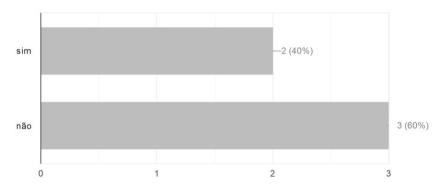
FONTE: Google Forms, Questionário - estudantes (2020).

O quinto questionamento objetivava investigar se o estudante possuía conhecimento prévio sobre História da Educação. Entre os 5 respondentes, apenas 1 afirmou que já havia tido contato com a disciplina; os demais responderam que não haviam tido essa oportunidade.

Figura 3 – Conhecimento prévio: disciplina de História da Educação

Antes de ingressar neste curso, você já havia tido algum contato/conhecimento prévio com a disciplina de História da Educação?

0 / 5 respostas corretas



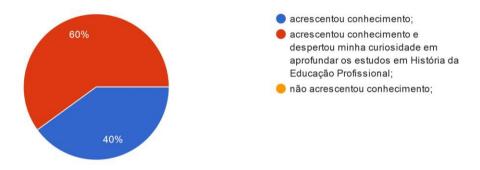
FONTE: Google Forms, Questionário - estudantes (2020).

Esses dados são relevantes e, por essa razão justifica-se a opção de manter como público-alvo do e-book elaborado os estudantes de pós-graduação lato sensu - em que pese a maioria dos docentes e pesquisadores tenha respondido que utilizaria o material didático vinculado à presente pesquisa com turmas de graduação -, haja vista que a maioria dos estudantes que responderam ao questionário afirmou que apenas no âmbito da especialização tiveram acesso a essa disciplina, conforme figura 3.

A pergunta seguinte (questão fechada), em complemento àquela, questionava se o produto educacional vinculado à presente pesquisa havia sido útil e/ou acrescentou conhecimento aos discentes, com 3 opções de resposta: 2 deles responderam que o material didático acrescentou conhecimento e os outros 3 responderam que, além de o *e-book* ter acrescentado conhecimento para si, despertou sua curiosidade em aprofundar os estudos no âmbito da História da Educação Profissional, o vai ao encontro da proposta desta pesquisa, conforme gráfico que segue:

Figura 4 – Utilidade do PE/Acréscimo de conhecimento ao estudante

Este produto educacional foi útil/acrescentou conhecimento para você enquanto estudante de curso de licenciatura/curso de pós-graduação lato ...Básica e Profissional, ambos ofertados pelo IFRS? 5 respostas



FONTE: Google Forms, Questionário - estudantes (2020).

Essas respostas à questão n.º 6 demonstram que, no entendimento dos estudantes, o conteúdo do *e-book* vinculado à presente pesquisa agregou conhecimento aos respondentes, sobretudo considerando que nesse grupo havia 1 estudante que já possuía conhecimentos prévios sobre História da Educação. Vale relembrar que, na parte inicial do produto educacional foi apresentado um breve histórico da educação profissional, antes de se abordar alguns aspectos das Leis Orgânicas do Ensino, o que foi realizado por meio de autores cujas obras fazem parte das bases deste curso de mestrado profissional em educação profissional e tecnológica, tais como Ciavatta, Moura e Saviani.

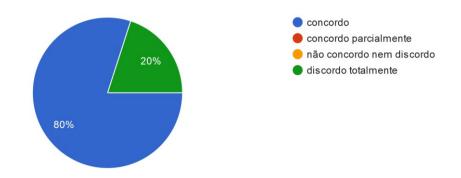
A sétima questão, também fechada, perguntava se, para o estudante, a legislação educacional vigente à época do recorte temporal da pesquisa foi abordada de forma interessante, com 4 opções de resposta. Os alunos, em sua maioria, escolheram a opção "concordo", e apenas 1 dos alunos respondeu que "discordava totalmente". Em que pese tenha havido 1 resposta no sentido de que a legislação conhecida como Reforma Capanema não havia sido tratada de forma interessante, o que justifica o receio da mestranda quanto a

abordar leis e correr o risco de não se atrativo aos estudantes, vale relembrar que a maior parte das respostas a essa questão foram positivas. Por outro lado, considerando que as respostas à pergunta anterior (pela ordem, questão n.º 6) foram todas positivas, é possível concluir que, ainda que 1 dos estudantes/avaliadores tenha considerado que a legislação educacional do período do recorte temporal da pesquisa não foi tratada de forma interessante, ainda assim esse mesmo estudante entendeu que o e-book, em seu conjunto, acrescentou conhecimento a si. Ou seja, não houve prejuízo quanto à compreensão dos temas nele abordados. Segue o gráfico relativo à questão n.º 7:

Figura 5 – Abordagem da legislação educacional vigente à época

O estudo da legislação relacionada ao setor educacional vigente à época do recorte temporal da presente pesquisa foi abordado de forma interessante?

5 respostas



FONTE: Google Forms, Questionário - estudantes (2020).

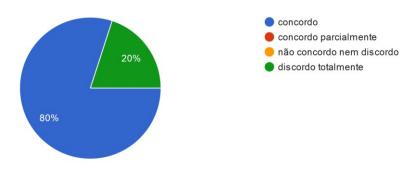
A pergunta n.º 8 questionava sobre as imagens que aparecem ao longo do *e-book*, se contribuíram para a visualização do cenário educacional e social relativo ao momento histórico do surgimento das Leis Orgânicas do Ensino, com 4 opções de resposta, nos mesmos moldes da questão n.º 6. E uma curiosidade, a título exemplificativo: considerando que a mestranda foi aluna de curso relativo à educação profissional anos atrás, ofertado pela mesma instituição retratada na figura 2 apresentada no *e-book* (que atualmente faz parte da rede estadual), por certo, para si, além de trazer recordações, a fotografía mencionada diz muito mais do que sobre as mudanças quanto à utilização da tecnologia no ambiente de trabalho ao longo de décadas desde a edição das Leis Orgânicas do Ensino até os dias atuais.

Mais do que a substituição das máquinas de escrever por computadores, pude constatar uma mudança significativa na educação e no que se refere aos investimentos governamentais nessa área, pois entre os anos de 2005 e 2006, quando tive a oportunidade de lá estudar, lembro-me de ter de dividir o computador na sala de informática, durante as aulas,

com um ou dois colegas, pois não havia equipamentos suficientes para todos os alunos. Abaixo, segue o gráfico referente à questão de número 8:

Figura 6 - Contribuições das imagens do PE para visualização do cenário social e educacional no período

Você considera que as imagens apresentadas ao longo do produto educacional para fins meramente ilustrativos contribuíram para visualiz... da época da edição das Leis Orgânicas do Ensino? 5 respostas

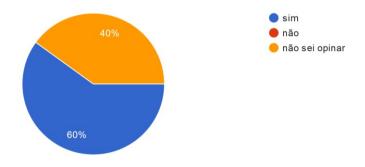


FONTE: Google Forms, Questionário - estudantes (2020).

A questão seguinte tinha por objetivo saber se os estudantes, a partir do contato com o material didático elaborado, se interessaram em realizar pesquisa relativa à História da Educação utilizando a legislação como fonte, com 3 opções de resposta. Três dos estudantes responderam que surgiu o interesse, enquanto que os outros 2 discentes responderam "não sei opinar", o que de certo modo pode-se afirmar que é positivo, pois é possível que futuramente os mesmos se decidam nesse sentido e, nesse caso, as possibilidades são inúmeras. A seguir observa-se o gráfico:

Figura 7 – Interesse em realizar pesquisa utilizando a lei como fonte

A partir do conhecimento/contato com este produto educacional você se interessou em realizar alguma pesquisa no âmbito da História da Educação Profissional utilizando a legislação como fonte? 5 respostas



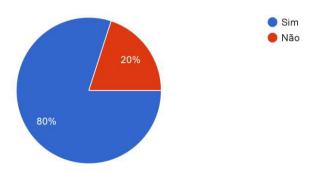
FONTE: Google Forms, Questionário - estudantes (2020).

Além do mais, se considerarmos as respostas à questão acima em conjunto com as respostas à questão por meio da qual foi perguntado aos estudantes se a legislação objeto de estudo havia sido abordada de forma interessante, verifica-se que, ao que tudo indica, mesmo os(as) estudantes que responderam no sentido de que discordavam totalmente de que as leis orgânicas haviam sido abordadas de forma atrativa, não descartaram totalmente, desde já, a possibilidade de virem a realizar alguma pesquisa nesses mesmos moldes, o que por si só já se mostra um aspecto positivo. Ainda, verifica-se que um dos objetivos do *e-book* foi atingido.

O questionamento n.º 10, por sua vez, possuía como objetivo apurar se, em relação aos materiais sugeridos, para o caso de os estudantes aprofundarem os temas abordados no *e-book*, se houve interesse em acessar algum desses materiais, cujas opções de resposta eram: sim ou não, ou seja, questão fechada. Quatro estudantes responderam que sim, enquanto um deles respondeu que não houve esse interesse. Assim, pode-se dizer que a maior parte das respostas foi positiva, conforme gráfico abaixo:

Dos materiais complementares sugeridos para aprofundamento dos temas abordados no produto educacional (artigos, teses, vídeos com palestras... se interessou em acessar algum desses materiais? ⁵ respostas

Figura 8 – Interesse em acessar os materiais sugeridos



FONTE: Google Forms, Questionário - estudantes (2020).

Em complementação a essa questão, caso a resposta fosse positiva, na questão n.º 11 foi perguntado se os materiais acessados foram úteis ao estudo do tema relativo às Leis Orgânicas do Ensino, com as opções de resposta: concordo e discordo. E aqui constata-se um ponto positivo: os 4 estudantes que responderam "sim" na questão anterior, desta vez responderam que consideraram úteis os materiais acessados, conforme gráfico posterior:

Figura 9 – Utilidade dos materiais acessados

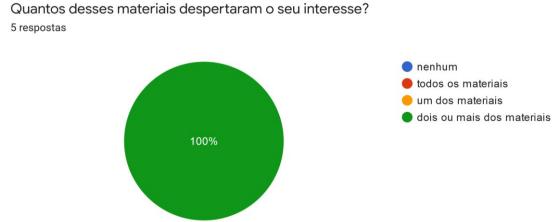
Em caso de resposta positiva na questão acima, responda ao seguinte questionamento: Você considera que os materiais acessados foram úteis ...do tema relacionado às Leis Orgânicas do Ensino? ⁴ respostas



FONTE: Google Forms, Questionário - estudantes (2020).

Na sequência, foi objeto de questionamento por quantos materiais o estudante se interessou em acessar, cuja questão fechada apresentava as seguintes possibilidades de resposta: nenhum, todos os materiais, um dos materiais e dois ou mais dos materiais. Cinco estudantes responderam que dois ou mais materiais despertaram o seu interesse, o que significa que a escolha dos materiais recomendados foi acertada. Segue o gráfico correspondente:

Figura 10 – Materiais que despertaram interesse



FONTE: Google Forms, Questionário - estudantes (2020).

No que diz respeito à questão n.º 13, quanto à apresentação visual do produto educacional, contava com 3 opções de resposta. Levando-se em conta que 4 estudantes responderam que consideraram que a apresentação visual do *e-book* está adequada à proposta e permitiu uma leitura leve e agradável é outro positivo, aliado ao fato de que apenas 1 dos

respondentes escolheu a alternativa "não sei opinar", entende-se que o resultado é positivo quanto à apresentação visual do *e-book*. No entanto, merece registro o fato de que não houve resposta negativa a essa questão, de acordo com o respectivo gráfico:

Figura 11 — Apresentação visual do PE

Quanto à apresentação visual do produto educacional/material textual, você considera que: 5 respostas

está adequada à proposta e permite uma leitura leve e agradável;
a apresentação visual não está adequada e tornou a leitura cansativa;
não sei opinar

FONTE: Google Forms, Questionário - estudantes (2020).

Na questão seguinte, no que se refere à linguagem adotada no PE, foi questionado aos estudantes se é adequada e permitiu a compreensão dos temas abordados de forma clara, ou não, e a terceira opção de resposta era "não sei opinar", conforme gráfico da figura 12.

FONTE: Google Forms, Questionário - estudantes (2020).

Na sequência foi questionado se, após a aplicação do PE vinculado à pesquisa, é possível afirmar se o material didático contribuiu ou não para a aprendizagem no que se refere à História da Educação Profissional e, sendo uma questão fechada com três opções de resposta, a terceira e última resposta era "não sei opinar". Considerando que 5 estudantes

responderam que o material didático contribuiu para o aprendizado no que diz respeito à História da Educação Profissional, aliado ao fato de que um dos estudantes respondeu anteriormente que já possuía conhecimento de História da Educação, conclui-se que trata-se de um resultado positivo. Segue abaixo o gráfico da questão:

Figura 13 – Contribuição do PE para a aprendizagem

Após a aplicação do produto educacional, é possível afirmar que o produto:

5 respostas

contribuiu para a minha aprendizagem no que se refere à História da Educação Profissional;

não contribuiu para a minha aprendizagem no tocante à História da Educação Profissional;

não sei opinar

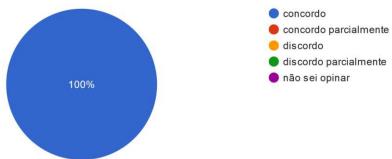
FONTE: Google Forms, Questionário - estudantes (2020).

A pergunta seguinte era no sentido de se os estudantes acreditam na viabilidade do *e-book* para possibilitar o aprendizado acerca da História da Educação Profissional, com 5 opções de resposta. Cinco estudantes responderam que acreditam na viabilidade do PE para tanto, o que igualmente mostra-se um resultado positivo, de acordo com o gráfico abaixo:

Figura 14 – Viabilidade do PE para o aprendizado

A partir da aplicação do produto educacional, você acredita na viabilidade do mesmo para o aprendizado sobre a História da Educação Profissional?

5 respostas



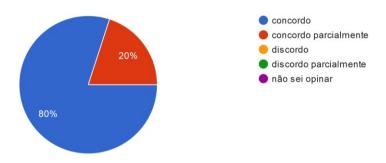
FONTE: Google Forms, Questionário - estudantes (2020).

A pergunta n.º 17, a última questão fechada, possuía por objetivo apurar se os

estudantes cogitariam realizar, no futuro, considerando os temas abordados no produto educacional e a forma como foram apresentados, alguma pesquisa relacionada à História da Educação Profissional. Para tanto, foram dadas 5 opções de resposta. Quatro estudantes responderam que concordam, e 1 respondeu que concorda parcialmente, de modo que todas as respostas se mostram positivas e também demonstram que o *e-book* atingiu um de seus objetivos, qual seja, despertar o interesse dos estudantes pelo estudo em História da Educação Profissional. Segue o gráfico correspondente:

Figura 15 – Interesse em realizar pesquisa em História da Educação Profissional

Considerando os temas abordados no produto educacional e a forma como foram apresentados, você cogitaria realizar futuramente alguma pesquisa relacionada à História da Educação Profissional? 5 respostas



FONTE: Google Forms, Questionário - estudantes (2020).

Por fim, a última questão era aberta e relativa a sugestões, tendo sido apresentada 1 sugestão, conforme quadro abaixo:

Figura 16 – Sugestões

Questionário - discentes	Questão n.º 18 - Resposta
Sugestões	"Elaboração de artigos científicos, aprofundando as questões de Gênero, em especial no Capítulo intitulado "O Ensino Industrial, objetivos e as mulheres", bem como no Capítulo "O Ensino Normal e as Normalistas". Excelente trabalho!!! Parabéns!!!."

FONTE: Google Forms, Questionário - estudantes (2020, adaptado pela autora).

3.3.2 Análise - questionários: docentes e pesquisadores em História da Educação

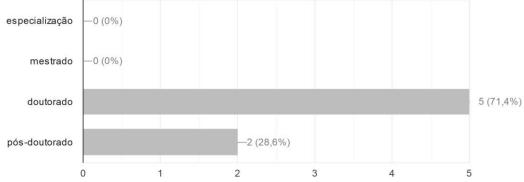
A avaliação do produto educacional realizada por docentes e pesquisadores em História da Educação, conforme instrumento próprio elaborado especialmente para esse grupo de avaliadores, com 14 questões, contou com 7 respostas no total.

A pergunta n.º 1 era relativa à identificação (e-mail) do respondente. As áreas de formação dos respondentes, no que diz respeito ao ensino superior, conforme a pergunta n.º 2, aberta, são as seguintes: Pedagogia, História e Ciências Sociais, os quais atuam em diferentes instituições do Estado do Rio Grande do Sul e do Estado de Santa Catarina: Fundação Universidade do Rio Grande (FURG), IFRS - Campus Sertão, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Faculdade Anhanguera de Pelotas e Universidade de Caxias do Sul (UCS), conforme respostas à segunda questão, também aberta. Apenas 1 dos avaliadores respondeu que ainda não atua como docente.

Com relação à terceira questão, do total de participantes da pesquisa, 5 responderam que possuem doutorado e os outros 2, que possuem formação em nível de pós-doutorado, conforme se verifica abaixo:

Figura 17 – Formação acadêmica, respondentes

Qual a sua formação no que se refere à pós-graduação? 0 / 7 respostas corretas especialização 0 (0%) -0 (0%) mestrado



FONTE: Google Forms, Questionário - docentes/pesquisadores (2020).

A pergunta n.º 5 era relativa à utilização do PE na docência. Nessa questão, todos responderam que utilizariam o material em sua atividade profissional, o que já pode ser considerado um resultado positivo, por si só. Mas há uma peculiaridade que merece registro: a questão pretendia saber, ainda, em qual nível de ensino os docentes/pesquisadores fariam uso do e-book: na graduação ou na pós-graduação. E embora a maioria deles - 6 participantes tenha optado pela opção de utilização em cursos de nível superior (figura 18), na parte final do questionário, no campo aberto para sugestões, um dos respondentes mencionou que utilizaria o PE tanto com turmas da graduação quanto da pós-graduação.

Figura 18 – Utilização do PE na atividade docente

Você utilizaria este produto educacional em sua atividade docente? 7 respostas



FONTE: Google Forms, Questionário - docentes/pesquisadores (2020).

Desse modo, observa-se que a interpretação do gráfico deve ser realizada juntamente com a resposta: "A proposta apresentada é muito significativa e pode ser mobilizada nas aulas da graduação, assim como pós-graduação". Vale mencionar que não havia a opção de resposta "graduação e pós-graduação". Isso pode ter influenciado os avaliadores a escolher graduação, já que havia uma única opção.

Considerando que não houve nenhuma resposta negativa, é possível concluir que o conteúdo e a apresentação do material didático - e aqui vai incluída a organização do *e-book* -, foram aprovados pelos participantes, ou seja, independentemente do nível de ensino no qual seria utilizado o PE, o fato de que foram obtidas respostas positivas por parte de todos os docentes e pesquisadores respondentes demonstra a aceitação do material textual de apoio elaborado como um produto educacional válido.

A pergunta n.º 6, também fechada, questionava se, para o docente/pesquisador, a legislação relacionada ao setor educacional vigente à época do recorte temporal escolhido foi abordada de forma aprofundada. Foram obtidas 2 respostas "concordo parcialmente", e 5 respostas "concordo", o que também pode ser considerado um resultado positivo, a exemplo da questão anterior. Segue o respectivo gráfico:

Figura 19 – Estudo da legislação educacional no período, aprofundamento

O estudo da legislação relacionada ao setor educacional vigente à época do recorte temporal da presente pesquisa foi abordado de forma aprofundada?

7 respostas

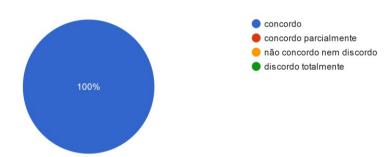
concordo
concordo parcialmente
não concordo nem discordo
discordo totalmente

FONTE: Google Forms, Questionário - docentes/pesquisadores (2020).

A sétima questão, fechada, perguntava se as imagens apresentadas no PE contribuíram para a visualização do cenário educacional e social da época da edição das Leis Orgânicas do Ensino, com 4 opções de resposta. Os participantes responderam de forma unânime positivamente, o que demonstra que a inclusão das mesmas no *e-book* foi uma decisão acertada. Veja o gráfico:

Figura 20 – Contribuições das imagens apresentadas para a visualização do cenário social e educacional do período

Você considera que as imagens apresentadas ao longo do produto educacional para fins meramente ilustrativos contribuíram para visualiz... da época da edição das Leis Orgânicas do Ensino? 7 respostas

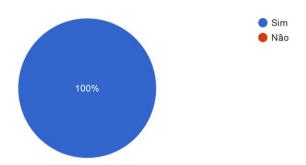


FONTE: Google Forms, Questionário - docentes/pesquisadores (2020).

A questão n.º 8 objetivava investigar se os materiais complementares sugeridos para aprofundamento dos temas abordados no PE despertaram ou não o interesse dos avaliadores em acessar algum deles. Todos os docentes/pesquisadores responderam no sentido de que se interessaram em acessar algum dos materiais, o que mostra-se um resultado muito positivo, pois foram recomendados com a finalidade de que os leitores pudessem aprofundar os temas tratados no *e-book*. Veja o gráfico:

Figura 21 – Interesse em acessar os materiais complementares sugeridos

Dos materiais complementares sugeridos para aprofundamento dos temas abordados no produto educacional (artigos, teses, vídeos com palestras), você se interessou em acessar algum desses? 7 respostas

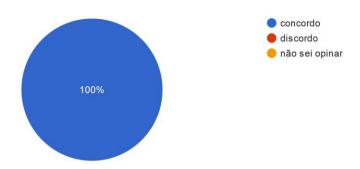


FONTE: Google Forms, Questionário - docentes/pesquisadores (2020).

A questão n.º 9 deveria ser respondida somente em caso de resposta positiva na pergunta n.º 8. Possuía por objetivo saber, quanto ao conteúdo, se os docentes/pesquisadores consideraram úteis os materiais acessados, com 3 opções de resposta. Todos os participantes consideraram úteis os materiais, o que se mostra bastante positivo. Segue o gráfico correspondente:

Figura 22 – Utilidade dos materiais acessados

Em caso de resposta positiva na questão acima, responda ao seguinte questionamento: Você considera que os materiais acessados foram úteis no que se refere ao tema? 7 respostas

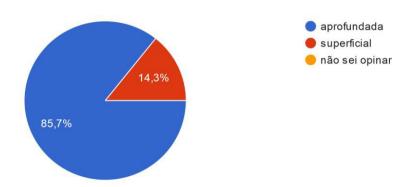


FONTE: Google Forms, Questionário - docentes/pesquisadores (2020).

A questão n.º 10 também trata do conteúdo e pretendia apurar de que forma o docente/pesquisador considerou que os temas tratados no *e-book* foram abordados no produto educacional, com 3 opções de resposta, conforme gráfico que segue, tendo 6 respondentes considerado que os temas foram tratados de forma aprofundada e 1, de forma superficial, conforme se verifica posteriormente:

Figura 23 – Forma como os temas foram abordados

Você considera que os temas tratados no e-book foram abordados de forma: ⁷ respostas

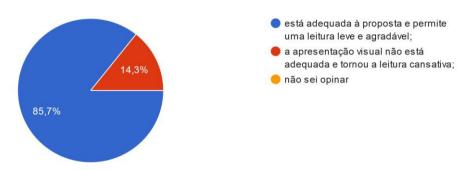


FONTE: Google Forms, Questionário - docentes/pesquisadores (2020).

Na questão n.º 11, relativa à apresentação visual do PE, o docente/pesquisador poderia escolher uma dentre 3 alternativas, tendo 6 dos respondentes considerado que a apresentação visual está adequada e possibilitou uma leitura leve e agradável; apenas 1 deles respondeu em sentido contrário. Veja a figura n.º 24:

Figura 24 – Apresentação visual

Quanto à apresentação visual do produto educacional/material textual, você considera que: 7 respostas



FONTE: Google Forms, Questionário - docentes/pesquisadores (2020).

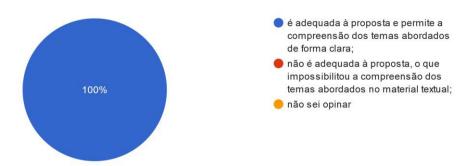
Considerando que, de um total de 7 respostas, 6 foram positivas, e apenas 1 no sentido de que a apresentação visual não estaria adequada e que acarretou uma leitura cansativa, ainda assim pode-se concluir que trata-se de um resultado positivo.

A questão n.º 12 objetivava saber se a linguagem utilizada no PE é ou não adequada. A importância dessa questão justifica-se, sobretudo considerando que foi abordada a legislação educacional vigente à época do recorte temporal escolhido. Portanto, a clareza do

texto é um elemento relevante para a compreensão dos temas tratados no *e-book*. Foram apresentadas 3 opções de resposta. Todos os docentes/pesquisadores responderam que consideraram adequada a linguagem empregada, conforme o gráfico a seguir:

Figura 25 – Linguagem utilizada

Quanto à linguagem utilizada no produto educacional pela pesquisadora, você considera que: 7 respostas

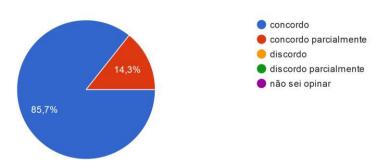


FONTE: Google Forms, Questionário - docentes/pesquisadores (2020).

A questão n.º 13, fechada, pretendia apurar se o docente/pesquisador acredita na viabilidade do EP para o aprendizado sobre a História da Educação Profissional, com 5 opções de resposta, conforme imagem 26. Foram recebidas 6 respostas "concordo" e 1 resposta "concordo parcialmente", o que considera-se um resultado satisfatório.

Figura 26 – Viabilidade do e-book

A partir da aplicação do produto educacional, você acredita na viabilidade do mesmo para o aprendizado sobre a História da Educação Profissional? 7 respostas



FONTE: Google Forms, Questionário - docentes/pesquisadores (2020).

A última pergunta era aberta, para que fossem dadas sugestões para melhoria do PE. Foram enviados comentários por 6 docentes/pesquisadores. Na sequência apresenta-se o quadro com as respostas completas:

Figura 27 – Sugestões e comentários

Questionário - docentes/pesquisadores em História da Educação	Questão n.º 14 - Respostas:
Sugestões	1) "Bom material Parabéns!"
	2) "O texto ainda necessita de uma revisão."
	3) "Gostei do trabalho e da apresentação gráfica. Revelou pesquisa em variados suportes e foi muito providencial apresentas as imagens como ilustrativas. Tenho duas sugestões: 1. Que a autora coloque no corpo do texto o nome dos autores que apresentaram trabalhos nas Reuniões da ASPHE, pois só os títulos não é suficiente ao leitor. 2. Com relação à bibliografia consultada, percebi uma certa restrição aos trabalhos de Romanelli (1985, em 6ª edição) a obra é da década de 1970. Uma referência mais atual pode ser encontrada em: ARQUIVOS E HISTÓRIA DO ENSINO TÉCNICO NO BRASIL. (Organizado por Adalson Nascimento e Carla Simone Chamon) Prefácio de Luciano Mendes de Faria Filho- Belo Horizonte, Mazza Edições, 2013. Cumprimento a autora Luciana e sua orientadora Maria Augusta pelo produto final apresentado."
	4) "Penso que talvez vídeos, sugestões de <i>links</i> e outros possam ser expostos no decorrer do texto, ou ao final de cada seção, mas com um designer diferenciado, chamando a atenção do leitor para essa curiosidade, esse conhecer um pouco mais. Isso tornaria a leitura mais dinâmica e mais envolvente aos olhos dos graduandos, por exemplo. Parabéns pelo trabalho, é muito rico."
	5) "Considerei interessantíssima as imagens apresentadas, pois dá visibilidade ao conteúdo. Nesse sentido, para sistematizá-lo, penso que também seria interessante a elaboração de algumas tabelas."
	6) "A proposta apresentada é muito significativa e pode ser mobilizada nas aulas da graduação, assim como pósgraduação. A legislação ajuda a pensar a educação profissional, no recorte temporal selecionado, é bem pertinente e está muito bem apresentada. Atenta para questões de gênero, relaciona com o contexto da época e faz várias relações que possibilitam aprofundamento, caso exista o interesse do leitor. Gostei muito do produto e parabenizo pela organização."

FONTE: Google Forms, Questionário - docentes/pesquisadores (2020, adaptado pela autora).

A última resposta a essa questão mencionou a possibilidade de utilização do produto nas aulas da graduação e pós-graduação e, dentre outros, que foram abordadas questões de gênero, o que demonstra que foi uma decisão acertada tratar desse tema no *e-book*, diante da sua atualidade e da necessidade de discutir tais questões nos dias atuais.

Com isso, constata-se que as avaliações do produto educacional, realizadas no total por 12 avaliadores, foram positivas de modo geral, assim como as sugestões que foram dadas

por estudantes e docentes/pesquisadores, tendo o *e-book* sido considerado um material didático útil para ser utilizado em cursos do ensino superior, pela maior parte dos docentes/pesquisadores, e também de pós-graduação, de acordo com a avaliação de pelo menos um deles.

3.4 Readequações no produto educacional

Com as respostas dos questionários encaminhados a docentes e pesquisadores, foram dadas sugestões para a melhoria do PE, como por exemplo, fossem destacados no texto, por meio da utilização de caixas, os vídeos com palestras, artigos científicos recomendados como material complementar, entre outros, para chamar a atenção dos leitores, sugestão essa que foi acatada. Assim, foram incluídas caixas ao longo do *e-book* para destacar algumas das sugestões de artigos, teses, vídeos, utilizando a cor cinza por fora e amarelo por dentro, mantendo o fundo branco nessa parte do texto.

O segundo avaliador/docente sugeriu: uma revisão do material, cuja revisão de português será providenciada para a versão final. Um(a) docente/pesquisador(a) apresentou sugestões: que fosse indicada no texto do e-book a autoria dos trabalhos da ASPHE; fosse incluída no PE uma bibliografia mais recente, cuja obra foi consultada para elaboração do projeto de qualificação desta pesquisa, principalmente dois artigos que compõem o livro recomendado, e um em especial, o qual versava sobre a metodologia da História Oral. A primeira sugestão foi acatada, tendo sido incluídos no texto os nomes dos respectivos autores pesquisados nos Anais da ASPHE.

Também nesse campo foi feita referência às imagens utilizadas no PE e sua importância para dar visibilidade ao conteúdo do *e-book*, tendo sido sugerida a elaboração de algumas tabelas. Considerando que surgiram dúvidas a respeito do que deveria constar das mesmas, não houve alteração no PE.

Vale ressaltar que, sendo o *e-book* vinculado à presente pesquisa um material didático, a opção de apresentar algumas teses de mestrado e doutorado ao longo do produto educacional possuía por objetivo tentar aproximar os estudantes de cursos de licenciatura e de pós-graduação *lato sensu* ofertados junto ao IFRS - *Campus* Osório da pesquisa científica, assim como estimular sejam elaborados artigos científicos, lembrando que muitos desses estudantes não são egressos de cursos de nível médio/educação profissional ofertados pelos IFs e, portanto, não estão familiarizados com a pesquisa, como era o meu caso.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a elaboração do produto educacional e a partir das leituras realizadas, constatei que o tema relacionado às Leis Orgânicas do Ensino pode ser abordado sob diversos aspectos: os obstáculos para o acesso ao ensino superior e a outros ramos do ensino; a questão de gênero; as práticas escolares da época de sua edição, a efetividade das políticas públicas relativas as Leis Orgânicas do Ensino que disciplinam a educação profissional, dentre outros. Outra opção seria escolher uma das Leis Orgânicas, apenas, para análise.

A alteração do título da pesquisa, inicialmente em forma de pergunta, conforme foi sugerido durante a banca de qualificação, considerou-se pertinente, até mesmo para facilitar buscas por pesquisadores nas plataformas de pesquisa. Também foi acolhida a sugestão de utilização das leis como fonte principal do trabalho, considerando a formação originária da mestranda.

Igualmente foi acatada a sugestão da banca de investigar o impacto da então nova legislação educacional na vida dos sujeitos, pois considerou-se adequada a fim de delimitar a pesquisa, assim como foi necessário alterar o público-alvo do PE, dada a complexidade do tema. Acreditamos que foi uma decisão acertada acolher tais sugestões, que em muito contribuíram para o resultado da avaliação do *e-book*, considerando as respostas positivas dos questionários de estudantes e de docentes/pesquisadores, aliado ao fato de que, ao que tudo indica, os objetivos do PE foram atingidos.

Outra sugestão dada pela banca de qualificação, bastante valiosa, que foi acolhida foi a realização de buscas de outros materiais junto a arquivos e museus públicos para agregar à pesquisa. Após a aplicação do produto, a título de autocrítica, pensei que outra opção para o formato do livro digital seria elaborar um artigo relativo a cada Lei Orgânica do Ensino que disciplina a educação profissional para compor o *e-book*. No entanto, o PE ficaria muito extenso.

Também a título de autocrítica, a partir da análise das respostas de ambos os questionários, observei que outro questionamento poderia ter sido incluído nos instrumentos de avaliação: se a partir da leitura do *e-book* os avaliadores conseguiram relacionar os temas abordados com aspectos da educação de hoje.

Além disso, acredito que também poderia ter sido incluída uma pergunta em ambos os questionários a respeito de qual Lei Orgânica do Ensino mais interessou ao leitor, a fim de verificar se a tendência observada em pesquisa efetuada junto a anais da ASPHE se confirmaria.

Igualmente foi percebido um lapso na elaboração das possibilidades de respostas relativas a uma questão direcionada a docentes/pesquisadores, referente à utilização do PE em sede de cursos de graduação ou pós-graduação, conforme já mencionado, o que se deve ao fato de que essa foi a primeira oportunidade de trabalhar com questionários com questões fechadas.

Por outro lado, a partir de algumas leituras sobre o *e-book* como material educativo, bem como após o acesso a um material audiovisual, foi constatado a respeito da possibilidade, futuramente, de transformar o *e-book* em um audiolivro, como forma de inclusão. Maia, Monteiro e Barbosa (2012, p. 16) sugerem a utilização no texto oralizado de "sons já não tão presentes em nosso ambiente" e, imediatamente pensei no som das antigas máquinas de escrever ao fundo.

Em que pese a ideia inicial não fosse abordar a questão de gênero, ao longo das leituras realizadas, percebeu-se a respeito da necessidade de abordar o tema no produto, dada a sua relevância e atualidade, possibilitando discussões no âmbito da educação e do mundo do trabalho. Foi observado que, não bastassem alguns obstáculos gerados pela legislação educacional vigente entre os anos de 1942-61 para o acesso e permanência dos estudantes em geral oriundos das camadas populares, à educação, o acesso das estudantes do sexo feminino das camadas populares aos cursos da educação profissional era ainda mais limitado.

Não surpreende alguns resquícios desse pensamento daquela época até os dias atuais, em que desde a infância ainda considera-se que determinados brinquedos e cores são para meninos e outros, para meninas, por exemplo, o que mais tarde se reflete nos postos de trabalho, muitas vezes predominantemente ocupados por homens, em que pese algumas mulheres tenham a mesma qualificação para tanto (ou superior), e nos salários pagos a eles e a elas.

REFERÊNCIAS

ARRIADA, Eduardo. A Educação Secundária na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: A Desoficialização do Ensino Público. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Pontificia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 373p, 2007. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/2780/1/000399709-Texto%2bCompleto-0.pdf. Acesso em: 05 nov. 2020.

BOURDIEU, Pierre. **A Distinção**: crítica social do julgamento. São Paulo: Edusp; Porto Alegre: Zouk, 2007, 560p.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. A **reprodução**: elementos para uma teoria do sistema de ensino. 4ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 4.073**, de 30 de janeiro de 1942. Lei orgânica do ensino industrial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del4073.htm. Acesso em: 10 jan. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 6.141**, de 28 de dezembro de 1943a. Lei Orgânica do Ensino Comercial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del6141.htm. Acesso em: 02 ago. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 6.142**, de 28 de dezembro de 1943b. Disposições transitórias para execução da lei orgânica do ensino comercial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del6142.htm. Acesso em: 10 jan. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 8.530**, de 2 de janeiro de 1946. Lei Orgânica do Ensino Normal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del8530.htm. Acesso em: 05 out. 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 jan. 2021.

BURKE, Peter. **A Revolução Francesa da historiografia**: a Escola dos Annales, 1929-1989. tradução Nilo Odália. São Paulo: Editora Universidade Estadual Paulista, 1991.

CIAVATTA, Maria. **Mediações históricas de trabalho e educação**: gênese e disputas na formação dos trabalhadores (Rio de Janeiro, 1930-60). RJ: Lamparina, 2009, 456p.

CINTRA, Érica Piovam de Ulhôa. Escola Técnica De Comércio São José: Um Colégio Católico Feminino No Tempo Da Reorganização Do Ensino Comercial. *In*: 31ª Reunião Anual da ANPED, GT02 – História da Educação. **Anais eletrônicos**, 2007. Disponível em: https://anped.org.br/biblioteca/item/escola-tecnica-de-comercio-sao-jose-um-colegio-catolico-feminino-no-tempo-da. Acesso em: 30 out. 2020.

COSTA, Valesca Brasil. A presença feminina na Faculdade de Direito de Pelotas-RS. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Pelotas. Pelotas, 88p. 2009.

CUNHA, Luiz Antônio. O ensino industrial-manufatureiro no Brasil. **Revista Brasileira de Educação** [*online*], n. 14, p. 89-107, 2000. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rbedu/n14/n14a06.pdf. Acesso em: 02 mai. 2020.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. Educação Básica No Brasil Na Década De 1990: Subordinação Ativa E Consentida À Lógica Do Mercado. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 24, n. 82, p. 93-130, abril 2003. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/es/v24n82/a05v24n82.pdf. Acesso em: 28 nov. 2020.

GOMES, Bruno; GUEDES, Fabrícia; MARACAJÁ, Marina; ALBUQUERQUE, Marriett; NICOLAU, Marcos. Educação e Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação: O Livro Didático Digital no Brasil. *In*: XVI Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste – João Pessoa - PB – 15 a 17/05/2014. **Anais eletrônicos**, Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2014. Disponível em: https://www.portalintercom.org.br/anais/nordeste2014/resumos/R42-1618-1.pdf. Acesso em: 03 mar. 2021.

LOUZADA, Maria Cristina dos Santos. Narrativas e trajetórias de egressas de Escolas Normais em Pelotas, RS no período do governo de Leonel Brizola (1959-1963). Tese (Doutorado em Educação) — Faculdade de Educação, Universidade Federal de Pelotas. Pelotas, 270f. 2018.

LUCHESE, Terciane Ângela. Modos De Fazer História Da Educação: Pensando A Operação Historiográfica Em Temas Regionais. **Revista História da Educação** [*Online*]. Porto Alegre, v. 18, n. 43, p. 145-161, maio/ago. 2014. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/asphe/article/view/43796/pdf 27. Acesso em: 26 dez. 2020.

MAIA, Alessandra; MONTEIRO, Julio Altieri; BARBOSA, Rafael de Oliveira. Formas De Aprendizagem: Possíveis Abordagens No Audiolivro, No *Ebook* E Nos Jogos Eletrônicos. *In*: 4° Simpósio Hipertexto e Tecnologias na Educação — Comunidades e Aprendizagem em Rede. **Anais eletrônicos**, Universidade Federal de Pernambuco, 2012, p. 1-20. Disponível em: http://nehte.com.br/simposio/anais/Anais-Hipertexto-2012/AlessandraMaia&JulioMonteiro&RafaelBarbosa-Formasdeaprendizagem.pdf. Acesso em: 22 jan. 2021.

MOURA, Dante Henrique. Educação Básica E Educação Profissional E Tecnológica: Dualidade Histórica E Perspectivas De Integração. **Holos**, Ano 23, vol. 2, 2007. Disponível em: http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/viewFile/11/110. Acesso em: 12 jun. 2020.

MÜLBERT, Ana Luisa; PEREIRA, Alice T. Cybis. A Adoção Do Livro Didático Eletrônico Para Dispositivos Móveis Na Educação Superior A Distância: Motivações, Dificuldades E Estratégias De Contorno. CINTED-UFRGS. **Novas Tecnologias na Educação**. V. 14, nº. 1, julho, 2016. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/renote/article/view/67324/38418. Acesso em: 11 mar. 2021.

OLIVEIRA, Maria Augusta Martiarena. Instituições E Práticas Escolares Como Representações De Modernidade Em Pelotas (1910-1930): Imagens e imprensa. Tese (Doutorado em Educação) — Universidade Federal de Pelotas. Pelotas, 403p. 2012.

PERROT, Michelle. Mulheres Públicas. São Paulo: UNESP, 1998.

RAMOS, Marise. **Trabalho, educação e correntes pedagógicas no Brasil:** um estudo a partir da formação dos trabalhadores técnicos da saúde. Rio de Janeiro: EPSJV, UFRJ 2010.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil**: 1930/1973. 40ª edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

SANFELICE, José Luís. História e historiografia das políticas educacionais. **Série-Estudos - Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB**, Campo Grande, MS, n. 35, p. 15-26, jan./jun. 2013. Disponível em: https://www.serie-estudos.ucdb.br/serie-estudos/article/view/18. Acesso em: 05 fev. 2021.

SCHWARTZMAN, Simon; BOMENY, Helena Maria Bousquet; COSTA, Vanda Maria Ribeiro. **Tempos de Capanema**. Paz e Terra, Editora Fundação Getúlio Vargas: São Paulo, 2000.

SILVA, Eduardo Cristiano Haas da. **Gênese de um espaço profissional**: a escola técnica de comércio do Colégio Farroupilha de Porto Alegre/RS (1950-1983). Dissertação (Mestrado em História) – Escola de Humanidades, PUCRS. Porto Alegre, 289p. 2017.

TESSELER, Fani Averbuh. **Vozes de mulheres**: educação, universidade e trabalho nos anos 40 e 50 do Século XX. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 176p. 2009. Disponível em: https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/18381/000729544.pdf. Acesso em: 05 nov. 2020.

THIELE, Albano. O Pão dos Pobres de Santo Antônio - Uma história de 120 anos de existência. Porto Alegre: Pão dos Pobres, 2015.

VIDAL. Diana Gonçalves. Um olhar sobre os estudos de gênero em História da Educação no Brasil. *In*: MORAIS, Christianni Cardoso; PORTES, Écio Antônio; ARRUDA, Maria Aparecida (Orgs). **História da Educação**: ensino e pesquisa. Belo Horizonte, Autêntica, 2006, p. 11-26.

APÊNDICE A – PRODUTO EDUCACIONAL

A EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL ENTRE
OS ANOS DE 19421961:
CONTRIBUIÇÕES DAS

CONTRIBUIÇÕES DAS LEIS ORGÂNICAS DO ENSINO PARA A COMPREENSÃO DA EDUCAÇÃO NO PERÍODO

MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Mestranda: Luciana de Souza Mazur

Orientadora: Prof.ª Dra.Maria Augusta Martiarena de Oliveira



A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENTRE OS ANOS DE 1942-1961: Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

Produto Educacional elaborado como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica - Programa de Pós-graduação - Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica.

Mestranda/Autora: Luciana de Souza Mazur
luciana_de_souza@yahoo.com.br
Orientadora/Coautora: Prof.ª Dra.Maria Augusta Martiarena de Oliveira
augusta.martiarena@osorio.ifrs.edu.br
Capa: Gisele Sabrina Nienov Bruno
Organização de *layout*: Thamires Mielle Borba

Porto Alegre 2020 Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

M476e Mazur, Luciana de Souza.

A Educação Profissional entre os anos de 1942-1961: contribuições das leis orgânicas do ensino para a compreensão da educação no período . / Luciana de Souza Mazur; coautora: Maria Augusta Martiarena de Oliveira — Porto Alegre: 2021.

ISBN: 978-65-86734-86-7 Recurso Digital: Formato [ebook]

Produto Educacional (Mestrado) — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul — Campus Porto Alegre. Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT. Porto Alegre, 2020. Coautora: Prof^a Dr^a. Maria Augusta Martiarena de Oliveira

1. Educação Profissional e Tecnológica. 2. Lei Orgânica. 3. Ensino-aprendizagem. I. Oliveira, Maria Augusta Martiarena, coautora. II. Título.

CDU: 377

Bibliotecário responsável: Filipe Xerxeneski da Silveira – CRB-10/1497

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENTRE OS ANOS DE 1942-1961: Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Reportagem "O clube dos jornaleiros"
$Figura\ 2-Sala\ de\ aula\ da\ Escola\ T\'ecnica\ de\ Com\'ercio\ Prot\'asio\ Alves,\ 17/11/1961\ \dots\dots\dots\dots27$
Figura 3 - Trabalhadores da Viação Férrea do Rio Grande do Sul no interior da primeira
locomotiva diesel-hidráulica do Estado – 31/09/1953
Figura 4 – Publicidade Revista do Globo, Ano XIV, n.º 320, 6 de junho de 194232
Figura 5 – Reportagem "Samaritanas da Cruz Vermelha"
Figura 6 – Imagens das comemorações da Semana da Pátria
Figura 7 – As normalistas

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENTRE OS ANOS DE 1942-1961: Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Lei Orgânica do Ensino Comercial (continua)	34
Quadro 1 - Lei Orgânica do Ensino Comercial (continua)	35
Quadro 1 - Lei Orgânica do Ensino Comercial (conclusão)	36
Quadro 2 - Lei Orgânica do Ensino Industrial (continua)	39
Quadro 2 - Lei Orgânica do Ensino Industrial (conclusão)	40
Quadro 3 - Lei Orgânica do Ensino Normal (continua)	48
Quadro 3 - Lei Orgânica do Ensino Normal (continua)	49
Quadro 3 - Lei Orgânica do Ensino Normal (conclusão)	50

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENTRE OS ANOS DE 1942-1961:

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ASPHE Associação Sul-Rio-Grandense de Pesquisadores em História da Educação

ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNABEM Fundação Nacional de Bem Estar do Menor

IFRS Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IF's Institutos Federais

IFS Instituto Federal de Sergipe

INEP Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

MEC Ministério da Educação

ProfEPT Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica

PTB Partido Trabalhista Brasileiro

RFFSA Rede Ferroviária Sociedade Anônima

RS Rio Grande do Sul

SAM Serviço de Assistência ao Menor

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Sr. Senhor

V. Excia Vossa Excelência

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENTRE OS ANOS DE 1942-1961: Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO9
INTRODUÇÃO10
CAPÍTULO 1 - DO CARÁTER REPRESSIVO, ASSISTENCIALISTA E COMPENSATÓRIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
CAPÍTULO 2 - AS LEIS ORGÂNICAS DO ENSINO E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
2.1 Algumas considerações sobre as Leis Orgânicas do Ensino
2.2 As Leis Orgânicas do Ensino e a dificuldade de acesso a outros ramos e níveis de
ensino
2.3 O Ensino Industrial, objetivos e as mulheres
2.4 O Ensino Normal e as normalistas
CONSIDERAÇÕES FINAIS51
REFERÊNCIAS 54

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

APRESENTAÇÃO

Este produto educacional é fruto da pesquisa realizada no âmbito do curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), ofertado em rede pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), Campus Porto Alegre, na linha de pesquisa Organização e Memórias dos Espaços Pedagógicos em Educação Profissional e Tecnológica, cujo título da pesquisa é "A educação profissional nas Leis Orgânicas do Ensino", e o título do presente produto educacional é "A educação profissional entre os anos de 1942-1961: contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período", cuja abordagem é de natureza qualitativa, tendo sido utilizada a metodologia da revisão bibliográfica e da análise documental.

Desde já faz-se necessário esclarecer que este *e-book* não se trata de um manual sobre o tema ou sobre as denominadas Leis Orgânicas do Ensino, assim como não tem a pretensão de apenas apresentar comentários às leis orgânicas mencionadas, mas sim possui a finalidade de auxiliar os estudantes na compreensão do cenário educacional e social no período compreendido no recorte temporal escolhido e demonstrar o impacto da referida legislação na vida dos sujeitos, sempre associando os temas do passado com questões relativas ao presente da educação profissional em nosso país, possibilitando reflexões e debates em sala de aula. Para tanto, utiliza-se, além da legislação própria, de bibliografia relacionada às bases do curso de mestrado profissional acima mencionado, possibilitando aos estudantes um contato mais direto com alguns autores que são referência no curso do ProfEPT.

Além disso, acreditamos que este produto educacional trará impacto na divulgação da História da Educação Profissional e apresentará as possibilidades de pesquisa nessa área aos estudantes dos cursos de licenciaturas e de pós-graduação *lato sensu* em Educação Básica e Profissional ofertados pelo IFRS - *Campus* Osório, eis que cada vez mais se mostra indispensável a formação docente em nosso país, sobretudo no âmbito da educação profissional, que muitas vezes carece de recursos e de pessoal com formação adequada, como ocorre na rede estadual de ensino.

Por outro lado, igualmente é importante salientar que as imagens apresentadas ao longo do produto educacional têm a função meramente ilustrativa, eis que não foi utilizada metodologia de análise de tais imagens, o que bem poderia ser tema de uma outra pesquisa.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

INTRODUÇÃO

Para aqueles estudantes que hoje ingressam nos cursos ofertados pelos Institutos Federais (IFs), pode parecer algo muito distante a origem da educação profissional no Brasil. A qualidade dos cursos, aliada ao constante incentivo à pesquisa científica desde o ensino médio integrado à educação profissional, por exemplo, tem colocado os Institutos Federais constantemente em evidência no cenário educacional nacional, seja pelo nível de exigência dos cursos, seja pelo recebimento de inúmeros prêmios por seus alunos, oriundos de diferentes partes do país¹.

Cumpre registrar que, conforme Maria Ciavatta (2005, p. 2), "a formação integrada sugere tornar íntegro, inteiro, o ser humano dividido pela divisão social do trabalho entre a ação de executar e a ação de pensar, dirigir ou planejar", o que caracteriza a dualidade estrutural do ensino. E mais, para a autora, pressupõe a superação da "redução da preparação para o trabalho ao seu aspecto operacional, simplificado, escoimado dos conhecimentos que estão na sua gênese científico-tecnológica e na sua apropriação histórico-social" (CIAVATTA, 2005, p. 2)². Tal posicionamento vai ao encontro das finalidades e objetivos dos Institutos Federais, cuja lei relativa a sua criação é datada de 2008 e, portanto, há quase doze anos os institutos vem constituindo uma nova institucionalidade, tendo em vista a originalidade de sua proposta.

No mês de janeiro do ano de 2019, uma manchete de reportagem relativa à educação se destacou na mídia: "Ministro da Educação diz que 'universidade para todos não existe'". Essa frase ora reproduzida foi dita pelo responsável pela "pasta da educação" de nosso país à época, o qual defendia a necessidade de aproximação entre o ensino médio e o ensino técnico, como forma de possibilitar a inclusão dos jovens no mercado de trabalho. Mas, a partir do exposto, é possível lançar o seguinte questionamento: considerando a História da Educação Profissional no Brasil, o ensino técnico/educação profissional em nosso país atualmente é

Disponível em: http://diariogaucho.clicrbs.com.br/rs/dia-a-dia/noticia/2020/10/estudante-da-restinga-e-selecionada-para-curso-em-cambridge-na-inglaterra-14227953.html.

² Vale destacar que Ciavatta (2005, p. 2-3) ressalta que "Como formação humana, o que se busca é garantir ao adolescente, ao jovem e ao adulto trabalhador o direito a uma formação completa para a leitura do mundo e para a atuação como cidadão pertencente a um país, integrado dignamente à sua sociedade política. Formação que, neste sentido, supõe a compreensão das relações sociais subjacentes a todos os fenômenos".

³ Disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/ministro-da-educacao-diz-queuniversidade-para-todos-nao-existe-9cb1w24y18605jt0mll0g2gnp/.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

acessível todos? E mais, o ensino técnico, de qualidade, é para todos?⁴

Maria Ciavatta, em sua obra **Mediações históricas de trabalho e educação - Gênese e disputas na formação dos trabalhadores** (Rio de Janeiro, 1930-60), observa que

De outra parte, retomam-se o trabalho e o assistencialismo como fundamentos da educação. Em face da falência da escola básica em reter os alunos e da crise da família em manter e educar os filhos, multiplicam-se os esforços de reconhecer os direitos da criança marginalizada, dos "meninos de rua", por iniciativas assistenciais comunitárias ou empresariais de amparo e ensino profissional. Ante a incapacidade da sociedade de assegurar os meios de sobrevivência e cidadania plena aos trabalhadores de baixa renda, reforça-se o ciclo vicioso: excluída da escola e necessitando precocemente se manter ou ajudar a família, a criança vai trabalhar em biscates. Como precisa trabalhar, oferecem-lhe atividades profissionalizantes para que se torne produtiva (CIAVATTA, 2009, p. 413-414).

Otaíza de Oliveira Romanelli (1986) destaca que, no ano de 1942, por iniciativa do então ministro Gustavo Capanema, teve início uma série de reformas, ainda que parciais, em alguns ramos do ensino, algumas delas durante o Estado Novo e outras posteriores, cujas normas jurídicas foram denominadas "Leis Orgânicas do Ensino" e

Abrangeram elas todos os ramos do primário e do médio, foram complementadas por outras, que passaremos a analisar, e decretadas entre os anos de 1942 e 1946. Assim, pois, durante os três últimos anos do Estado Novo, foram postos em execução os seguintes decretos-leis:

- a) Decreto-lei 4.073, de 30 de janeiro de 1942:
- Lei Orgânica do Ensino Industrial;
- b) Decreto-lei 4.048, de 28 de janeiro de 1942:
- Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;
- c) Decreto-lei 4.244, de 9 de abril de 1942:
- Lei Orgânica do Ensino Secundário;
- d) Decreto-lei 6.141, de 28 de dezembro de 1943:
- Lei Orgânica do Ensino Comercial (ROMANELLI, 1986, p. 154).

Merece registro que, de acordo com Luiz Antônio Cunha (2000, p. 100), "A 'lei' orgânica do ensino industrial trouxe como principal inovação o deslocamento de todo o ensino profissional para o grau médio. O ensino primário passou a ter, então, conteúdo exclusivamente geral". Com isso, segundo o autor, "o deslocamento do ensino profissional

⁴ De acordo com Maria Ciavatta (2009, p. 23-24), "as características do modo de produção capitalista fornecem elementos para entender as relações de trabalho e as práticas sociais e educativas em seu interior, a exemplo da democracia representativa e do princípio liberal de cidadania como igualdade de direitos para todos. [...] Trata-se de uma cidadania abstrata que, formalmente, assegura a igualdade de direitos a todos os indivíduos, mas de fato, como mostra a história, não garante a todos os meios para concretizar a igualdade, nem mesmo satisfazer às necessidades de sobrevivência" (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2003 apud CIAVATTA 2009, p. 24).

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

para o grau médio teve a função principal de permitir que a própria escola primária selecionasse os alunos portadores de ethos pedagógico mais compatível com o prosseguimento dos estudos" (CUNHA, 2000, p. 100).

Consequentemente, conforme Cunha (2000, p. 100):

As escolas de aprendizes artífices recrutavam os alunos provavelmente menos preparados e dispostos a prosseguir a escolarização, devido à sua origem social/cultural. Depois dessa medida, mesmo que o ensino industrial recrutasse os piores dentre os concluintes do ensino primário urbano, seu potencial de aprendizagem seria, muito provavelmente, superior ao dos "desvalidos" da situação anterior. Isso só foi possível, no entanto, após o crescimento da rede de escolas primárias mantidas, principalmente, pelos estados e municípios.

Ainda sobre o tema, merece destaque o que constava da Exposição de Motivos da Lei Orgânica do Ensino Primário⁵, o que demonstra certa preocupação governamental com aqueles que não puderam estudar na idade própria:

> Por essa forma procura o projeto atender à situação real do problema, segundo o duplo aspecto do ensino a dispensar às novas gerações e àquelas que, por deficiência da organização escolar, em outros tempos, não tiveram oportunidade para os devidos estudos na idade própria (BRASIL, 1946d).

Ciavatta (2005, p. 4) esclarece que, no Brasil, "o dualismo das classes sociais, do acesso aos bens e aos serviços produzidos pelo conjunto da sociedade, se enraíza no tecido social através de séculos de escravismo e de discriminação do trabalho manual" e, especificamente no que se refere à educação, "apenas na metade do século XX, o analfabetismo se coloca como uma preocupação das elites intelectuais e a educação do povo se torna objeto de políticas de Estado" (CIAVATTA, 2005, p. 4). No entanto

> ..] sua organicidade social está em reservar a educação geral para as elites dirigentes e destinar a preparação para o trabalho para os órfãos, os desamparados. Esse dualismo toma um caráter estrutural especialmente a partir da década de 1940, quando a educação nacional foi organizada por leis orgânicas, segmentando a educação de acordo com os setores produtivos e as profissões, e separando os que deveriam ter o ensino secundário e a formação propedêutica para a universidade e os que deveriam ter formação profissional para a produção (CIAVATTA, 2005, p. 4).

⁵ Exposição de Motivos nº. 150, da Lei Orgânica do Ensino Primário. Disponível https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8529-2-janeiro-1946-458442-133655pe.html.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

Prosseguindo com a cronologia da edição das Leis Orgânicas do Ensino, Romanelli (1986, p. 154) explica que

Após a queda de Vargas e durante o Governo Provisório, respondendo, pela Presidência da República, José Linhares, e, pelo Ministério da Educação, Raul Leitão da Cunha, foram baixados os seguintes decretos-leis:

- a) Decreto-lei 8.529, de 2 de janeiro de 1946:
- Lei Orgânica do Ensino Primário;
- b) Decreto-lei 8.530, de 1946:
- Lei Orgânica do Ensino Normal;
- c) Decretos-leis 8.621 e 8.622, de 10 de janeiro de 1946 criam o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial;
- d) Decreto-lei 9.613, de 20 de agosto de 1946:
- Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

Com todos esses decretos-leis, ficavam assim reorganizados o ensino primário e

De acordo com Dermeval Saviani (2008), a educação no Brasil possui ciclos de descentralização e de centralização do ensino. O período relativo à denominada Reforma Capanema, com a edição das Leis Orgânicas do Ensino, é caracterizado pela centralização, a exemplo do período que o antecedeu

[...] À descentralização representada pelo protagonismo das reformas de ensino estaduais que marcaram a década de 1920, seguiu-se um processo de centralização com as reformas de âmbito nacional encabeçadas por Francisco Campos, em 1931, com o ciclo das reformas Capanema entre 1942 e 1946, com a LDB de 1961 e com a legislação do regime militar nos anos de 1968 e 1971 (SAVIANI, 2008, p. 12).

A fim de corroborar tal posicionamento do autor, vale transcrever trecho da Lei Orgânica do Ensino Industrial, a primeira que foi editada, o qual bem ilustra a centralização do ensino à época, que assim estabelecia em seu artigo 67, renumerado pelo Decreto-lei n.º 8.680/1946: "O Ministério da Educação fixará as diretrizes pedagógicas do ensino dos cursos de aprendizagem de todo o país, organizado e mantido pela iniciativa particular, e sobre ele exercerá a necessária inspeção" (BRASIL, 1942).

Por outro lado, vale transcrever trecho da Exposição de Motivos da Lei Orgânica do Ensino Primário, do ano de 1946, o qual mencionava que, em pese a centralização do ensino no Brasil, as peculiaridades regionais deveriam ser observadas

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

[..] Atendendo, assim, a todos os pontos relativos à orientação, organização, administração e alcance social do ensino, fixa o projeto as normas de conveniente coordenação entre os sistemas estaduais e das outras unidades federais, com os serviços técnicos deste Ministério, imprimindo-lhe caráter orgânico, sem pretender, no entanto, impor quaisquer princípios de rígida centralização. Larga margem de flexibilidade é admitida, a fim de que o ensino primário se adapte às peculiaridades regionais, às necessidades e às possibilidades de cada zona. Em país de tão grande extensão, como o nosso, não seria desejável outra orientação, a qual, sem dúvida alguma, representa igualmente a unanimidade da opinião dos estudiosos do assunto.⁶

Igualmente da análise do conteúdo da Exposição de Motivos da Lei Orgânica do Ensino Normal ⁷, constata-se que as diferenças regionais, inclusive do ponto de vista econômico e cultural, foram levadas em conta quando da elaboração do texto da norma, a partir de estudos elaborados pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP)

Sr. Presidente da República:

A coordenação dos serviços do ensino primário, em todo o país, por uma lei orgânica, cujo projeto já foi apresentado a V. Excia., exige como natural consequência, igual coordenação do ensino normal, que prove à formação do pessoal docente daquele grau de ensino.

Ī...1

Em setembro desse ano, apresentou a referida Comissão um estudo preliminar para a lei orgânica, que se fazia, e se faz necessária, o qual foi mandado publicar, pouco depois, para sugestões.

Da coordenação dos elementos de estudo, incumbiu-se o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, o qual, conjuntamente com o levantamento da situação de ensino primário, em todo o país, procedeu a cuidadoso inquérito sobre a situação do ensino normal, depois editado numa série de vinte boletins, cada um dos quais referente a um Estado.

Esse trabalho, como também outros, de análise estatística sobre o desenvolvimento do ensino primário e do ensino normal, nas diferentes regiões do país, permitiu a este Ministério elemento de estudo objetivo do importante assunto, e em consequência do qual se veio a redigir o projeto que agora tenho a honra de submeter a V. Excia⁸ (BRASIL, 1946b, p. 273-274).

Para Saviani (2008), a história da educação brasileira é marcada pela descontinuidade da política educacional, o que dificulta o adequado encaminhamento das questões relacionadas à educação

⁶ Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8529-2-janeiro-1946-458442-133655-pe.html.

⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del8530.htm.

⁸ Além disso, deve-se registrar que as diferenças de ordem econômica e cultural contribuíram para que fossem definidos dois níveis para formar os futuros docentes. Disponível em: http://inep.gov.br/documents/186968/489316/Revista+Brasileira+de+Estudos+Pedag%C3%B3gicos+%28RBEP%29+-+Num+20/4abc1d6b-9e28-42d3-aeec-1a78d62161b4?version=1.3.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

A outra característica estrutural da política educacional brasileira, que opera como um óbice ao adequado encaminhamento das questões da área, é a descontinuidade. Esta se manifesta de várias maneiras, mas se tipifica mais visivelmente na pletora de reformas de que está povoada a história da educação brasileira. Essas reformas, vistas em retrospectiva de conjunto, descrevem um movimento que pode ser reconhecido pelas metáforas do ziguezague ou do pêndulo. A metáfora do ziguezague indica o sentido tortuoso, sinuoso das variações e alterações sucessivas observadas nas reformas; o movimento pendular mostra o vai-e-vem de dois temas que se alternam seqüencialmente nas medidas reformadoras da estrutura educacional (SAVIANI, 2008, p. 11).

A seguir, será apresentado um breve histórico sobre a origem da educação profissional no Brasil, abordando o seu caráter assistencialista, compensatório e repressivo, a fim de melhor situar o leitor no período que antecedeu a edição das denominadas Leis Orgânicas do Ensino.

No capítulo 2, por sua vez, serão analisados alguns aspectos das Leis Orgânicas do Ensino Industrial, Comercial, Agrícola e Normal, as quais disciplinavam os diferentes ramos da educação profissional. Desde já faz-se necessário esclarecer que a Lei Orgânica do Ensino Secundário - Decreto-lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942 - não será objeto de análise no presente trabalho, pois a referida legislação era destinada àqueles estudantes que objetivavam cursar o ensino superior, o qual na época era destinado às elites e, portanto, não possuía relação com a educação profissional.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

CAPÍTULO 1 - DO CARÁTER REPRESSIVO, ASSISTENCIALISTA E COMPENSATÓRIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Preconceito. Essa é uma palavra que pode ser associada à origem da educação profissional em nosso país. De acordo com Luiz Antônio Cunha (2000), em geral, no Brasil é dada ênfase ao estudo do ensino superior, o qual é historicamente destinado às elites, o que demonstra uma "omissão":

Quando comparado com outros temas, como o ensino superior, o ensino secundário e até a educação física, o ensino industrial-manufatureiro aparece em nossa bibliografia definido mais pela omissão do que pelo conhecimento produzido a seu respetto.

Esse "espaço vazio" se explica, pelo menos em parte, pelo fato de que os historiadores da educação brasileira se preocupam, principalmente, com o ensino que se destina às elites políticas e ao trabalho intelectual, deixando o trabalho manual em segundo plano – atitude consistente, aliás, com sua própria formação.
[...]. Nessas condições, o trabalho manual acaba sendo percebido em função da carência de educação geral, seja da mera alfabetização, seja da escolarização

Em que pese essa diferenciação apresentada por Cunha (2000) quanto ao ensino superior, que também é destinado à educação profissional, em relação a outros tipos de ensino verifica-se que há diferença de tratamento quanto ao trabalho intelectual e o trabalho manual em nosso país:

obrigatória, mas incompleta (CUNHA, 2000, p. 89).

Neste texto pretendo inverter tal ponto de vista, para tratar, afirmativamente, do ensino industrial-manufatureiro, como destinado ao trabalho manual. Em conseqüência, ficarão de fora (ou serão mencionados de passagem) outros segmentos também destinados à educação profissional como os cursos superiores e as instituições dotadas de uma certa ambigüidade, como as escolas técnicas de nível médio (CUNHA, 2000, p. 89).

Assim, de acordo com Cunha (2000), instituições técnicas de nível médio possuíam caráter ambíguo, pois se destinavam ao ensino intelectual, em que pesem não se tratassem de ensino de nível superior⁹. Dante Henrique Moura (2007), por sua vez, destaca a preocupação

⁹ Uma sugestão de leitura que ilustra o papel de uma escola técnica de Porto Alegre a partir dos anos de 1950 e a importância da mesma para a criação de laços sociais: Gênese de um espaço profissional: a escola técnica de comércio do Colégio Farroupilha de Porto Alegre/RS (1950-1983), Dissertação de mestrado (PUCRS) de Eduardo Cristiano Haas da Silva, Porto Alegre, 2017. Nesse trabalho você também terá oportunidade de conhecer a metodologia da História Oral, bastante utilizada no âmbito da História da Educação, sobre a qual falarei um pouco mais logo adiante.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

com a educação das elites no passado de nosso país, a qual era voltada à formação dos futuros dirigentes, o que caracteriza a dualidade estrutural do ensino, conforme já mencionado

A relação entre a educação básica e profissional no Brasil está marcada historicamente pela dualidade. Nesse sentido, até o século XIX não há registros de iniciativas sistemáticas que hoje possam ser caracterizadas como pertencentes ao campo da educação profissional. O que existia até então era a educação propedêutica para as elites, voltada para a formação de futuros dirigentes. Assim sendo, a educação cumpria a função de contribuir para a reprodução das classes sociais já que aos filhos das elites estava assegurada essa escola das ciências, das letras e das artes e aos demais lhes era negado o acesso (MOURA, 2007, p. 5, grifo nosso)¹⁰.

Os "demais" mencionados por Moura (2007) no trecho acima transcrito eram os chamados órfãos e desvalidos da sorte, o que demonstra o caráter assistencialista da educação profissional, e também pode-se dizer, o caráter repressivo da mesma em sua origem

A educação profissional no Brasil tem, portanto, a sua origem dentro de uma perspectiva assistencialista com o objetivo de "amparar os órfãos e os demais desvalidos da sorte", ou seja, de atender àqueles que não tinham condições sociais satisfatórias, para que não continuassem a praticar ações que estavam na contraordem dos hops costumes

Ainda no século XIX, foram criadas sociedades civis destinadas a dar amparo a crianças órfãs e abandonadas, possibilitando-lhes uma base de instrução teórica e prática e iniciando-as no ensino industrial. Entre estas sociedades, as mais importantes foram os Liceus de Artes e Ofícios do Rio de Janeiro (1858), de Salvador (1872), do Recife (1880), de São Paulo (1882), de Maceió (1884) e de Ouro Preto (1886) (MOURA, 2007, p. 6)¹¹.

¹º O artigo Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica: Dualidade Histórica e Perspectivas de Integração (Holos, Ano 23, Vol. 2 − 2007, p. 4-30), do autor indicado, trata-se de um dos materiais recomendados para leitura como bibliografia para o primeiro processo seletivo realizado pelo curso de mestrado profissional em educação profissional ofertado pelo ProfEPT. Vale a pena conferir o artigo na íntegra! Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/4815/481549273001.pdf.

¹¹ Vale salientar o papel da Igreja para o desenvolvimento da educação profissional em nosso país. No livro O Pão dos Pobres de Santo Antônio - Uma história de 120 anos de existência, do Irmão Albano Thiele, gentilmente cedido pela Fundação Pão dos Pobres durante a realização da pesquisa que deu origem ao presente produto educacional, consta que a missão fundacional da Fundação Diocesana "O Pão dos Pobres de Santo Antônio", em 120 anos de existência, era atender inicialmente viúvas e crianças órfas e, posteriormente, crianças e jovens órfãos e crianças e jovens de grandes necessidades materiais, caracterizados principalmente pela pobreza absoluta (THIELE, 2015, p. 12). Além disso, o autor esclarece que "o século 19 foi terrível para o Rio Grande do Sul. Ocorreram duas revoluções sangrentas: a Revolução Farroupilha, nos anos de 1835 a 1845, e a Revolução Federalista, nos anos de 1893 a 1895. Famílias foram destruídas, a pobreza cresceu, gerando muitas viúvas e crianças órtãs, remanescentes principalmente da segunda revolução. A Revolução Federalista foi bem mais curta, porém provocou muitas mortes. [...] Muita miséria surgiu nessa guerra [...]. Famílias foram dizimadas. Viúvas com suas crianças não tinham com o que sobreviver, pois além de perder o arrimo da família, suas casas também foram destruídas" (THIELE, 2015, p. 14). Prossegue o autor: "[...] os grupos de viúvas e os órfãos estavam aumentando e muitos vinham a Porto Alegre buscar proteção, ajuda, alimentação. [...] Era então pároco da Catedral, o Cônego José Marcelino de Souza Bittencourt, que, compadecido pelos necessitados que se agrupavam, procurou ir ao encontro dessas pessoas. Como primeiro passo era necessário continuar a fornecer-

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

Não obstante, Moura (2007) destaca que já no início do século XX houve um esforço por parte do poder público quanto à organização da formação profissional, visando não mais a atender ao caráter assistencialista, mas sim preocupando-se com a preparação de operários para o desempenho de suas atividades profissionais

O início do Século XX trouxe uma novidade para a história da educação profissional do país quando houve um esforço público de organização da formação profissional, modificando a preocupação mais nitidamente assistencialista de atendimento a menores abandonados e órfãos, para a da preparação de operários para o exercício profissional. Assim, em 1906, o ensino profissional passou a ser atribuição do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, mediante a busca da consolidação de uma política de incentivo para preparação de ofícios dentro destes três ramos da economia (MOURA, 2007, p. 6).

Acerca da formação das classes trabalhadoras em nosso país, observa Ciavatta (2009) que a instrução pública, nas diferentes modalidades de ensino profissional, ganhou conotações peculiares

Na expansão do capitalismo no Brasil, a formação das classes trabalhadoras adquiriu conotações peculiares. A instrução pública, incluindo as diferentes modalidades de ensino profissional, já antes dos anos 1930 surgia da "premência" mais de fabricar o trabalhador, "fazê-lo para as novas relações de trabalho, do que de fazer o cidadão para as novas relações políticas" (ARROYO, 1981, 1983, p. 303 apud CIAVATTA, 2009, p. 24).

[...]

A decisão sobre o encaminhamento a ser dado à questão do ensino médio e o lugar do trabalho como atividade educativa demandam uma reflexão abrangente e profunda a respeito de sua forma atual e da gênese das estruturas sociais que lhe deram origem. Demanda reconhecer a tradição das formas elitistas da educação média e do formato assistencialista dos primórdios do ensino profissional que o Estado Liberal lhe imprimiu. Demanda, ainda, recuperar a história do trabalho, as exigências da moderna produção industrial, que determina a preparação diferenciada de trabalhadores e as diferentes classes de cidadãos (CIAVATTA, 2009, p. 24).

Mas essa não é a única diferenciação relativa ao ensino no Brasil, sobretudo quando se fala em gênero. Se nos dias atuais causa estranheza quando alguém faz distinção entre

lhes alimentação e pensar mais adiante: dar-lhes abrigo e assistência permanente, em especial aos filhos das viúvas, para que tivessem amparo e preparo para o seu futuro. Isso implicaria buscar uma área de dimensões condizentes com o tamanho da estruturada Obra a ser instalada próximo ao centro de Porto Alegre" (THIELE, 2015, p. 14-15). Além disso, observa o autor que "Muitas propriedades foram procuradas e visitadas. Uma das condições era a de estarem situadas perto do Centro, perto da Catedral Metropolitana, uma vez que o núcleo principal se encontrava alí, e quem acompanhava estas famílias era o Pároco da Catedral. Surgiu uma área que parecia ser a ideal. Ficava mais ou menos perto. Era ampla e nela se poderiam fazer belos projetos futuros para o abrigo de órfãos e meninos pobres de rua [...]. A área que enchia os olhos do Cônego Marcelino, que preenchia todas as condições para projetar a Obra, situava-se no Areal da Baronesa, junto à Praia de Belas, na Cidade Baixa, assim denominada a região, que na época era campo aberto" (THIELE, 2015, p. 20).

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

educação para meninos e meninas - ou deveria causar, o mesmo não se pode dizer no que diz respeito ao período que antecedeu a edição das Leis Orgânicas do Ensino, que é o objeto de estudo da pesquisa à qual está vinculado este produto educacional. Conforme Schwartzman, Bomeny e Costa (2000, p. 123)

O tratamento especial que Capanema reserva às mulheres se desdobraria em dois planos. Por um lado, haveria que proteger a família; por outro, haveria que dar à mulher uma educação adequada ao seu papel familiar. Os diversos projetos e propostas elaborados com este objetivo mostram certa evolução, que vai desde uma divisão extrema de papéis entre os sexos até uma atitude mais conciliatória, que chega até mesmo a aceitar, em 1942, a co-educação, ainda que de forma excepcional. Foi uma evolução provocada, acima de tudo, pela força dos fatos.

Assim, pode-se afirmar que a dualidade estrutural do ensino no Brasil pode ser analisada sob vários aspectos: ensino superior x educação profissional; ensino para as elites e educação para os desvalidos da fortuna; trabalho intelectual x trabalho manual; educação masculina x educação feminina. Na presente pesquisa, prezado leitor, você terá a indicação de outras leituras e materiais de apoio diversos, caso pretenda aprofundar o estudo dessas questões. Além disso, por meio dos materiais recomendados, você leitor, poderá conhecer, também, metodologias de pesquisa comumente utilizadas no âmbito da História da Educação, como, por exemplo, a História Oral, já mencionada, e a pesquisa com fotografías.

1.1 Algumas pesquisas sobre os menores desvalidos e a educação profissional

Em pesquisa realizada no âmbito do curso de doutorado, Tânia Mara Pedroso Muller (2006) esclarece a respeito da origem do denominado Serviço de Assistência ao Menor (SAM), criado no ano de 1941, cujo serviço possuía como principal motivação garantir a ordem social, e não a assistência social, e somente no ano de 1944 passou a atuar na esfera nacional com a função de prestar assistência social aos menores desvalidos e infratores das leis penais

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

Para Faleiros (1995 apud MULLER, 2006, p. 6-7), a criação do SAM teria como principal motivação a "ordem social" e não a assistência social. O SAM surgiu em 1941 pelo decreto 3.799, encampando o Instituto Sete de Setembro, que era composto, naquela época pelas Escolas Quinze de Novembro, João Luiz Alves na Cidade do Rio de Janeiro e os Patronatos Agrícolas Arthur Bernardes e Wencesláu Brás no Estado de Minas Gerais. Em 1944, o SAM passou a atuar em âmbito nacional para prestar assistência social, sob todos os aspectos, aos menores desvalidos e infratores das leis penais, ficando então subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores e não mais ao Juizado de Menores, funcionando até 1964, quando foi substituído pela FUNABEM, Fundação Nacional de Bem Estar do Menor.

Prossegue a autora no sentido de que as instituições que faziam parte do Serviço de Assistência ao Menor possuíam como finalidade a educação moral, cívica, física e profissional dos menores desvalidos da fortuna, assim como, destinavam-se às classes pobres, apenas.

Também em pesquisa na qual utilizou-se da análise de fotografías, Hardalla Santos do Valle (2018, p. 51) destaca que "o ensino profissionalizante pode ser considerado uma das práticas basilares do sistema salesiano", o que demonstra a vinculação entre esse ramo de ensino e a religião. De acordo com a autora,

Além disso, devido ao fato de que muitas crianças que participavam destas aulas não pertenciam a um núcleo familiar definido pelos padrões da época, foi criado um local para abrigá-las. Não tardou para esses meninos tornaram-se aprendizes de ofícios, passando o dia nas fábricas e nos canteiros de obras (VALLE, 2018, p. 52).

Destaca a autora, com as imagens apresentadas, que o aprendizado desses meninos era realizado de forma precária, muitas vezes estavam descalços nas aulas práticas, carregavam peso e cujos ambientes por eles frequentados não estavam de acordo com um local destinado ao ensino, sem falar que o trabalho dos aprendizes, como por exemplo, a construção de móveis, gerava vantagens para a instituição, eis que parte do produto da venda era destinado à Igreja.

Conforme Valle (2018, p. 55)12,

¹² Você se interessou em ver as fotografias que constam da pesquisa de Hardalla Santos do Valle? Elas estão disponíveis no artigo **Imagens das oficinas profissionalizantes salesianas na cidade do Rio Grande/RS** (1910-1960). História em Revista, Pelotas, 51-71, v. 24/1, ago./2018. Disponível em: https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/article/view/15905/9973.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

Na cidade do Rio Grande, o intuito declarado destas oficinas profissionalizantes era promover para os meninos desvalidos uma vida com melhores condições financeiras, alicerçada em preceitos católicos que constituíam um bom cristão e um bom cidadão. Condições essas, que seriam adquiridas pelo esforço e disciplinamento relativos ao mundo do trabalho. Estavam entre as profissões ensinadas: a marcenaria, mecânica, carpintaria civil, tipografia, encadernação e a alfaiataria.

A seguir, seguem imagens relativas a uma reportagem veiculada na Revista do Globo do ano de 1942, a qual retrata a rotina de jornaleiros no centro da cidade de Porto Alegre, cuja faixa média de idade era de dez anos, e cujo título da reportagem, "Clube dos jornaleiros - A vida dos vendedores de jornal, em Porto Alegre - Seu caráter, seus vícios e virtudes - A sujeira, a rotina, a concorrência, o achaque, a maloca, 'sete meis' e o clube', bem ilustra o pensamento da época da edição da primeira Lei Orgânica do Ensino no Brasil sobre a infância e as camadas populares:

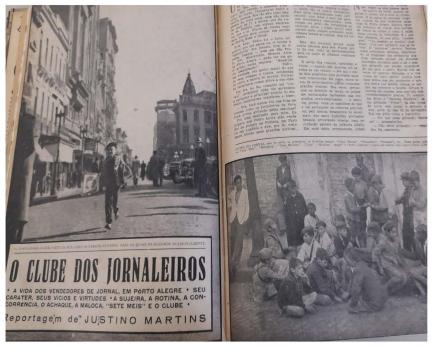


Figura 1 - Reportagem "O clube dos jornaleiros"

Acervo do Museu da Comunicação Hipólito José da Costa. FONTE: Revista do Globo, ago. 1942.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

Deve-se registrar, por oportuno, e objetivando introduzir temas que serão tratados no capítulo seguinte, que assim estabelecia o artigo 10, da Lei Orgânica do Ensino Primário, de 1946, cujo dispositivo legal versava sobre o ensino primário fundamental, o qual era voltado às crianças de sete a doze anos de idade e do qual os meninos da reportagem eram excluídos:

- O ensino primário fundamental deverá, atender aos seguintes princípios:
- a) Desenvolver-se de modo sistemático e graduado, segundo, os interesses naturais da infância;
- b) ter como fundamento didático as atividades dos próprios discípulos;
- c) apoiar-se nas realidades do ambiente em que se exerça, para que sirva à sua melhor compreensão e mais proveitosa utilização;
- d) desenvolver o espírito de cooperação e o sentimento de solidariedade social;
- e) revelar as tendências e aptidões dos alunos, cooperando para o seu melhor aproveitamento no sentido do bem estar individual e coletivo;
- f) inspirar-se, em todos os momentos, no sentimento da unidade nacional e da fraternidade humana.¹³

Já o artigo 11 da mesma Lei Orgânica do Ensino estabelecia que o ensino primário supletivo, voltado a adolescentes e adultos, atenderia aos mesmos princípios indicados no artigo anterior, em tudo quanto se lhe pudesse aplicar, "no sentido do melhor ajustamento social de adolescentes e adultos" (BRASIL, 1946c). Aqui é possível verificar que, em que pese a previsão de um ensino para aqueles que não tiveram a oportunidade de ingressar na escola "no momento certo", havia o estigma do desajustamento social, para que pudessem se adequar aos padrões sociais da época.

De acordo com o artigo 9, por sua vez, o curso supletivo teria dois anos de estudos, com as seguintes disciplinas:

I. Leitura e linguagem oral e escrita.

II. Aritmética e geometria.

III. Geografia e história do Brasil.

IV. Ciências naturais e higiene.

V. Noções de direito usual (legislação do trabalho, obrigações da vida civil e militar).
 VI. Desenho.

Parágrafo único. Os alunos do sexo feminino aprenderão, ainda, economia doméstica e puericultura (BRASIL, 1946c).

Nesse artigo da lei é possível verificar a distinção efetuada em relação ao ensino das estudantes do sexo feminino, às quais seriam ministradas disciplinas a mais, relativas à

Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8529-2-janeiro-1946-458442-publicacaooriginal-1-pe.html.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

economia doméstica e puericultura¹⁴. Além do mais, previa o decreto-lei em questão que seriam ministradas aos estudantes, dentre outras, as disciplinas de aritmética, ciências naturais e higiene, noções de direito e geografia e história do Brasil.

Faz-se necessário observar que no ano de 2020 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei n.º 8.069/90 - completa 30 (trinta) anos, legislação essa que veio em substituição ao Código de Menores e que é considerada mais protetiva das crianças e do adolescente, de modo que torna-se interessante a análise do contexto educacional destinado aos menores desvalidos da fortuna de décadas atrás e o avanço da legislação nos últimos anos, em que pese tal norma seja alvo de críticas por especialistas, no que se refere à punição aos menores infratores, às normas trabalhistas, dentre outros aspectos¹⁵.

¹⁴ É importante registrar que noções de puericultura - área da saúde que se dedica ao estudo dos cuidados com o ser humano em desenvolvimento - também faziam parte de outros cursos ministrados a jovens moças, e não apenas de cursos regrados pelas Leis Orgânicas do Ensino, como por exemplo o curso de enfermagem ofertado junto à Cruz Vermelha, conforme adiante será abordado.

junto à Cruz Vermelha, conforme adiante será abordado.

15 Para mais detalhes sobre o ECA, ver o disposto no Art. 18-A: "A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los" (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

CAPÍTULO 2 - AS LEIS ORGÂNICAS DO ENSINO E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Algumas considerações sobre as Leis Orgânicas do Ensino

Em primeiro lugar, faz-se necessário esclarecer que ao longo deste produto educacional foram utilizadas as expressões "decreto-lei" e "leis orgânicas do ensino", de forma alternada, como sinônimos, pois é possível verificar junto ao *site* do Planalto¹⁶ que, por meio de decretos-leis - que são normas jurídicas que emanam do Poder Executivo -, foram disciplinados os diferentes ramos da educação profissional a partir do ano de 1942 (do ensino industrial, do ensino comercial, do ensino normal, e assim por diante), conforme já mencionado. Esse conjunto de decretos-leis ficou conhecido como "Reforma Capanema".

Vale destacar que, desde o advento da Constituição Federal de 1988, esse tipo de norma jurídica não mais existe em nosso ordenamento jurídico, que conferia ao Poder Executivo poderes em excesso, mas é importante registrar tais aspectos a fim de se evitar eventual confusão por parte do leitor quanto às terminologias utilizadas no produto educacional. Ou seja, as denominadas "Leis Orgânicas do Ensino", na realidade, formalmente eram decretos-leis e, portanto, não eram leis propriamente ditas, pois os regramentos relativos à educação profissional no período relativo ao recorte temporal objeto de estudo foram impostos pelo Executivo, eis que não resultaram de um processo de discussão com a sociedade, como as leis devem ser em um Estado Democrático de Direito, com a realização de audiências públicas para que sejam ouvidos os diferentes setores da sociedade, com debates entre os parlamentares, votações nas duas casas legislativas, entre outros, sobretudo considerando a relevância da matéria relacionada à educação, que possui *status* constitucional.

Cumpre registrar que, no período relativo ao recorte temporal objeto da pesquisa que embasou o presente *e-book*, que compreende os anos de 1942 e 1961 — desde a edição da primeira lei orgânica do ensino até a aprovação da primeira Lei de Diretrizes e Bases -, o acesso da população à educação como um todo era bastante limitado, em especial no tocante àqueles sujeitos oriundos das camadas populares.

Schwartzman, Bomeny e Costa (2000) alertam para o fato de que à educação

_

¹⁶ Disponível em: www.planalto.gov.br.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

profissional não seria dada a mesma atenção pelo ministério Capanema a que seria destinada ao ensino secundário e superior, destinado às elites. Além disso, defendem que, no âmbito do ensino profissional, ganhou destaque o ensino industrial em virtude da necessidade de qualificar mão de obra, no entanto, destacam que a origem dessa modalidade está relacionada menos com o desenvolvimento da indústria e das profissões, mas sim objetivava reduzir os problemas sociais que surgiram com a urbanização

O ensino profissional não mereceria, do ministério Capanema, a mesma atenção que o ensino secundário e superior. Das diversas modalidades de ensino profissional, só o industrial recebe maior destaque, graças, sem dúvida, à incipiente industrialização do país naqueles anos, que já começava a exigir alguma qualificação da mão-de-obra. A história mostra, no entanto, que os empresários e o ministério não viam este ensino da mesma maneira. O ensino industrial teve início oficialmente, no Brasil, com a criação das Escolas de Aprendizes e Artífices pelo Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, baseada em decreto do presidente Nilo Peçanha, de 1909. É uma medida que visava não ao desenvolvimento da indústria e das profissões mas, principalmente, reduzir os problemas sociais que a urbanização incipiente do país já traria (SCHWARTZMAN; BONEMY; COSTA, 2000, p. 247).

Por outro lado, sustentam os autores acima mencionados que, conforme o Decreto n.º 7.566/1909, os filhos dos "desfavorecidos da fortuna" deveriam adquirir hábitos de trabalho profícuo que os afastasse do ócio, entre outros problemas

De fato, em sua introdução, o decreto presidencial afirmava que "o aumento constante da população das cidades exige que se facilite às classes proletárias os meios de vencer as dificuldades sempre crescentes da luta pela existência", e que para isto era necessário "não só habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo técnico e profissional, como fazê-los adquirir hábitos de trabalho proficuo que os afustará da ociosidade ignorante, escola do vício e do crime" (SCHWARTZMAN; BONEMY; COSTA, 2000, p. 247).

Esclarece Romanelli (1986) que, com a edição dos decretos-leis relativos ao ensino industrial, ao ensino comercial e ao ensino agrícola, o ensino técnico-profissional foi organizado nas três áreas da economia, com dois ciclos, o primeiro ciclo considerado fundamental, e o segundo ciclo, que também possuía os cursos técnicos, mais o curso de formação de professores, conhecido como pedagógico, conforme o artigo 67¹⁷.

-

¹⁷ Cumpre registrar que o artigo 67, do Decreto-lei n.º 4.073/1942 foi renumerado pelo Decreto-lei n.º 8.680, de 1946, e possuía a seguinte redação: "Art. 66. O ensino industrial das escolas de aprendizagem será organizado e funcionará, em todo o pais, com observância das seguintes prescrições: I. O ensino dos ofícios, cuja execução exija formação profissional, constitue obrigação dos empregadores para com os aprendizes, seus empregados. II.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

Inclusive, faz-se necessário ressaltar que um ponto em comum entre as Leis Orgânicas do Ensino diz respeito à preocupação com a formação constante, por meio de cursos de aperfeiçoamento, nos diferentes ramos da educação profissional, principalmente no que se refere aos docentes. Em um momento histórico em que a educação como um todo sofre com cortes de recursos, nos diferentes níveis de ensino, fechamento de escolas, entre tantos outros problemas, algumas peculiaridades das Leis Orgânicas merecem destaque.

De acordo com o artigo 11, da Lei Orgânica do Ensino Comercial, "Os cursos de formação constituir-se-ão essencialmente do ensino de disciplinas e de práticas educativas" (BRASIL, 1943), assim como o seu artigo 14 previa que "Para o ensino das disciplinas e das práticas educativas, serão organizados, e periodicamente revistos, programas que deverão conter, além do sumário da matéria, as adequadas instruções metodológicas" (BRASIL, 1943). A seguir, segue fotografía relativa à então denominada Escola Técnica Protásio Alves, do ano de 1961:

Os empregadores deverão, permanentemente, manter aprendizes, a seu serviço, em atividades cujo exercício exija formação profissional. III. As escolas de aprendizagem serão administradas, cada qual separadamente, pelos próprios estabelecimentos industriais a que pertençam, ou por serviços, de âmbito local, regional ou nacional, a que se subordinem as escolas de aprendizagem de mais de um estabelecimento industrial. IV. As escolas de aprendizagem serão localizadas nos estabelecimentos industriais a cujos aprendizes se destinem, ou na sua proximidade [...]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03//Decreto-Lei/1937-1946/Del4073.htm.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del6141.htm#.~:text=Lei%20Org%C3%A2nica%20do%20Ensino%20Comercial.&text=Art.,grau%2C%20destinado%20%C3%A0s%20seguintes%20finalidades%3A&text=Aperfei%C3%A7oar%20os%20conheciment os%20e%20capacidades,diplomados%20na%20forma%20desta%20lei.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período



Figura 2 – Sala de aula da Escola Técnica de Comércio Protásio Alves, 17/11/1961

Acervo do Museu da Comunicação Hipólito José da Costa. FONTE: STUMVOLL; MENEZES, 2008.

Por outro lado, assim constou da Exposição de Motivos da Lei Orgânica do Ensino Normal:

[...] Outro ponto de especial importância aborda o projeto, e é o que se refere à formação de professores especializados e de administradores para as escolas primárias. A experiência, já por vários anos realizada pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, com os seus cursos de aperfeiçoamento em administração escolar, para diretores e inspetores comissionados por numerosos Estados, evidencia a absoluta necessidade de formação regular desses elementos, a fim de que o ensino possa ganhar mais eficiente organização e maior sentido social (BRASIL, 1946b, p. 275).

Além do mais, defende Romanelli (1986) que, um aspecto da Lei Orgânica do Ensino Industrial que merece destaque diz respeito ao valor da história da educação profissional,

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

"pois revela uma preocupação do Governo de engajar as indústrias na qualificação de seu pessoal, além de obrigá-las a colaborar com a sociedade na educação de seus membros" (ROMANELLI, 1986, p. 155), o que se deve, ainda conforme a autora, à "impossibilidade de o sistema de ensino oferecer a educação profissional de que carecia a indústria e a impossibilidade de o Estado alocar recursos para equipá-lo adequadamente" (ROMANELLI, 1986, p. 155).

Deve-se ressaltar que, nessa época, se fez necessário redefinir a política de importação de pessoal técnico qualificado, o que vinha ocorrendo até aquele momento e começou a ser dificultado em virtude da Segunda Guerra Mundial. Conforme Romanelli (1986, p. 155):

A guerra estava funcionando como mecanismo de contenção da exportação de mão-de-obra dos países europeus para o Brasil. Até essa altura não existira uma política adequada de formação de recursos humanos para a indústria, porque esta se vinha provendo de mão-de-obra especializada, mediante importação de técnicos. O período de guerra estava dificultando essa importação, do mesmo modo que estava dificultando a importação de produtos industrializados. Isso suscitava um duplo problema para o Estado: de um lado, ter de satisfazer as necessidades de consumo da população com produtos de fabricação nacional (portanto, acelerar a substituição de importações) — o que significava ter de expandir o setor industrial brasileiro e, com isso, absorver mais mão-de-obra qualificada — e, de outro, já não poder contar com a importação desta, pelo menos no mesmo ritmo que ela se processava. Daí o recurso para o engajamento das indústrias para o treinamento de pessoal.

Por outro lado, faz-se necessário observar que, de acordo com Schwartzman, Bomeny e Costa (2000, p. 255), ao comentarem sobre a Lei Orgânica do Ensino Industrial, possivelmente uma das mais conhecidas, "Essencialmente, a Lei Orgânica do Ensino Industrial é uma grande declaração de intenções, acompanhada de um amplo painel da organização à qual o ensino industrial se deveria ajustar".

Além do mais, os autores antes referidos sustentam que uma das intenções diz respeito à tentativa de atender, concomitantemente, aos interesses dos trabalhadores e das empresas¹⁹, bem como alertam para o fato de que a legislação ora objeto de análise busca dar tratamento "quase igualitário para homens e mulheres", vedando a estas últimas alguns trabalhos "inadequados"

lei/1937-1946/del9613.htm.

¹º Dispositivo semelhante foi incluído na Lei Orgânica do Ensino Agrícola – Decreto-lei n.º 9.613/1946: "Art. 2º O ensino agrícola deverá atender: 1. Aos interêsses dos que trabalham nos serviços e misteres da vida rural, promovendo a sua preparação técnica e a sua formação humana. 2. Aos interêsses das propriedades ou estabelecimentos agrícolas, proporcionando-lhes, de acôrdo com as suas necessidades crescentes e imutáveis, a suficiente e adequada mão de obra. 3. Aos interêsses da Nação, fazendo continuamente a mobilização de eficientes construtores de sua economia e cultura". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/decreto-

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

Uma de suas características principais, no espírito do Ministério da Educação da época, é a uniformidade que trata de impor a este tipo de ensino em todo o país. Em termos de intenções, ela busca atender, simultaneamente, aos interesses do trabalhador, "realizando sua preparação profissional e sua formação humana"; das empresas, "nutrindo-as, segundo suas necessidades crescentes e mutáveis, de suficiente e adequada mão-de-obra'; e da nação, "procurando continuamente a mobilização de eficientes construtores de sua economia e cultura". Uma de suas inovações é o tratamento quase igualitário para homens e mulheres, vedando a estas somente trabalhos que sejam a elas inadequados por supostas razões de saúde; e procura eliminar o estigma histórico que fazia do ensino industrial algo voltado somente aos pobres e marginais (SCHWARTZMAN; BOMENY; COSTA, 2000, p. 255).

A seguir, uma imagem de trabalhadores da Viação Férrea do Rio Grande do Sul no ano de 1953:



Figura 3 – Trabalhadores da Viação Férrea do Rio Grande do Sul no interior da primeira locomotiva dieselhidráulica do Estado – 31/09/1953

Acervo do Museu da Comunicação Hipólito José da Costa. FONTE: STUMVOLL; MENEZES, 2008.

Esses aspectos abordados por Schwartzman, Bomeny e Costa (2000) chamam a atenção para um tema relevante que diz respeito à relação entre as mulheres e a educação profissional no período objeto de estudo, o que será tratado mais adiante.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

2.2 As Leis Orgânicas do Ensino e a dificuldade de acesso a outros ramos e níveis de ensino

Um aspecto que merece destaque quando falamos em Leis Orgânicas do Ensino diz respeito aos obstáculos ao prosseguimento dos estudos pelos estudantes que ingressavam em um dos cursos da educação profissional, caso desejassem cursar o ensino superior. Conforme bem observa Romanelli (1986, p. 156), algumas falhas se faziam notar na legislação: "A primeira e talvez a mais importante delas seja a falta de flexibilidade entre os vários ramos do ensino profissional e entre esses e o ensino secundário".

Para a autora, a mencionada ausência de flexibilidade era determinante para o futuro dos estudos dos alunos, pois

Essa falta de flexibilidade traçava o destino do aluno no ato mesmo do ingresso na 1ª série do ciclo básico. A menos que ele abandonasse completamente os estudos a meio caminho, se quisesse reorientar sua escolha deveria interromper o curso que estivesse fazendo e recomeçar noutro ramo sem ter a chance de ver seus estudos aproveitados nessa transferência. De qualquer forma, uma ou outra alternativa redundaria sempre em desperdício de recursos aplicados à educação e em perda de tempo por parte do estudante (ROMANELLI, 1986, p. 156)^I.

O mesmo ocorria no tocante ao ingresso nos cursos superiores, pois somente era possível que o estudante que desejasse ingressar no ensino superior o fizesse em curso do mesmo ramo profissional correspondente:

Outro aspecto dessa lamentável falta de flexibilidade manifestava-se nas oportunidades de ingresso nos cursos superiores. Continuando uma tradição acentuada com a Reforma Francisco Campos, as Leis Orgânicas só permitiam o acesso ao ensino superior no ramo profissional correspondente (ROMANELLI, 1986, p.156).

Desse modo, em virtude da dualidade estrutural do ensino, a título exemplificativo, um estudante do ensino industrial – curso relativo à educação profissional – não poderia futuramente cursar Medicina Veterinária.

Também na Lei Orgânica do Ensino Comercial se verifica claramente essa limitação ou "falta de flexibilidade", conforme Romanelli (1986), no que diz respeito ao prosseguimento dos estudos por alunos que ingressaram nesse ramo da educação profissional:

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

CAPÍTULO IV

DA ARTICULAÇÃO NO ENSINO COMERCIAL E DÊSTE COM OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO

Art. 10. A articulação no ensino comercial e dêste com outras modalidades de ensino far-se-á nos têrmos seguintes:

I. O curso comercial básico estará articulado com os cursos comerciais técnicos de modo que os alunos possam progredir daquele a qualquer dêstes.

II. O curso comercial básico estará articulado com o ensino primário, e os cursos comerciais técnicos, com o ensino secundário e o ensino normal de primeiro ciclo

III. E' assegurada ao portador de diploma conferido em virtude de conclusão de um curso comercial técnico a possibilidade de ingressar em estabelecimento de ensino superior, para matrícula em curso diretamente relacionado com o curso comercial técnico concluído, uma vez verificada a satisfação das condições de admissão determinadas pela legislação competente²⁰ (BRASIL, 1943).

No entanto, prossegue Romanelli (1986) alertando sobre outro aspecto da legislação que demonstra o seu caráter excludente, ainda que a Lei Orgânica do Ensino Industrial disciplinasse um dos ramos do ensino técnico-profissional:

Os exames de admissão para o 1º ciclo são outro aspecto criticável dessa legislação, pois revela a oficialização da seletividade. Esse pormenor, num país em que praticamente não havia mão-de-obra qualificada, denunciava uma contradição. Mais, no entanto, do que uma contradição, a legislação denunciava efetivamente a sobrevivência da velha mentalidade aristocrática que estava aplicando ao ensino profissional, que deveria ser o mais democrático dos ramos do ensino, os mesmos princípios adotados na educação das elites. E denunciava, enfim, a continuidade do jogo de forças antagônicas que caracterizava a liderança política que caracterizava a liderança política responsável pela legislação do ensino (ROMANELLI, 1986, p. 156).

Conforme Ângelo Dalmás (2011, p. 28),

A escola é um segmento da sociedade. E com esta aquela está comprometida na manutenção dos esquemas relacionais do mundo atual. Em outras palavras, a escola está compromissada com a continuidade das relações de dominação e de exploração vigentes, alimentando, constantemente, a opressão e a injustiça.

E quando se fala em mulheres e instituições escolares, é possível afirmar que o acesso das mesmas à educação em quaisquer dos níveis era ainda mais restrito, independentemente

²⁰ Igualmente a Lei Orgânica do Ensino Agrícola estabelecia essa restrição em relação aos estudantes formados em um curso agrícola técnico, em seu artigo 14, inciso III: "III. E' assegurado ao portador do diploma conferido em virtude da conclusão de um curso agrícola técnico a possibilidade de ingressar em estabelecimentos de ensino superior, para matrícula em curso diretamente relacionado com o curso agrícola técnico concluído, uma vez verificada a satisfação das condições de admissão determinadas pela legislação competente." Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/decreto-lei/1937-1946/del9613.htm.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

da classe social, em virtude dos costumes da época. O destaque que era dado aos trabalhos manuais fica claro da análise de uma publicidade veiculada em uma Revista do Globo do ano de 1942:



Figura 4 – Publicidade Revista do Globo, Ano XIV, n.º 320, 6 de junho de 1942

Acervo do Museu da Comunicação Hipólito José da Costa. FONTE: Revista do Globo, jun. 1942.

Na imagem 4 (quatro), verifica-se que a publicidade relativa à Enciclopédia de Trabalhos Manuais era destinada às mulheres, com a frase "Um livro que toda a mulher deseja possuir".

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

Por outro lado, conforme já mencionado, era comum que, naquela época, as mulheres se dedicassem a carreiras relacionadas à enfermagem ou à educação, inclusive vale apresentar abaixo reportagem veiculada na Revista do Globo exaltando o trabalho das samaritanas da Cruz Vermelha, cujo título destacava a "beleza" e o "amor" como elementos naturais em um Curso de Enfermeiras:



Figura 5 - Reportagem "Samaritanas da Cruz Vermelha"

Acervo do Museu da Comunicação Hipólito José da Costa. FONTE: Revista do Globo, jul. 1942.

No texto da reportagem, alguns aspectos chamam a atenção: bem demonstra o papel social desempenhado pelas mulheres quando da edição da primeira Lei Orgânica do Ensino. Em que pese a inexistência de lei orgânica do ensino relativa à área da saúde, há referência no sentido de que as alunas do curso de enfermeiras ministrado pela Cruz Vermelha teriam aulas de noções de Puericultura e Higiene, disciplinas ofertadas assim como ressalta a importância das aulas práticas, tendo sido destacado que as vértebras que aparecem nas fotos são anônimas do necrotério. Chama a atenção, também, o fato de que foi referido, ainda, que a primeira turma, no ano anterior, era composta de 32 alunas, mas apenas 17 receberam o diploma e não iriam atuar profissionalmente.

A seguir, observe o quadro com alguns artigos da Lei Orgânica do Ensino Comercial:

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENTRE OS ANOS DE 1942-1961: Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

Quadro 1 - Lei Orgânica do Ensino Comercial

(continua)

Decreto-lei n.º: 6.141/	1943
Artigo	Texto da norma
Art. 1°	Esta lei estabelece as bases de organização e de regime do ensino comercial, que é o ramo de ensino de segundo grau, destinado às seguintes finalidades: 1. Formar profissionais aptos ao exercício de atividades específicas no comércio e bem assim de funções auxiliares de caráter administrativo nos negócios públicos e privados. 2. Dar a candidatos ao exercício das mais simples ou correntes atividades no comércio e na administração uma sumária preparação profissional.
	 Aperfeiçoar os conhecimentos e capacidades técnicas de profissionais diplomados na forma desta lei.
Art. 2°	Os alunos que hajam concluído a primeira série do curso de auxiliar do comércio e os que hajam concluido a primeira ou a segunda séries do curso propedêutico poderão adaptar-se, em qualquer época, à série adequada do curso comercial básico.
Art. 4°	O primeiro ciclo do ensino comercial compreenderá um só curso de formação: o curso comercial básico. Parágrafo único. O curso comercial básico, que terá a duração de quatro anos, destinar-se-á a ministrar os elementos gerais e fundamentais do ensino comercial.
Art. 5°	O segundo ciclo do ensino comercial compreenderá cinco cursos de formação, denominados cursos comerciais técnicos: 1. Curso de comércio e propaganda. 2. Curso de administração. 3. Curso de contabilidade. 4. Curso de estatística. 5. Curso de secretariado. Parágrafo único. Os cursos comerciais técnicos, cada qual com a duração de três anos, são destinados ao ensino de técnicas próprias ao exercício de funções de caráter especial no comércio ou na administração dos negócios públicos e privados.
Art. 8°	Haverá dois tipos de estabelecimentos de ensino comercial: a) escolas comerciais; b) escolas técnicas de comércio. § 1º As escolas comerciais são as destinadas a ministrar o curso comercial básico. § 2º As escolas técnicas de comércio são as que têm por objetivo dar um ou mais cursos comerciais técnicos. As escolas técnicas de comércio poderão ainda ministrar o curso comercial básico.
Art. 11	Os cursos de formação constituir-se-ão essencialmente do ensino de disciplinas e de práticas educativas.
Art. 12	As disciplinas constitutivas dos cursos de formação serão de duas ordens: a) disciplinas de cultura geral; b) disciplinas de cultura técnica.

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENTRE OS ANOS DE 1942-1961: Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

Quadro 1 - Lei Orgânica do Ensino Comercial

(continua)

Art. 13	Os alunos dos cursos de formação, ministrados em aulas diurnas, deverão, para efeito de promoção, provar freqüência regular nas seguintes praticas educativas: (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 8.196, de 1945) a) educação física, obrigatória até a idade de vinte e um anos; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 8.196, de 1945) b) canto orfeônico, obrigatório até a idade de dezesseis anos; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 8.196, de 1945) c) instrução pre-militar, para os alunos do sexo masculino. Ate atingirem a idade própria da instrução militar. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 8.196, de 1945) § 1º As sessões de práticas educativas serão realizadas nas escolas que satisfaçam o mínimo das exigências regulamentares, quanto as instalações, ou nos centro especializados que vierem a ser constituídos para êsse fim. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 8.196, de 1945)
	§ 2º O ensino da religião poderá ser incluído, sem caráter obrigatório, entre as praticas educativas. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 8.196, de 1945)
Art. 15	Os trabalhos escolares constarão de lições, exercícios e exames. § 1º As lições e exercícios constituirão objeto das aulas. § 2º Os exames serão de duas modalidades: de admissão e de suficiência.
	§ 3º A avaliação dos resultados em exercícios e em exames será obtida por meio de notas, que se graduarão de zero a dez.
Art. 16	Integrarão o quadro da vida escolar os trabalhos complementares.
Art. 18	O período semanal dos trabalhos escolares, nos cursos de formação, será de dezoito a vinte uma horas.
Art. 21	Além das condições referidas no artigo anterior, deverá o candidato satisfazer o seguinte: I. Para o curso comercial básico: a) ter pelo menos onze anos, completos ou por completar até o dia 30 de junho;
	b) ter recebido satisfatória educação primária; c) ter revelado, em exames de admissão, aptidão intelectual para os estudos a serem feitos.
	II. Para os cursos comerciais técnicos: ter concluído o curso comercial básico ou o curso de primeiro cíclo do ensino secundário ou do ensino normal. Parágrafo único. É facultado a cada estabelecimento de ensino comercial prescrever, no respectivo regimento, a exigência de exames de admissão para concessão da matrícula inicial em qualquer dos cursos de que trata o n. II do presente artigo.
Art. 32	A prova final será, conforme a natureza da disciplina, oral ou prática. § 1º A prova final prestar-se-á perante banca examinadora. § 2º Haverá duas épocas de prova final. A primeira terá início a 1 de dezembro, e a segunda será em fevereiro.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

Quadro 1 - Lei Orgânica do Ensino Comercial

(conclusão)

Art. 32	§ 3º Não poderá prestar prova final, na primeira época, o aluno que tiver faltado a vinte e cinco por cento da totalidade das aulas dadas nas disciplinas ou a trinta por cento da totalidade das aulas dadas nas práticas educativas, e, na segunda época, o que tiver incidido no dôbro das mesmas faltas. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 8.196, de 1945)
Art. 34	São trabalhos complementares: a) as atividades sociais escolares; b) as excursões. § 1º Os estabelecimentos de ensino comercial velarão pelo desenvolvimento, entre os alunos, de instituições sociais de caráter educativo, criando, na vida delas, com um regime de autonomia, as condições favoráveis à formação do gênio desportivo, dos bons sentimentos de camaradagem e sociabilidade, dos hábitos econômicos, do espírito de iniciativa e do amor à profissão. § 2º Farão os alunos, conduzidos por autoridade docente, excursões em repartições públicas ou estabelecimentos comerciais ou industriais com o fim de observarem as atividades relacionadas como os seus estudos.
Art. 44	O ensino comercial será ministrado pelos poderes públicos e é livre à iniciativa particular.
Art. 47	O Ministério da Educação exercerá inspeção sôbre os estabelecimentos de ensino comercial equiparados e reconhecidos. Essa inspeção far-se-á não sòmente sob o ponto de vista administrativo mas ainda com o caráter de orientação pedagógica.

FONTE: Brasil, 1943 (adaptado pelas autoras, 2021).

2.3 O Ensino Industrial, objetivos e as mulheres

Um dos aspectos que também é possível constatar da análise da legislação relativa ao ensino industrial (Decreto-lei n.º 4.073/1942), a primeira lei orgânica do ensino, diz respeito à questão de gênero. Isso porque, pode ser que cause estranheza a você, leitor, que assim constava do item 5, do artigo 5º, do decreto-lei antes mencionado: "5. O direito de ingressar nos cursos industriais é igual para homens e mulheres. A estas, porem, não se permitirá, nos estabelecimentos de ensino industrial, trabalho que sob o ponto de vista da saude, não lhes seja adequado" (BRASIL, 1942). Por outro lado, constava do artigo 72 do mesmo dispositivo legal que os poderes públicos deveriam providenciar, "na medida conveniente, a instituição de estabelecimentos de ensino industrial para frequência exclusivamente feminina, e destinados à preparação para profissões a que se dediquem principalmente as mulheres" (BRASIL, 1942).

Ora, em um momento histórico em que geralmente as mulheres se dedicavam à docência ou à enfermagem, profissões voltadas ao cuidado do lar e educação das crianças, conforme já mencionado, parece ser uma evolução da legislação possibilitar o acesso das

 $^{^{21}\} Disponível\ em:\ http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03//Decreto-Lei/1937-1946/Del4073.htm.$

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

mulheres ao ensino industrial. No entanto, a parte final do item 5, do seu artigo 5º menciona que não seria permitido às estudantes, nos estabelecimentos de ensino industrial, desempenhar trabalho que, sob o ponto de vista da saúde, não fosse adequado. Essa parte do texto da lei deixa dúvidas se de fato a intenção da lei era proteger as mulheres de determinadas tarefas ou se simplesmente objetivava excluir as alunas de determinados trabalhos, o que inviabilizaria a sua formação de forma completa e garantindo, no futuro, que alguns postos de trabalho relacionados ao ensino industrial fossem ocupados apenas por homens.

Além disso, a determinação legal para que fossem criados estabelecimentos de ensino industrial para frequência exclusivamente feminina, e destinados à preparação para profissões a que se dediquem principalmente as mulheres, vai de encontro às finalidades e características dos Institutos Federais, os quais se propõem a desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo, sem quaisquer tipos de distinções, bem como a estimular o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica, conforme previsto na lei relativa à criação dos mesmos, qual seja, Lei n.11.892/2008²².

Faz-se necessário esclarecer que, de acordo com o artigo 1ª, da Lei Orgânica do Ensino Industrial, o ensino industrial é o ramo de ensino, de segundo grau, destinado à preparação profissional de trabalhadores da indústria, das atividades artesanais, dos trabalhadores dos transportes, das comunicações e da pesca²³.

^{22 &}quot;Art. 6° - Os Institutos Federais têm por finalidades e características: [...] II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais; [...]; V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2007-2010/2008/lei/111892.htm.

²³ Para aprofundar o estudo do ensino industrial e a questão relativa a gênero, sugiro a leitura da dissertação de mestrado A educação feminina: Escola de Artes e Ofícios Santa Teresinha no Município de Santa Maria/RS - Um estudo de caso, apresentada junto ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Educação, por Cláudia Medianeira Gomes dos Santos, em que a pesquisadora apresenta um histórico da importância da ferrovia para o processo de urbanização de Santa Maria/RS e o desenvolvimento da cidade. Nesse contexto, surge a instituição que consta do nome do trabalho, a qual estava relacionada com Cooperativa de Consumo dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. Além disso, vale destacar que a pesquisadora utilizou a metodologia da História Oral, tendo entrevistado ex-alunas que estudaram na escola entre as décadas de 1940 e 1950, e também uma antiga docente. Observa a pesquisadora que "Todo esse contexto fez com que o Diretor Comercial, Senhor Manuel Ribas, juntamente com os membros da Cooperativa da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, percebesse a necessidade de criar escolas ligadas à Cooperativa tanto feminina quanto masculina. Conforme Correa (1994), o emprego de valores estéticos que remontavam o estilo clássico, sugerindo a ordem, o equilíbrio e a harmonia, foi ao encontro dos interesses desse grupo emergente que percebia, na arquitetura, uma forma de legitimação social. E para tanto, inicialmente foi criada uma escola masculina e, posteriormente, uma escola feminina, ambas para filhos e filhas de funcionários da Viação Férrea, já que, no início do século XX, havia um reduzido número de escolas em Santa Maria, dentre elas o Colégio Distrital de Santa Maria, para formação de professores, que hoje é o Instituto de Educação Olavo Bilac e a Escola

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

Por outro lado, conforme o artigo 3º24, da lei orgânica acima mencionada, o ensino industrial deveria atender, dentre outros, "1. Aos interesses do trabalhador, realizando a sua preparação profissional e a sua formação humana"; "2. Aos interesses das empresas, nutrindo-as, segundo as suas necessidades crescentes e mutaveis, de suficiente e adequada mão de obra" e, ainda, "3. Aos interesses da nação, promovendo continuamente a mobilização de eficientes construtores de sua economia e cultura" (BRASIL, 1942).

Outro aspecto da legislação que chama a atenção diz respeito à preocupação com a formação docente e com a formação dos demais trabalhadores no âmbito escolar. Tal preocupação da norma antes mencionada fica estampada no artigo 4°, parágrafo único do Decreto-lei n.º 4.073/1942:

Art. $4^{\rm o}$ O ensino industrial, no que respeita à preparação profissional do trabalhador, tem as finalidades especiais seguintes:

[....]

Paragrafo único. Cabe ainda ao ensino industrial formar, aperfeiçoar ou especializar professores de determinadas disciplinas próprias desse ensino, e administradores de serviços a esse ensino relativos.

Faz-se necessário aprofundar o contexto histórico em que foi criado esse conjunto de normas. De acordo com Romanelli (1986), há um aspecto que demonstra o indiscutível valor da história do ensino industrial, qual seja, o fato de o governo ter se preocupado em engajar as indústrias na qualificação de seu pessoal e também "obrigá-las a colaborar com a sociedade na educação de seus membros" (ROMANELLI, 1986, p. 155). Vale observar que, ainda de acordo com a autora, a Constituição de 1937 determinava que a educação era uma faculdade, e não um dever do Estado (ROMANELLI, 1986).

Complementar de Santa Maria" (SANTOS, 2004, p. 27). E prossegue a autora a respeito das instalações da escola destinada às meninas, filhas de ferroviários: "Buscando-se elementos para a compreensão de uma educação feminina cujas práticas idealizaram um modelo de mulher que contribuiu para manter uma sociedade estável, faz—se necessário uma breve retrospectiva da construção do prédio que abrigou a Escola de Artes e Oficios Santa Teresinha. No início do século XX, surge a necessidade, por parte dos cooperativados e liderados por Manuel Ribas, de pensar na construção de uma escola voltada para a educação das moças, filhas de funcionários da Viação Férrea. Assim, conforme o Relatório da Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul (1920), inicia-se a busca pelo espaço que iria servir para abrigar a educação das meninas, embora temporariamente, pois o objetivo da Cooperativa era a construção de um prédio adequado para serem ministradas as aulas do porte da Escola de Artes Oficios masculina" (SANTOS, 2004, p. 35). Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/7294/claudia.pdf?sequence=1&isAllowed=y.

²⁴ Disponível em: ttp://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del4073.htm.

²⁵ Observa Cláudia Medianeira Gomes dos Santos (2004, p. 36) que "E é dentro desse contexto que no Brasil pós 1940 se estabeleceu uma rede de ensino que tinha por objetivo formar trabalhadores qualificados para o mercado de trabalho, ou seja, uma escola ferroviária ligada à Rede Ferroviária Sociedade Anônima (RFFSA) e supervisão técnico pedagógica do Serviço Nacional de Aprendizagem (SENAI)".

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENTRE OS ANOS DE 1942-1961: Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

A seguir, veja o quadro com os principais dispositivos legais da denominada Lei Orgânica do Ensino Industrial:

Quadro 2 - Lei Orgânica do Ensino Industrial

(continua)

Decreto-lei n.º: 4.073/1942	
Artigo	Texto da norma
Art. 1°	Esta lei estabelece as bases de organização e de regime do ensino industrial, que é o ramo de ensino, de segundo grau, destinado à preparação profissional dos trabalhadores da indústria e das atividades artesanais, e ainda dos trabalhadores dos transportes, das comunicações e da pesca.
Art. 3°	O ensino industrial deverá atender: 1. Aos interesses do trabalhador, realizando a sua preparação profissional e a sua formação humana.
	 Aos interesses das empresas, nutrindo-as, segundo as suas necessidades crescentes e mutaveis, de suficiente e adequada mão de obra.
	3. Aos interesses da nação, promovendo continuamente a mobilização de eficientes construtores de sua economia e cultura.
Art. 4°	O ensino industrial, no que respeita à preparação profissional do trabalhador, tem as finalidades especiais seguintes: 1. Formar profissionais aptos ao exercício de oficios e técnicas nas atividades industriais.
	2. Dar a trabalhadores jovens e adultos da indústria, não diplomados ou habilitados, uma qualificação profissional que lhes aumente a eficiência e a produtividade.
	3. Aperfeiçoar ou especializar os conhecimentos e capacidades de trabalhadores diplomados ou habilitados.
	4. Divulgar conhecimentos de atualidades técnicas.
	Parágrafo único. Cabe ainda ao ensino industrial formar, aperfeiçoar ou especializar professores de determinadas disciplinas próprias desse ensino, e administradores de serviços a esse ensino relativos.
Art. 8°	Os cursos de ensino industrial serão das seguintes modalidades: a) cursos ordinários, ou de formação profissional;
	b) cursos extraordinários, ou de qualificação, aperfeiçoamento ou especialização profissional;
	c) cursos avulsos ou de ilustração profissional.
Art. 18	A articulação dos cursos no ensino industrial, e de cursos deste ensino com outros cursos, far-se-á nos termos seguintes: I. Os cursos de formação profissional do ensino industrial se articularão entre si de modo que os alunos possam progredir de um a outro segundo a sua vocação e capacidade.
	II. Os cursos de formação profissional do primeiro ciclo estarão articulados com o ensino primário, e os cursos técnicos, com o ensino secundário de primeiro ciclo, de modo que se possibilite um recrutamento bem orientado.

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENTRE OS ANOS DE 1942-1961: Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

Quadro 2 - Lei Orgânica do Ensino Industrial

(conclusão)

Art. 18	III. É assegurada aos portadores de diploma conferido em virtude de conclusão de curso técnico a possibilidade de ingresso em estabelecimento de ensino superior, para matrícula em curso diretamente relacionado com o curso técnico concluido, verificada a satisfação das condições de preparo, determinadas pela legislação competente.
Art. 23	Os cursos industriais terão a duração de quatro anos; os cursos de mestria, a de dois anos; os cursos técnicos, a de três ou quatro anos; e os cursos pedagógicos, a de um ano.
Art. 24	Os cursos industriais, os cursos de mestria e os cursos técnicos serão constituídos por duas ordens de disciplinas: a) disciplinas de cultura geral;
Se HANGEY	b) disciplinas de cultura técnica.
Art. 25	Os cursos pedagógicos constituir-se-ão de disciplinas de cultura pedagógica.
Art. 26	Os alunos regulares dos diversos cursos mantidos no primeiro ciclo do ensino industrial serão obrigados às práticas educativas seguintes: (Redação dada pela Lei n.º 28, de 1947)
	 a) educação física, obrigatória até a idade de vinte e um anos, ministrada de acôrdo com as condições de idade, sexo e trabalho de cada aluno;
	b) educação musical, obrigatória até a idade de dezoito anos, ensinada por meio de aulas e exercícios de canto orfeônico.
	Parágrafo único. Às mulheres será também lecionada educação doméstica, essencialmente sôbre o ensino dos misteres de administração do lar.
Art. 36	O período semanal destinado aos trabalhos escolares para ensino das disciplinas e das práticas educativas variará, conforme o curso, de trinta e seis a quarenta e quatro horas.
	§ 1º O período semanal dos trabalhos escolares, nos cursos pedagógicos, poderá restringir-se a vinte e quatro horas.
Art. 39	É obrigatória a freqüência as aulas das disciplinas e das práticas educativas, salvo quanto ao previsto no parágrafo único do art. 45 desta lei. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 8.680, de 1942)
Art. 40	Os exercícios escolares, escritos, orais ou práticos, serão igualmente obrigatórios.
Art. 41	Nos cursos de formação profissional, de que se ocupa o presente título, os exercícios escolares práticos, nas disciplinas de cultura técnica, revestir-se-ão, sempre que possível, da forma do trabalho industrial, realizado manualmente, com aparelho, instrumento ou máquina, em oficina ou outro terreno de trabalho.
Art. 48	Consistirá o estágio em um período de trabalho, realizado por aluno, sob o controle da competente autoridade docente, em estabelecimento industrial.
Art. 72	Providenciarão ainda os poderes públicos, na medida conveniente, a instituição de estabelecimentos de ensino industrial para frequência exclusivamente feminina, e destinados à preparação para profissões a que se dediquem principalmente as mulheres. (Renumerado pelo Decreto Lei nº 8.680, de 1946)

FONTE: Brasil, 1942 (adaptado pelas autoras, 2021).

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

2.4 O Ensino Normal e as normalistas

A importância das chamadas "normalistas", em especial no período relativo ao recorte temporal da pesquisa a qual deu origem ao presente produto educacional, muito se deve à denominada Lei Orgânica do Ensino Normal e ao *status* social que o curso normal conferia às estudantes que se matriculavam nesse curso. Dentre as imagens apresentadas abaixo, merece registro uma fotografia em especial. Isso porque, além de demonstrar a importância do civismo no momento histórico em que foi editada a primeira Lei Orgânica do Ensino - ano de 1942 - , a fotografía que consta à direita, na parte inferior, contém os seguintes dizeres: "O Instituto de Educação, legítimo orgulho da cidade, desfilou tendo à frente elementos os mais representativos do seu corpo docente. Destas moças depende o futuro do Brasil".



Figura 6 – Imagens das comemorações da Semana da Pátria

Acervo do Museu da Comunicação Hipólito José da Costa. FONTE: Revista do Globo, set. 1942.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

Analisando os Anais da Associação Sul-Rio-Grandense de Pesquisadores em História da Educação (ASPHE) ao longo de suas diversas edições, desde a sua fundação, na década de 1990, observou-se que comumente eram apresentados trabalhos tendo como tema o Curso Normal. No evento relativo ao ano de 1997, foi apresentado um trabalho cujo título faz referência às normalistas de um Instituto de Educação situado na cidade de Santa Maria/RS, no período compreendido entre os anos de 1945-1975 e em cujo resumo consta que a pesquisa possuía por objetivos, dentre outros aspectos, investigar o papel das normalistas na sociedade local, bem como se as mesmas possuíam consciência de que por meio do exercício profissional em educação poderiam desempenhar um papel transformador ou conservador. Além disso, foi feita referência à utilização da metodologia da História Oral naquele estudo.

Nos Anais do 5º Encontro da ASPHE, realizado no ano de 1999, foi localizado um trabalho cujo título era **Memórias de ex-alunas do Instituto de Educação Olavo Bilac**²⁶, de autoria de Osvaldo Mariotto Cerezer, Cristiani Farias de Souza, Rosangela Montagner e Jorge Luiz da Cunha, tendo os pesquisadores mencionado no resumo que foi observado que a profissão do magistério era destinada às mulheres e que a "professora" seria a mantenedora da ordem social e familiar, além do que constou que foram realizadas entrevistas com os sujeitos envolvidos no processo de formação de professoras na cidade de Santa Maria/RS, o que demonstra o interesse dos pesquisadores pelo tema e também a relevância da metodologia da História Oral para esse tipo de estudo. Além disso, os autores da pesquisa destacaram que foi apurado que a escolha da profissão docente estava relacionada ao fato de que poucas eram as opções de carreiras às quais as mulheres poderiam se dedicar, por imposição da sociedade²⁷.

Após essa breve introdução sobre o Decreto-lei n.º 8.530/1946, cumpre registrar que a Lei Orgânica do Ensino Normal estabelecia em seu artigo 1º que "O ensino normal, ramo de

²⁷ Prosseguindo com a pesquisa nos Anais da ASPHE, é possível constatar que no 8º Encontro, ocorrido no ano de 2002, foram localizados dois trabalhos: Os cursos de formação de professoras de uma escola particular católica na visão de suas ex-alunas (Colégio Espírito Santo, Bagé, 1930-1940), de autoria de Regina Quintanilha Azevedo, e outro intitulado Professores rurais: Construção de identidades nas Escolas Normais Rurais. autoria Dóris Bittencourt Almeida. Disponível http://sistemas.bage.unipampa.edu.br/tatu/index.php/2019/05/09/08o-encontro/. No ano de 2003, no 9º Encontro da ASPHE, foi localizado o seguinte trabalho Aproximações com as memórias da Escola Normal Rural de Osório, de autoria também de Dóris Bittencourt Almeida. Que tal continuar esse levantamento? Ou então, sugiro que você, leitor, escolha um evento de seu interesse e faca esse levantamento também! E uma curiosidade: muito antes de realizar esse levantamento nos Anais do evento, eu e minha orientadora elaboramos um artigo, décadas depois da primeira edição, cujo trabalho foi apresentado na 25ª edição da ASPHE, realizada no mês de outubro do ano de 2019, intitulado: "A Lei Orgânica do Ensino Normal de 1946 e sua relação com o movimento Mulheres na Ciência no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia". Disponível em: http://sistemas.bage.unipampa.edu.br/tatu/index.php/2019/10/31/25o-encontro/.

²⁶ Disponível em: http://sistemas.bage.unipampa.edu.br/tatu/index.php/2019/05/09/05o-encontro/.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

ensino do segundo grau, tem as seguintes finalidades: 1. Prover à formação do pessoal docente necessário às escolas primárias" e ainda "2. Habilitar administradores escolares destinados às mesmas escolas" (BRASIL, 1946e). Já o artigo 3º28 do decreto-lei determinava que "Compreenderá, ainda o ensino normal cursos de especialização para professôres primários, e cursos de habilitação para administradores escolares do grau primário" (BRASIL, 1946e).

De início, acerca da Lei Orgânica do Ensino Normal, é possível afirmar que seu conteúdo demonstra que havia preocupação por parte do governo central com a formação docente e também com a formação dos chamados "administradores escolares do grau primário", tanto que a legislação ora em análise, datada de 1946, previa cursos de especialização (para os docentes) e de habilitação (para os administradores escolares)²⁹.

Em um momento em que é comum ouvirmos muitas críticas à qualidade de alguns cursos superiores e também verifica-se o crescimento da oferta de cursos a distância nos mais diversos níveis de ensino 30, incluindo aqueles diretamente relacionados à docência e à formação de professores, assim como, considerando que vivemos uma época de constantes cortes de recursos destinados a cursos de pós-graduação realizados por instituições públicas de ensino, causa surpresa positiva quando nos deparamos com algumas peculiaridades da Lei Orgânica do Ensino Normal.

Durante a elaboração da pesquisa à qual o presente produto educacional está vinculado, foi possível verificar a riqueza das disciplinas que deveriam ser ministradas aos estudantes do curso normal - predominantemente alunas, em que pese a inexistência de vedação ao ingresso de alunos, faz-se necessário salientar.

Vale registrar que, especificamente no que se refere ao âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, em pesquisa intitulada "Narrativas e trajetórias de egressas de Escolas

70

²⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del8530.htm.

²⁹ Deve-se observar que, diante do fato que o curso de mestrado profissional em educação profissional e tecnológica ofertado em rede pelo Instituto Federal do RS, por meio do ProfEPT, cuja lei de criação dos Institutos Federais, em seu artigo 7º, inciso VI, prevê como um dos objetivos dos IF's, ministrar: "b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional", resta demonstrada a importância da análise da legislação editada no ano de 1946 para uma melhor compreensão da história da educação ao longo dos anos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm.

³º Disponível em: https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2020/10/numero-de-alunos-em-graduacoes-a-distancia-no-brasil-salta-378-em-uma-decada-ckgnpa5gy000u01jdljjrg446.html. Acesso em: 24 out. 2020. Com a pandemia, houve aumento pela procura de cursos em EaD. É importante destacar, ainda, que, é muito discutido entre os especialistas atualmente se há diferença ou não em termos de qualidade quando o curso de graduação é ministrado nessa modalidade de ensino.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

Normais em Pelotas, RS no período do governo de Leonel Brizola (1959-1963)" ³¹, Maria Cristina dos Santos Louzada (2018) destaca o impacto nas trajetórias profissionais das normalistas recém-formadas em virtude da criação de escolas primárias e, consequentemente, da necessidade de contratação de docentes

A primeira circunstância que ressalto, e que marcou a história educacional do Estado do Rio Grande do Sul, foi a particular forma de gerenciamento da educação praticada durante o Governo de Leonel Brizola, pertencente ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), entre os anos de 1959 e 1963, governo este que adotava o lema: "Nenhuma criança sem escola no Rio Grande do Sul". Assim que assumiu o cargo no Poder Executivo, em 31/01/1959, o Governador determinou mudanças educacionais no Estado. Algumas delas atingiram significativamente as trajetórias profissionais das jovens que então se formavam normalistas, tais como a imediata criação de escolas primárias e a contratação de professores para assumir a docência nessas escolas (LOUZADA, 2018, p. 19-20):

Também a inserção de estágio docente nos currículos das Escolas Normais demonstra a preocupação com a formação dos futuros professores juntamente com a prática:

A segunda questão relevante que abordo nesta pesquisa foi a inserção no currículo das Escolas Normais do estágio docente no ensino primário. Destaco que entre os anos de 1960, 1961 e 1962, formaram-se, nas Escolas Normais São José e Assis Brasil, as três primeiras turmas de normalistas que tiveram inseridas em seu currículo escolar a prática do estágio docente. As turmas que se formaram em 1960, 1961 e 1962 ingressaram no Curso de Formação de Professores Primários em 1957, 1958 e 1959, respectivamente (LOUZADA, 2018, p. 20).

Em um período em que vivemos tantas incertezas no mundo do trabalho e significativas mudanças no cenário educacional - muito devido à pandemia, em ritmo ainda mais acelerado -, devido à ampliação do ensino a distância, e velhos problemas, como a contratação de professores por meio de contratos temporários, de forma precária na rede estadual – cujos professores "temporários" se tornam "efetivos" sem os mesmos direitos que seus colegas concursados, os quais desempenham as mesmas funções³², o que vem ganhando

³¹ Tese apresentada como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Doutora, do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Pelotas, 2018.

³² Há contratos ditos temporários no âmbito da rede estadual do Rio Grande do Sul com mais de 20 (vinte) anos de vigência, com sucessivas renovações, ou seja, quase o tempo de duração de uma carreira docente, o que demonstra a descaracterização desse tipo de contratação, em detrimento dos trabalhadores, que podem ser dispensados a qualquer momento, ainda que apresentem bom desempenho em suas funções e sem direito ao recebimento de indenização, haja vista que esse tipo de contrato não se enquadra nas regras da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) - Decreto-lei n.º 5.452, de 1943 - e, portanto, não há direito ao recebimento do FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço), por exemplo, e também não se enquadra no regime estatutário. Sobre o tema, vale citar decisão recente da Terceira Turma Recursal da Fazenda Pública: Ementa:

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

força no âmbito da rede federal, inclusive nos Institutos Federais, por meio de contratos com prazo determinado e redução de direitos há muito conquistados e com muito esforço da sociedade -, causa surpresa positiva o fato de que a formação docente possuía destaque na Lei Orgânica do Ensino Normal, em que pese tal legislação, na realidade, fosse um decreto-lei, ou seja, tratava-se de norma imposta pelo poder central, conforme já mencionado. Naquele período histórico, o certificado de conclusão de curso obtido pelos estudantes conferia um prestígio e havia uma valorização dos profissionais pela sociedade, considerando o nível de exigência do curso³³.

"RECURSO INOMINADO. TERCEIRA TURMA RECURSAL DA FAZENDA PÚBLICA. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. MAGISTÉRIO. CONTRATO TEMPORÁRIO. RESCISÃO APÓS AUXÍLIO DOENÇA. POSSIBILIDADE. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. 1. O regime especial de contratação dos servidores temporários é diverso do estatutário, assim como do trabalhista, uma vez que a regra para investidura em cargo público é o concurso (art. 37, II, CF), diferentemente da contratação temporária. 2. O ingresso da autora no serviço público, através de contrato temporário, se deu por regime jurídico administrativo, sem as garantias dos vínculos previstos aos servidores públicos de cargo de provimento efetivo, bem como inaplicáveis as regras da CLT. 3. No caso dos autos, a autora foi contratada temporariamente, em 19/04/2010, para exercer atividade de Professora no ensino estadual, tendo sido rescindida a contratação em 21/05/2019. 4. Não se verifica qualquer irregularidade na rescisão do contrato de trabalho pelo Estado haja vista a natureza da contratação, de caráter precário, restando ausente qualquer espécie de estabilidade provisória. 5. Diante deste contexto, tem-se que a autora não possui direito ao restabelecimento do contrato temporário, não havendo ilegalidade na rescisão por parte do Estado, hipótese em que resta afastado, também, o dever de indenizar, diante da ausência de ato ilícito praticado pelo demandado, não logrando a recorrente comprovar dano moral indenizável, ônus que lhe competia, a teor do que estabelece o art. 373, inciso I, do Código de Processo Civil. 6. Sentença de improcedência mantida por seus próprios fundamentos, na forma do art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95. RECURSO INOMINADO DESPRÓVIDO. (Recurso Cível, Nº 71009544834, Terceira Turma Recursal da Fazenda Pública, Turmas Recursais, Relator: Alan Tadeu Soares Delabary Junior, Julgado em: 28-09-2020)". Assim, muitas vezes os docentes se vêem obrigados a buscar o Poder Judiciário para que alguns direitos constitucionalmente assegurados aos trabalhadores celetistas lhe sejam garantidos, e a prática da contratação por vínculo precário também vem sendo comumente utilizada no âmbito dos municípios, ao invés de ser realizado público. concurso Disponível em: https://www.tirs.jus.br/novo/buscas $solr/?aba=jurisprudencia\&q=\&conteudo_busca=ementa_completa.$

³³ Sobre o tema relacionado à certificação e à qualidade do ensino e seus reflexos na vida profissional do estudante, recomendamos a você, leitor, que assista à Conferência de abertura com o tema: "Práticas Educativas e Formação Integral em EPT", conferencista a professora Acácia Kuenzer, cujo evento ocorreu no formato virtual durante o I Seminário Nacional de Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Sergipe (IFS), realizado entre os dias 28 e 30 de julho de 2020, em virtude da pandemia. Nessa conferência, Kuenzer aborda também questões como o aligeiramento da formação em todos os níveis de ensino, inclusive da formação dos professores nos dias atuais e a formação fragamentada x formação integral, bem como movimentos que a autora denomina "Inclusão excludente", do ponto de vista das escolas, e "Exclusão includente", do ponto de vista das empresas. Para mais detalhes sobre a programação do evento, acesse: http://www.ifs.edu.br/images/1Documentos/2020/7-Julho/Nova/Programa%C3%A7%C3%A3o.pdf.
A conferência está disponível no canal do Youtube do ProfEPT do IFS. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=dQz0sbY0duM.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período



Figura 7 – As normalistas

"AQUI ESTÃO, numa pôse especial para a REVISTA DO GLOBO, as alunas que constituem a última turma diplomada pela Escola Complementar Espírito Santo, de Bagé".

Acervo do Museu da Comunicação Hipólito José da Costa.

FONTE: Revista do Globo, maio 1942.

De acordo com o artigo 6º da lei orgânica ora objeto de análise, "Aos alunos que concluírem o segundo ciclo de ensino normal será assegurado o direito de ingresso em cursos da faculdade de filosofía, ressalvadas, em cada caso, as exigências peculiares à matrícula" (BRASIL, 1946e). Tal dispositivo, igualmente, demonstra um incentivo à continuidade da formação dos docentes no âmbito do ensino superior. Por outro lado, deve-se registrar que o mesmo dispositivo legal impedia a livre escolha, por parte do estudante, a respeito do prosseguimento de seus estudos, pois somente era admitido cursar filosofía, caso desejasse cursar o ensino superior. Inclusive, não é demais relembrar que essa ausência de flexibilidade para a continuidade dos estudos era uma característica das Leis Orgânicas do Ensino, conforme já mencionado.

Maria Ciavatta (2009, p. 392) observa que

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

Em 1953, já no segundo governo Vargas, pela lei 1.821, de 12 de março (regulamentada pelo decreto 34.330, de 21 de outubro), a equivalência se estendeu ao segundo ciclo, permitindo aos egressos dos cursos técnicos acesso a qualquer curso superior, desde que se submetessem a exame de complementação nas disciplinas de cultura geral que não houvessem cursado.

Especificamente no que se refere a essa alteração legislativa durante o período relativo ao recorte temporal escolhido para a realização da pesquisa à qual está vinculado este produto educacional, vale registrar o que Ciavatta (2009) expõe acerca da importância da conciliação entre diferentes setores para o avanço da legislação educacional à época:

É plausível supor que tais leis, embora parciais no quadro já tão fragmentado da educação nacional, não apenas assinalaram momentos de conciliação entre os setores burocráticos do MEC, mas, principalmente, expressaram as pressões populares na organização das lutas contra-hegemônicas, a exemplo do que mostra o estudo de Sposito (1984) sobre as lutas em São Paulo para a criação dos ginásios oficiais (CIAVATTA, 2009, p. 392).

A riqueza dos conteúdos das disciplinas trata-se de outro aspecto da Lei Orgânica do Ensino Normal que deve ser ressaltado, eis que eram ministradas aulas de Psicologia e pedagogia, por exemplo, assim como as estudantes teriam aulas de Ciências naturais, Trabalhos manuais e economia doméstica. E de acordo com o artigo 7º da lei, em seu parágrafo 2º havia a previsão de que "§ 2º O curso normal regional, que funcionar em zonas de colonização, dará ainda, nas duas últimas séries, noções do idioma de origem dos colonos e explicações sôbre o seu modo de vida, costumes e tradições" (BRASIL, 1946e)³⁴, o que demonstra que o ensino valorizava a cultura e os hábitos locais.

Por outro lado, o artigo 8º do Decreto-lei n.º 8.530 estabelecia as disciplinas a serem ministradas no curso de formação de professores primários, dentre as quais se pode elencar: Física e química já na primeira série, Música e canto, Desenho e artes aplicadas; na segunda série, Higiene e Educação sanitária, Biologia educacional, Metodologia do ensino primário. Na terceira série estavam previstas as disciplinas de Psicologia educacional, com noções de psicologia da criança e fundamentos psicológicos da educação, Sociologia educacional, História e filosofia da educação da educação da educação (2019), em palestra proferida junto ao Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, cujo título

 $^{^{34}\,} Disponível\ em:\ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del8530.htm.$

³⁵ Para aprofundar o tema, ver o artigo "Lei orgânica do ensino normal: dualidade estrutural do ensino e a formação de professores nos anos de 1946 a 1961" (MAZUR; VIEIRA; CASTAMAN, 2020).

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

era "Da Escola Normal ao Instituto de Educação General Flores da Cunha: Espaço de formação profissional e intelectual do magistério rio-grandense (1869-2019)", o ensino normal era considerado a "universidade das mulheres".

Além disso, deve-se analisar a Lei Orgânica do Ensino Normal juntamente com a Lei Orgânica do Ensino Primário, diante da relação própria entre ambas as normas, tendo em vista que a primeira visava à formação dos docentes que ministrariam aulas para os alunos do ensino primário, com a missão de formar os futuros cidadãos. O artigo 1º, alínea c), do Decreto-lei n.º 8.529/1946, anterior à Lei Orgânica do Ensino Normal, estabelecia, dentre as finalidades do ensino primário, que algumas delas era "elevar o nível dos conhecimentos úteis à vida na família, à defesa da saúde e à iniciação no trabalho" (BRASIL, 1946e), assim como a alínea a) do mesmo dispositivo legal elencava também a finalidade de "proporcionar a iniciação cultural que a todos conduza ao conhecimento da vida nacional, e ao exercício das virtudes morais e cívicas que a mantenham e a engrandeçam, dentro de elevado espírito de Naturalidade humana" (BRASIL, 1946e)³⁶.

Na sequência, veja o quadro com alguns artigos da Lei Orgânica do Ensino Normal:

Quadro 3 - Lei Orgânica do Ensino Normal

(continua)

Decreto-lei n.º: 8.530/1946	
Artigo	Texto da norma
Art. 1°	O ensino normal, ramo de ensino do segundo grau, tem as seguintes finalidades: 1. Prover à formação do pessoal docente necessário às escolas primárias. 2. Habilitar administradores escolares destinados às mesmas escolas. 3. Desenvolver e propagar os conhecimentos e técnicas relativas à educação da
	infância.
Art. 2°	O ensino normal será ministrado em dois ciclos. O primeiro dará o curso de regentes de ensino primário, em quatro anos, e o segundo, o curso de formação de professôres primários, em três anos.
Art. 3°	Compreenderá, ainda o ensino normal cursos de especialização para professôres primários, e cursos de habilitação para administradores escolares do grau primário.
Art. 8°	O curso de formação de professores primários se fará em três séries anuais, compreendendo, pelo menos, as seguintes disciplinas:

Jisponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/116986/1946_Decreto-lei%20n.%208529%2C%20de%202%20de%20janeiro%20de%201946_Lei_Organica_Primario.pdf?sequence=1&isAllowed=y.

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENTRE OS ANOS DE 1942-1961: Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

Quadro 3 - Lei Orgânica do Ensino Normal

(continua)

Art. 8°	Primeira série: 1) Português. 2) Matemática. 3) Física e química. 4) Anatomia e fisiologia humanas. 5) Música e canto. 6) Desenho e artes aplicadas. 7) Educação física, recreação, e jogos.
	Segunda série: 1) Biologia educacional. 2) Psicologia educacional. 3) Higiene e educação sanitária. 4) Metodologia do ensino primário. 5) Desenho e artes aplicadas. 6) Música e canto. 7) Educação física, recreação e jogos.
	Terceira série: 1) Psicologia educacional. 2) Sociologia educacional. 3) História e filosofia da educação. 4) Higiene e puericultura. 5) Metodologia do ensino primário. 6) Desenho e artes aplicadas. 7) Música e canto, 8) Prática do ensino. 9) Educação física, recreação e jogos.
Art. 13	Os programas das disciplinas serão simples, claros e flexíveis, e se comporão segundo as bases e a orientação metodológica que o Ministro da Educação e Saúde expedir.
Art. 14	Atender-se-á na composição e na execução dos programas aos seguintes pontos: a) adoção de processos pedagógicos ativos;
	b) a educação moral e civica não deverá constar de programa específico, mas resultará do espírito e da execução de todo o ensino;
	c) nas aulas de metodologia deverá ser feita a explicação sistemática dos programas de ensino primário, seus objetivos, articulação da matéria, indicação dos processos e formas de ensino, e ainda a revisão do conteúdo dêsses programas, quando necessário:
	d) a prática de ensino será, feita em exercícios de observação e de participação real no trabalho docente, de tal modo que nela se integrem os conhecimentos teóricos e técnicos de todo o curso;
	 e) as aulas de desenho e artes aplicadas, música e canto, e educação física, recreação e jogos, na última série de cada curso compreenderão a orientação metodológica de cada uma dessas disciplinas, no grau primário.
Art. 19	Nos estabelecimentos que admitirem alunos de um e outro sexos, as classes poderão ser especiais para cada grupo, ou mistas.
Art. 20	Para admissão ao curso de qualquer dos ciclos de ensino normal, serão exigidas do candidato as seguintes condições; a) qualidade de brasileiro;
	b) sanidade física e mental;
	c) ausência de defeito físico ou distúrbio funcional que contraindique o exercício da função docente;
	d) bom comportamento social;
	e) habilitação nos exames de admissão.
Art. 21	Para inscrição nos exames de admissão ao curso de primeiro ciclo será exigida do candidato prova de conclusão dos estudos primários e idade mínima de treze anos; para inscrição aos de segundo ciclo, certificado de conclusão de primeiro ciclo ou certificado do curso ginasial, e idade mínima de quinze anos.
	Parágrafo único. Não serão admitidos em qualquer dos dois cursos candidatos maiores de vinte e cinco anos.

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENTRE OS ANOS DE 1942-1961: Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

Quadro 3 - Lei Orgânica do Ensino Normal

(conclusão)

Art. 25	Os trabalhos em classe não excederão de vinte e oito horas semanais, em qualquer dos dois ciclos do ensino normal.
Art. 26	As lições e exercícios são de freqüência obrigatória, e, bem assim, os trabalhos complementares definidos em regulamento.
Art. 36	Aos alunos que concluírem o curso de primeiro ciclo de ensino normal será expedido o certificado de regente de ensino primário; aos que concluírem o curso de segundo ciclo dar-se-á o diploma de professor primário.
Art. 39	Os poderes públicos federais e estaduais devem desenvolver a rêde de estabelecimentos de ensino normal, mediante conveniente planejamento, a fim de que, no devido tempo e onde se torne necessário, haja em número e qualidade os docentes reclamados pela expansão dos serviços de ensino primário.
Art. 49	A constituição do corpo docente em cada estabelecimento de ensino normal, far-se-á com observância dos seguintes preceitos: 1. Deverão os professôres do ensino normal receber conveniente formação, em cursos apropriados, em regra de ensino superior.
	2. O provimento, em caráter efetivo, dos professôres dependerá da prestação de concurso.
	3. Dos candidatos ao exercício do magistério nos estabelecimentos de ensino normal exigir-se-á inscrição, em competente registo do Ministério da Educação e Saúde.
	4. Aos professôres do ensino normal será assegurada remuneração condigna.
Art. 50	Os poderes públicos tomarão medidas que tenham por objetivo acentuar a gratuidade do ensino normal e bem assim, para a instituição de bolsas, destinadas a estudantes de zonas que mais necessitem de professôres primários.
	Parágrafo único. A concessão das bolsas se fará com o compromisso da parte do beneficiário de exercer o magistério, nessas zonas, pelo prazo mínimo de cinco anos.
Art. 55	Atendidas a diferenciação do nível de formação e as normas que disciplinarem a investidura e a carreira do magistério, em cada unidade federada, os diplomas de professor primário, expedidos na conformidade do presente decreto-lei, terão validade em todo o território nacional.
	Parágrafo único. A regulamentação que fôr baixada pelos Estados e pelo Distrito Federal assegurará, porém, em igualdade de condições, preferência aos diplomados em cada uma dessas unidades, respectivamente.

FONTE: Brasil, 1946 (adaptado pelas autoras, 2021).

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a realização da pesquisa e elaboração deste produto educacional, muitos questionamentos surgiram sobre o conteúdo das Leis Orgânicas do Ensino, qual seria a intenção do legislador, por exemplo, ao proibir determinadas atividades a alunas do ensino industrial, entre outros aspectos, assim como algumas lembranças da infância. Recordei-me de que, quando ingressei na 8ª série do então denominado ensino de primeiro grau, havia mudado de colégio, onde havia um curso denominado magistério, no qual só havia estudantes mulheres, um pouco mais novas que a minha professora as quais por vezes substituíam a titular, em caso de necessidade.

Inclusive, se me lembro bem, aquele foi o último ano daquele curso na escola, pois viria a ser extinto diante da falta de interessados. Essas estudantes eram admiradas por nós, no horário do "recreio", em que pese não houvesse a obrigatoriedade do uso de uniforme, como ocorria na época da Lei Orgânica do Ensino Normal, em que as normalistas se orgulhavam de utilizar. Mas o que chamou minha atenção ao recordar desse fato foi que era natural, naquela época, que no curso de magistério somente havia moças matriculadas. Talvez porque naquele momento histórico, final dos anos 1980, e antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, boa parte dos professores com quem tive aula eram mulheres e acredito que não possuíam curso superior, pois não havia legislação que assim determinasse. E merece registro o fato de que naquele momento histórico já havia se passado cerca de quarenta anos da edição da Lei Orgânica do Ensino Normal, de 1946.

Igualmente lembrei que a enfermagem era outra profissão que em minhas memórias estava diretamente relacionada às mulheres, talvez pois minha avó, quando jovem — e antes do casamento — havia trabalhado em hospital no início da década de 1950, possivelmente como auxiliar de enfermagem e dedicava os cuidados apenas a sua família, pois deixou suas atividades para cuidar dos filhos, embora seu desejo fosse continuar os estudos naquela área. E geralmente quando tinha de ir a um hospital, por exemplo, na triagem o atendimento era realizado por enfermeiras/técnicas de enfermagem.

Mas o que acredito seja o mais curioso foi lembrar da formatura de minha irmã no ano de 2018 e, portanto, cerca de setenta e seis anos após a edição da primeira Lei Orgânica do Ensino, de 1942: no curso de enfermagem havia um único formando.

Além disso, deve-se observar que no ano de 2020 ainda vira notícia na mídia quando

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

uma mulher recebe um prêmio por alguma descoberta científica, quando passa a ocupar um cargo de direção em uma grande empresa ou instituição financeira, quando assume a lida no campo, no agronegócio, por exemplo, ainda que as Leis Orgânicas do Ensino Comercial, Industrial sejam datadas do ano de 1942 1943 e a Lei Orgânica do Ensino Agrícola tenha sido editada em 1946 e existam diversas opções de cursos superiores voltados ao tema. O caráter formativo das Leis Orgânicas do Ensino merece destaque, pois permitiam que os estudantes ingressassem no mundo do trabalho, inclusive as mulheres.

Vale destacar, ainda, que no dia em que localizei no museu da comunicação a reportagem sobre os meninos jornaleiros, a qual foi incluída no capítulo 1 deste produto educacional — os quais sequer tinham a oportunidade de cursar o primário à época e cujas imagens foram retratadas na Rua da Praia - , ao deixar o museu antes mencionado, que fica localizado na Rua dos Andradas, me deparei com um menino na mesma faixa de idade daqueles que aparecem nas fotografias, que me pediu uma "moedinha".

Isso me fez pensar que, em que pese o avanço tecnológico, as mudanças sociais e legislativas, entre outros aspectos, assim como a profissão de jornaleiro, o problema do acesso e permanência na escola, inclusive nos níveis mais básicos, persiste e ainda é uma realidade em nossa sociedade, ainda que a Constituição vigente estabeleça que a educação é um direito de todos e um dever do Estado³⁷, ao contrário do que constava de Constituições brasileiras anteriores.

E uma curiosidade que demonstra a importância da pesquisa em geral e da História da Educação em particular - área de interesse que fez com que optasse por essa linha de pesquisa para a elaboração do presente material didático -, após localizar a reportagem acima mencionada, me foi relatado que a servidora do museu se interessou pelo tema e pelas imagens e sugeriu à chefía a realização de uma ação educativa sobre aquela reportagem, tirada de uma revista antiga dos anos de 1942.

Por outro lado, especificamente no que diz respeito à elaboração do produto educacional, tive uma preocupação de não concentrar a análise apenas nos artigos da legislação objeto de estudo, para que os estudantes não perdessem o interesse pela leitura, que correria o risco de se tornar cansativa, tendo sido trazidos comentários de autores sobre as Leis Orgânicas do Ensino, mencionando o contexto social e educacional em que foram criadas, seus objetivos entre outras questões, objetivando permitir uma reflexão por parte dos

_

³⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/constituicao/constituicao.htm.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

estudantes sobre a educação de ontem e de hoje, o que influenciou para o ensino nos dias atuais, eventuais avanços e retrocessos nessa área.

Em que pese a aparente modernidade da edição das Leis Orgânicas do Ensino na época em que foram editadas, da análise mais detalhada de tais normas é possível concluir que antigos valores, conceitos e ideias da sociedade foram mantidos nessa legislação, principalmente no que diz respeito à dualidade estrutural do ensino. Por outro lado, merece registro que, a partir da elaboração do presente produto educacional, percebi que as possibilidades de pesquisa envolvendo o tema relativo às Leis Orgânicas do Ensino são diversas, em diferentes áreas, inclusive no âmbito jurídico, comparando as disposições constitucionais e infraconstitucionais em períodos históricos distintos, utilizando metodologias como a História Oral, análise documental, pesquisa relativa a temas apresentados em eventos científicos das áreas da Educação, História, Direito e, portanto, com caráter multidisciplinar.

Merece registro, ainda, que o trabalho que embasou a elaboração do presente produto educacional utilizou a legislação como principal fonte de pesquisa e possibilitou uma reflexão sobre a importância do estudo da legislação relativa à educação em cursos das mais variadas áreas: isso porque, lembrei que durante os seis anos em que cursei Direito, não me recordo de ter lido as disposições da atual Lei de Diretrizes e Bases, o que só ocorreu alguns anos após me formar, em virtude de necessidades profissionais e, tempos depois, durante o curso de especialização em educação básica e profissional, já como aluna do IFRS - Campus Osório. Além do mais, outro aspecto chamou minha atenção: no início da pesquisa, como seria natural, tentei localizar algum livro jurídico com comentários às Leis Orgânicas do Ensino, para melhor compreender algumas peculiaridades de seus dispositivos, mas nada foi localizado. No entanto, a análise desse conjunto de leis realizada por historiadores e educadores permitiu uma compreensão detalhada do cenário social e educacional no período.

Além disso, pude perceber que, ao contrário da ideia inicial, que era utilizar como metodologia a História Oral por meio da realização de entrevistas, pois essa seria a melhor metodologia que atenderia o objetivo deste trabalho, há várias possibilidades no âmbito da História da Educação que atendem, inclusive por meio da análise de fotografias do período relativo ao recorte temporal escolhido pelos pesquisadores finalidade equivocada que eu possuía de que apenas a utilização da metodologia da História Oral possibilitaria uma investigação a respeito do cenário social, econômico e educacional relativo ao período objeto de pesquisa.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Dóris Bittencourt de. Professores rurais: Construção de identidades nas Escolas Normais Rurais. *In*: VIII Encontro da Associação Sul-Rio-Grandense de Pesquisadores em História da Educação. **Anais...** Gramado, 2002, p. 275 - 290. Disponível em: http://sistemas.bage.unipampa.edu.br/tatu/index.php/2019/05/09/08o-encontro/. Acesso em: 07 dez. 2020.

ALMEIDA, Dóris Bittencourt de. Aproximações com as memórias da Escola Normal Rural de Osório. *In:* IX Encontro da Associação Sul-Rio-Grandense de Pesquisadores em História da Educação. **Anais...** Porto Alegre, 2003, p. 129 - 144. Disponível em: http://sistemas.bage.unipampa.edu.br/tatu/index.php/2019/05/09/09o-encontro/. Acesso em: 07 dez. 2020.

AZEVEDO, Regina Quintanilha. Os cursos de formação de professoras de uma escola particular católica na visão de suas ex-alunas (Colégio Espírito Santo, Bagé.1930-1940). *In:* VIII Encontro da Associação Sul-Rio-Grandense de Pesquisadores em História da Educação. **Anais...** Gramado, 2002, p. 259 - 274. Disponível em: http://sistemas.bage.unipampa.edu.br/tatu/index.php/2019/05/09/08o-encontro/. Acesso em: 07 dez. 2020.

BASTOS, Maria Helena Câmara. **Da Escola Normal ao Instituto de Educação General Flores da Cunha**: Espaço de formação profissional e intelectual do magistério rio-grandense (1869-2019). Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS. 2019.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. A **reprodução**: elementos para uma teoria do sistema de ensino. 4ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 4.073, de 30 de janeiro de 1942**. Lei orgânica do ensino industrial. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCiVil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del4073.htm. Acesso em: 04 dez. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 6.141, de 28 de dezembro de 1943**. Lei Orgânica do Ensino Comercial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del6141.htm. Acesso em: 04 dez. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 9.613, de 20 de agosto de 1946.** Lei orgânica do ensino agrícola. Rio de Janeiro, RJ. 1946a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del9613.htm. Acesso em: 04 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Vol VII. Nº 20. 1946b. Disponível em:

inep.gov.br/documents/186968/489316/Revista+Brasileira+de+Estudos+Pedagógicos+%28R BEP%29+-+Num+20/4abc1d6b-9e28-42d3-aeec-1a78d62161b4?version=1.3. Acesso em: 05 dez. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei Nº 8.529, de 2 de janeiro de 1946.** Lei Orgânica do Ensino Primário. 1946c. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8529-2-janeiro-1946-458442-norma-pe.html. Acesso em: 04 dez. 2020.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

BRASIL. Exposição de Motivos n.º 150, da Lei Orgânica do Ensino Primário. 1946d. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8529-2-janeiro-1946-458442-133655-pe.html. Acesso em: 05 dez. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 8.530/1946**. Lei Orgânica do Ensino Normal. 1946e. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del8530.htm. Acesso em: 07 dez. 2020.

BRASIL. Lei n.º 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/18069.htm. Acesso em: 05 dez. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.892/2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 04 dez. 2020.

CEREZER, Osvaldo Mariotto; SOUZA, Cristiani Farias de; MONTAGNER, Rosangela; CUNHA, Jorge Luiz da. Memórias de ex-alunas do Instituto de Educação Olavo Bilac. *In:* V Encontro da Associação Sul-Rio-Grandense de Pesquisadores em História da Educação. **Anais...** Passo Fundo, 1999, p. 17. Disponível em: http://sistemas.bage.unipampa.edu.br/tatu/index.php/2019/05/09/05o-encontro/. Acesso em: 07 dez. 2020.

CIAVATTA, Maria. A Formação Integrada - a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. **Revista Trabalho Necessário**, v. 3, n. 3, 6 dez. 2005. Disponível em: https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/6122. Acesso em: 06 dez. 2020.

CIAVATTA, Maria. **Mediações históricas de trabalho e educação**: gênese e disputas na formação dos trabalhadores (Rio de Janeiro, 1930-60). RJ: Lamparina, 2009, 456p.

CUNHA, Luiz Antônio. O ensino industrial-manufatureiro no Brasil. **Revista Brasileira de Educação** [online]. 2000, n. 14, p. 89 - 107.

DALMÁS, Ângelo. **Planejamento participativo na escola**: elaboração, acompanhamento e avaliação. 17ª ed. Editora Vozes: Petrópolis, RJ, 2011.

LOUZADA, Maria Cristina dos Santos. **Narrativas e trajetórias de egressas de Escolas Normais em Pelotas, RS no período do governo de Leonel Brizola (1959-1963).** Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Pelotas. Pelotas, 270f. 2018.

MAZUR, Luciana de Souza; OLIVEIRA, Maria Augusta Martiarena de. A Lei Orgânica do Ensino Normal de 1946 e sua relação com o movimento Mulheres na Ciência no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. *In:* XXV Encontro da Associação Sul-Rio-Grandense de Pesquisadores em História da Educação. **Anais...** Bagé, 2019, p. 169 - 182. Disponível em: http://sistemas.bage.unipampa.edu.br/tatu/index.php/2019/10/31/25o-encontro/. Acesso em: 07 dez. 2020.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

MAZUR, Luciana de Souza; VIEIRA, Josimar de Aparecido; CASTAMAN, Ana Sara Castaman. Lei orgânica do ensino normal: dualidade estrutural do ensino e a formação de professores nos anos de 1946 a 1961. **Revista Cocar**, n. 14, v. 30. Set - Dez 2020, p. 1-17. [Online]. Disponível em: https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/3681. Acesso em: 09 dez. 2020.

MOURA. Dante Henrique. Educação Básica e Educação Profissional E Tecnológica: Dualidade Histórica e Perspectivas De Integração. **Holos**, Ano 23, Vol. 2, 2007, p. 4-30.

MÜLLER, Tânia Mara Pedroso. **A Fotografia Como Instrumento e Objeto De Pesquisa**: Imagens Da Imprensa e Do Estado Do Cotidiano De Crianças e Adolescentes Do Serviço De Assistência Ao Menor — SAM (1959-1961). Tese (Doutorado em Educação), Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006.

REVISTA DO GLOBO. Ano XIV, n.º 318, Porto Alegre, 9 de maio de 1942. Acervo do Museu da Comunicação Hipólito José da Costa.

REVISTA DO GLOBO. Ano XIV, n.º 320, Porto Alegre, 6 de junho de 1942. Acervo do Museu da Comunicação Hipólito José da Costa.

REVISTA DO GLOBO. Ano XIV, n.º 323, Porto Alegre, 25 de julho de 1942. Acervo do Museu da Comunicação Hipólito José da Costa.

REVISTA DO GLOBO. Ano XIV, n.º 324, Porto Alegre, 8 de agosto de 1942. Acervo do Museu da Comunicação Hipólito José da Costa.

REVISTA DO GLOBO. Ano XIV, n.º 326, Porto Alegre, 12 de setembro de 1942. Acervo do Museu da Comunicação Hipólito José da Costa.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil (1930/1973)**. 8ª edição. Vozes: Petrópolis, 1986.

SANTOS, Cláudia Medianeira Gomes dos. **A educação feminina**: Escola de Artes e Oficios Santa Teresinha no Município de Santa Maria/RS – Um estudo de caso. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Educação, Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, RS, 108p. 2004. Disponível em:

https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/7294/claudia.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 06 dez. 2020.

SAVIANI, Dermeval. Política Educacional Brasileira: Limites e Perspectivas. **Revista de Educação PUC - Campinas**. Campinas, n. 24, p. 7-16, jun. 2008.

SCHWARTZMAN, Simon; BOMENY, Helena Maria Bousquet; COSTA, Vanda Maria Ribeiro. **Tempos de Capanema**. Paz e Terra, Editora Fundação Getúlio Vargas: São Paulo, 2000

SILVA, Eduardo Cristiano Haas da. **Gênese de um espaço profissional**: a escola técnica de comércio do Colégio Farroupilha de Porto Alegre/RS (1950-1983). Dissertação (mestrado em História) – Escola de Humanidades, PUCRS. Porto Alegre, 289p. 2017.

Contribuições das Leis Orgânicas do Ensino para a compreensão da educação no período

SPOSITO, Marília Pontes. **O povo vai à escola:** a luta popular pela expansão do ensino público em São Paulo. São Paulo: Loyola, 1984.

STUMVOLL, Denise; MENEZES, Naida. **Memória Visual de Porto Alegre 1880-1960**. Editora Pallotti, 2008. Acervo do Museu da Comunicação Hipólito José da Costa.

THIELE, Albano. **O Pão dos Pobres de Santo Antônio** - Uma história de 120 anos de existência. Porto Alegre: Pão dos Pobres, 2015, 144f.

VALLE, Hardalla Santos do. Imagens das oficinas profissionalizantes salesianas na cidade do Rio Grande/RS (1910-1960). **História em Revista**. Pelotas, 51-71, v. 24/1, ago./2018. Disponível em:

https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/article/view/15905/9973. Acesso em: 05 dez. 2020.

^I Sobre o tema, vale destacar que, conforme Pierre Bourdieu e Jean-Claude Passeron (2011, p. 221-222), "Um sistema de ensino deve, com efeito, sua estrutura singular tanto às exigências trans-históricas que definem sua função própria de inculcação de um arbitrário cultural quanto ao estudo do sistema das funções historicamente especificado pelas condições nas quais se realiza essa função. Assim, ver uma simples sobrevivência do 'culto aristocrático do valor' na ideologia carismática do 'dom' e do virtuosismo que pode ser encontrada em tão alto grau na França, tanto entre os estudantes quanto entre os professores, é não perceber que em sua forma escolar essa ideologia (com as práticas que ela mantém ou convoca) constitui uma das maneiras possíveis – sem dúvida a mais ajustada a uma forma histórica da exigência de reprodução e de legitimação da estrutura das relações de classe – de obter na e pela própria ação pedagógica o reconhecimento da legitimidade da ação pedagógica".

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO GOOGLE FORMS: **ESTUDANTES**

03/01/2021 Avaliação do produto educacional Avaliação do produto educacional
Você está sendo sendo convidado a participar da pesquisa relativa ao produto educacional: "A

p: E:	ducação profissional entre os anos de 1942-1961: contribuições das Leis Orgânicas do Ensino ara a compreensão da educação no período", vinculado ao curso de Mestrado Profissional em ducação Profissional e Tecnológica ofertado em rede pelo IFRS - Campus Porto Alegre. Obrigatório
1.	Endereço de e-mail *
2.	Qual é a sua área de formação (ensino superior)? *
3.	Qual é o curso ofertado pelo IFRS em que você se encontra matriculado? *
	Marcar apenas uma oval.
	Pós-graduação em Educação Básica e Profissional;
	Curso de Licenciatura em Letras;
	Curso de Licenciatura em Matemática.

https://docs.google.com/forms/d/1M2brnX0BEUeVe0HX4agAaBWJJuWEUcNgbg6ZSFVb1Jk/editaligned for the control of t

03/01/2021	Avaliação do produto educacional	
4.	Você já conhecia algum Instituto Federal antes de ingressar neste curso? * 1 ponto	
	Marcar apenas uma oval.	
	sim, já fui aluno de algum curso ofertado por um Instituto Federal;	
	sm, sou servidor de um Instituto Federal;	
	não, essa é a minha primeira oportunidade de estudar no IFRS.	
5.	Antes de ingressar neste curso, você já havia tido algum	
	contato/conhecimento prévio com a disciplina de História da Educação? *	
	Marcar apenas uma oval.	
	sim	
	não	
6.	Este produto educacional foi útil/acrescentou conhecimento para você enquanto	
	estudante de curso de licenciatura/curso de pós-graduação lato sensu em	
	Educação Básica e Profissional, ambos ofertados pelo IFRS? *	
	Marcar apenas uma oval.	
	acrescentou conhecimento;	
	acrescentou conhecimento e despertou minha curiosidade em aprofundar os estudos em História da Educação Profissional;	
	não acrescentou conhecimento;	
https://docs.go	ogle.com/forms/d/1M2brnX0BEUeVe0HX4agAaBWJJuWEUcNgbg6ZSFVb1Jk/edit	2/7

03/01/2021	Avaliação do produto educacional	
7.	O estudo da legislação relacionada ao setor educacional vigente à época do recorte temporal da presente pesquisa foi abordado de forma interessante?*	
	Marcar apenas uma oval.	
	concordo	
	concordo parcialmente	
	não concordo nem discordo	
	discordo totalmente	
8.	Você considera que as imagens apresentadas ao longo do produto educacional para fins meramente ilustrativos contribuíram para visualizar o cenário educacional e social da época da edição das Leis Orgânicas do Ensino? *	
	Marcar apenas uma oval.	
	concordo	
	concordo parcialmente	
	não concordo nem discordo	
	discordo totalmente	
9.	A partir do conhecimento/contato com este produto educacional você se	
<i>y</i> .	interessou em realizar alguma pesquisa no âmbito da História da Educação	
	Profissional utilizando a legislação como fonte? *	
	Marcar apenas uma oval.	
	sim	
	não	
	não sei opinar	
https://docs.go	oogle.com/forms/d/1M2brnX0BEUeVe0HX4agAaBWJJuWEUcNgbg6ZSFVb1Jk/edit	3/7

03/01/2021	Avaliação do produto educacional	
10.	Dos materiais complementares sugeridos para aprofundamento dos temas abordados no produto educacional (artigos, teses, vídeos com palestras), você se interessou em acessar algum desses materiais? *	
	Marcar apenas uma oval.	
	Sim	
	Não	
11.	Em caso de resposta positiva na questão acima, responda ao seguinte questionamento: Você considera que os materiais acessados foram úteis ao	
	estudo do tema relacionado às Leis Orgânicas do Ensino?	
	Marcar apenas uma oval.	
	concordo	
	discordo	
12.	Quantos desses materiais despertaram o seu interesse?	
	Marcar apenas uma oval.	
	nenhum	
	todos os materiais	
	um dos materiais	
	dois ou mais dos materiais	
https://deep.com	gle.com/forms/d/1M2brnX0BEUeVe0HX4agAaBWJJuWEUcNgbg6ZSFVb1Jk/edit	4/7
nitps.//docs.goog	gra.common mazumnobe de vedina-agradivourive donguyde 57 VD 10Medit	4//

03/01/2021	Avaliação do produto educacional	
13.	Quanto à apresentação visual do produto educacional/material textual, você considera que: *	
	Marcar apenas uma oval.	
	está adequada à proposta e permite uma leitura leve e agradável;	
	a apresentação visual não está adequada e tornou a leitura cansativa;	
	não sei opinar	
14.	Quanto à linguagem utilizada no produto educacional pela pesquisadora, você considera que: *	
	Marcar apenas uma oval.	
	é adequada à proposta e permite a compreensão dos temas abordados de forma clara;	
	não é adequada à proposta, o que impossibilitou a compreensão dos temas abordados no material textual;	
	não sei opinar	
15.	Após a aplicação do produto educacional, é possível afirmar que o produto: *	
	Marcar apenas uma oval.	
	contribuiu para a minha aprendizagem no que se refere à História da Educação Profissional;	
	não contribuiu para a minha aprendizagem no tocante à História da Educação Profissional;	
	não sei opinar	
https://docs.goog	gle.com/forms/d/1M2brnX0BEUeVe0HX4agAaBWJJuWEUcNgbg6ZSFVb1Jk/edit	5/7

03/01/2021	Avaliação do produto educacional	
16.	A partir da aplicação do produto educacional, você acredita na viabilidade do mesmo para o aprendizado sobre a História da Educação Profissional? *	
	Marcar apenas uma oval.	
	concordo	
	concordo parcialmente	
	discordo	
	discordo parcialmente	
	não sei opinar	
17.	Considerando os temas abordados no produto educacional e a forma como foram apresentados, você cogitaria realizar futuramente alguma pesquisa relacionada à História da Educação Profissional? *	
	Marcar apenas uma oval.	
	concordo	
	concordo parcialmente	
	discordo	
	discordo parcialmente	
	não sei opinar	
18.	Sugestões:	
	Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.	

03/01/2021	Avaliação do produto educacional Google Formulários	
https://docs.google.com/forms	s/d/1M2brnX0BEUeVe0HX4agAaBWJJuWEUcNgbg6ZSFVb1Jk/edit	7/7

APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO GOOGLE FORMS: DOCENTES/PESQUISADORES EM HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

03/01/2021	Avaliação do produto educacional	
Vo ec pa Ec	Avaliação do produto educacional ocê está sendo sendo convidado a participar da pesquisa relativa ao produto educacional: "A ducação profissional entre os anos de 1942-1961: contribuições das Leis Orgânicas do Ensino dara a compreensão da educação no período", vinculado ao curso de Mestrado Profissional em ducação Profissional e Tecnológica ofertado em rede pelo IFRS - Campus Porto Alegre. Obrigatório	
1.	Endereço de e-mail *	
2.	Qual é a sua área de formação (ensino superior)? *	
3.	Em qual instituição você atua como docente? *	
https://docs.goo	ogle.com/forms/d/1ZWOXVj86xGxHDLAFckaRaPs8essi4n6LGGOdpldAV3k/edit	1/5

03/01/2021	Avaliação do produto educacional	
4.	Qual a sua formação no que se refere à pós-graduação? * 1 ponto	
	Marcar apenas uma oval.	
	especialização	
	mestrado	
	doutorado pós-doutorado	
	pos dodiorado	
5.	Você utilizaria este produto educacional em sua atividade docente? *	
	Marcar apenas uma oval.	
	sim, no âmbito dos cursos de graduação	
	sim, no âmbito de cursos da pós-graduação	
	não utilizaria o material	
	não sei opinar	
6.	O estudo da legislação relacionada ao setor educacional vigente à época do recorte	
	temporal da presente pesquisa foi abordado de forma aprofundada? *	
	Marcar apenas uma oval.	
	concordo	
	concordo parcialmente não concordo nem discordo	
	discordo totalmente	
https://docs.go	ogle.com/forms/d/1ZWOXVj86xGxHDLAFckaRaPs8essi4n6LGGOdpIdAV3k/edit	2/5

03/01/2021	Avaliação do produto educacional		
7.	7. Você considera que as imagens apresentadas ao longo do produto educacional para fins meramente ilustrativos contribuíram para visualizar o cenário educacional e social da época da edição das Leis Orgânicas do Ensino? *		
	Marcar apenas uma oval.		
	concordo		
	concordo parcialmente		
	não concordo nem discordo		
	discordo totalmente		
8.	Dos materiais complementares sugeridos para aprofundamento dos temas abordados no produto educacional (artigos, teses, vídeos com palestras), você se		
	interessou em acessar algum desses? *		
	Marcar apenas uma oval.		
	Sim		
	Não		
9.	Em caso de resposta positiva na questão acima, responda ao seguinte		
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	questionamento: Você considera que os materiais acessados foram úteis no que se		
	refere ao tema?		
	Marcar apenas uma oval.		
	concordo		
	discordo		
	não sei opinar		
https://docs.go	ogle.com/forms/d/1ZWOXVj86xGxHDLAFckaRaPs8essi4n6LGGOdpIdAV3k/edit	3/5	

03/01/2021	Avaliação do produto educacional	
10.	Você considera que os temas tratados no e-book foram abordados de forma:	
	Marcar apenas uma oval.	
	aprofundada	
	superficial	
	não sei opinar	
11.	Quanto à apresentação visual do produto educacional/material textual, você considera que: *	
	Marcar apenas uma oval.	
	está adequada à proposta e permite uma leitura leve e agradável;	
	a apresentação visual não está adequada e tornou a leitura cansativa;	
	não sei opinar	
12.	Quanto à linguagem utilizada no produto educacional pela pesquisadora, você	
	considera que: *	
	Marcar apenas uma oval.	
	é adequada à proposta e permite a compreensão dos temas abordados de forma clara;	
	não é adequada à proposta, o que impossibilitou a compreensão dos temas abordados no material textual;	
	não sei opinar	
https://docs.goog	gle.com/forms/d/1ZWOXVj86xGxHDLAFckaRaPs8essi4n6LGGOdpldAV3k/edit	4/5

(03/01/2021	Avaliação do produto educacional	
	13.	A partir da aplicação do produto educacional, você acredita na viabilidade do mesmo para o aprendizado sobre a História da Educação Profissional? * Marcar apenas uma oval.	
		concordo	
		concordo parcialmente	
		discordo	
		discordo parcialmente	
		não sei opinar	
	14.	Sugestões:	
		Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.	
		Google Formulários	
	- H //-	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	F.F
r	nups://aocs.goog	ple.com/forms/d/1ZWOXVj86xGxHDLAFckaRaPs8essi4n6LGGOdpldAV3k/edit	5/5

ANEXO A – PARECER COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS ANOS DE 1942-1961: espaço de reprodução ou

de ascensão social?

Pesquisador: LUCIANA DE SOUZA MAZUR

Área Temática: Versão: 1

CAAE: 08770819.9.0000.8024

Instituição Proponente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.217.256

Apresentação do Projeto:

Se trata de estudo sobre a Educação Profissional no RS entre 1942 e 1961. O estudo é realizado no âmbito de Mestrado do IFRS.

Objetivo da Pesquisa:

Verificar se a Educação Profissional no RS entre 1942 e 1961 promovia a ascenção social ou não.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Avaliação adequada dos riscos, que são mínimos.

A descrição dos benefícios, bem como dos objetivos poderia talvez ser revisada e detalhada.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Os instrumentos apresentados focam num público (alunos de uma única turma atual de PROEJA) que não parece suficientemente abrangente para o objetivo proposto.

Inversamente, é possível supor que há desdobramento de objetivos e resultados (em relação ao PROEJA e seu papel na atualidade) que poderiam ser melhor previstos e esclarecidos.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Estão adequados porém este avaliador não ficou suficientemente esclarecido da relevância da amostra para o objetivo traçado. Da mesma forma, o entrevistado pode não compreender a relevância e alcance da sua participação na pesquisa.

Endereço: Rua General Osório, 348

Bairro: CENTRO CEP: 95.700-086

UF: RS Município: BENTO GONCALVES

Telefone: (54)3449-3340 E-mail: cepesquisa@ifrs.edu.br



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO



Continuação do Parecer: 3.217.256

Recomendações:

A partir da metodologia é possível supor que será feito uma comparação entre o papel da educação profissional nos anos 1940/1950 e a atualidade, em particular o PROEJA.

Isto não aparece bem descrito na pesquisa nem destacado no título.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Não há ôbices éticos.

Foram levantados questionamentos e sugeridas recomendações de cunho metodológico.

Considerações Finais a critério do CEP:

Não foram observados óbices éticos.

O projeto está aprovado e, após a finalização da última etapa, conforme cronograma cadastrado na Plataforma Brasil, o pesquisador possui o prazo de 60 dias para envio do relatório final via Plataforma.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P ROJETO 1284630.pdf	27/02/2019 16:59:50		Aceito
Outros	Autorizacaoinstitucional.pdf	27/02/2019 15:11:08	LUCIANA DE SOUZA MAZUR	Aceito
Outros	Segundo_questionario_avaliadores_da_ mostra depois da mostra.pdf	27/02/2019 14:33:34	LUCIANA DE SOUZA MAZUR	Aceito
Outros	Primeiro_questionario_avaliadores_da_ mostra_de_Historia_da_Educacao_Profi ssional antes da mostra.pdf	27/02/2019 14:31:47	LUCIANA DE SOUZA MAZUR	Aceito
Outros	Questionario_entrevistados.pdf	27/02/2019 14:27:50	LUCIANA DE SOUZA MAZUR	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termo_de_consentimento_livre_e_escla recido_participantes_da_mostra_alunos _do_PROEJA.pdf	27/02/2019 14:26:33	LUCIANA DE SOUZA MAZUR	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termo_de_consentimento_livre_e_escla recido_entrevistados.pdf	27/02/2019 14:25:24	LUCIANA DE SOUZA MAZUR	Aceito

Endereço: Rua General Osório, 348

Bairro: CENTRO CEP: 95.700-086

UF: RS Município: BENTO GONCALVES

Telefone: (54)3449-3340 E-mail: cepesquisa@ifrs.edu.br



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO



Continuação do Parecer: 3.217.256

Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETODEPESQUISA.pdf		LUCIANA DE SOUZA MAZUR	Aceito
Cronograma	Cronograma.pdf		LUCIANA DE SOUZA MAZUR	Aceito
Folha de Rosto	Folhaderostoassinada.pdf	27/02/2019	LUCIANA DE SOUZA MAZUR	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

BENTO GONCALVES, 22 de Março de 2019

Assinado por:

MARCELO MALLET SIQUEIRA CAMPOS
(Coordenador(a))

Endereço: Rua General Osório, 348

Bairro: CENTRO CEP: 95.700-086

UF: RS Município: BENTO GONCALVES

Telefone: (54)3449-3340 E-mail: cepesquisa@ifrs.edu.br

ANEXO B – AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPI COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP

AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Eu, Claudino Andrighetto, responsável pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS - Campus Osório, autorizo a realização da pesquisa intitulada: "A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS ANOS DE 1942-1961: espaço de reprodução ou de ascensão social?", a ser conduzida pelas pesquisadoras abaixo relacionadas. Fui informado pela responsável pelo estudo sobre objetivos, metodologia, riscos e benefícios aos participantes da pesquisa, bem como acerca das atividades que serão realizadas nas dependências da instituição a qual represento.

Foi assegurado pela pesquisadora responsável que os dados coletados serão mantidos em absoluto sigilo de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 466/2012, que trata da Pesquisa envolvendo seres humanos e que serão utilizados tão somente para a realização deste estudo.

Esta instituição está ciente de suas co-responsabilidades como instituição co-participante do presente projeto de pesquisa e de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos participantes de pesquisa, dispondo de infra-estrutura necessária para a garantia de tal segurança e bem-estar.

Será disponibilizado à pesquisadora apenas o espaço físico.

Porto Alegre, 03 de 30 Ltto de 2019

CLAUDINO ANDRIGHETTO Diretor-Geral IFRS - Campus Osório

Assinatura e carimbo do responsável institucional

Cargo que ocupa na instituição

Em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos deste estudo, consultar:

CEP/IFRS

E-mail: cepesquisa@ifrs.edu.br

Endereço: Rua General Osório, 348, Centro, Bento Gonçalves, RS, CEP:

95.700-000

Telefone: (54) 3449-3340

Pesquisadora principal: Luciana de Souza Mazur

Telefone para contato: (51) 99658-80-22 E-mail para contato: luciana_mazur@yahoo.com.br

Pesquisadora orientadora: Dra. Maria Augusta Martiarena de Oliveira Telefone para contato: (51) 99184-70-62 E-mail para contato: augusta.martiarena@osorio.ifrs.edu.br